



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC
Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda
CEP. 89051-000 – Blumenau/SC Fone/Fax: (47) 3331 7800

BOLETIM DE SERVIÇO

REITORIA

ANO IV – MAIO 2013



Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia Catarinense
BS – Boletim de Serviço nº 05 de
29/05/2013

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Ministro
Aloizio Mercadante Oliva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
Secretário
Eliezer Moreira Pacheco

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
Reitor
Francisco José Montório Sobral

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Pró-Reitor
José Carlos Brancher

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Pró-Reitora
Josete Mara Stahelin Pereira

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
Pró-Reitor
Neri Jorge Golyski

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Pró-Reitor
João Célio de Araújo

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Pró-Reitor
Fernando Dilmar Bitencourt

SUMÁRIO

Portarias	04
Retificações	336
Contratos	339
Editais	347
Substituição Remunerada – Concessão	361
Averbação de Tempo de Contribuição	372
Licenças Homologadas	373
Resoluções	386
Diárias	409

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.553/2013, DE 02 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **MARCUS FERNANDES MARCUSO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, nomeado pela Portaria nº 1.162/2013, de 27 de março de 2013, DOU de 03/04/2013, na Pró Reitoria de Ensino, **a partir de 30/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.554/2013, DE 02 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Memorando nº 100/2013 – GABINETE/REITORIA/IF Catarinense,

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o resultado final do processo eletivo para escolha dos representantes de entidades da sociedade Civil, para compor o Conselho Superior do IF Catarinense, Biênio 2013/2014.

TITULARES	
<i>Entidade</i>	<i>Representante</i>
Associação dos Técnicos Agrícolas de Santa Catarina – ATASC	José Carlos Brancher
Conselho Estadual de Ensino Agrícola de Santa Catarina – CONEA	Rodrigo Martins Monzani
Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Nível Médio do Estado de Santa Catarina – SINTAGRI	Silvio Walter
SUPLENTES	
<i>Entidade</i>	<i>Representante</i>
SINASEFE Litoral SC	Isaias dos Santos
Associação dos Técnicos Agrícolas de Seara	Ladir Rogério Grebin
SINASEFE Seção Sindical de Santa Rosa do Sul	Luiz Carlos Minussi

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.555/2013, DE 02 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** a servidora **ANA CLARA MEDINA MENEZES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 1786317, da função gratificada de Coordenadora de Inovação Tecnológica e Relações Internacionais, código FG-1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.556/2013, DE 02 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ANA CLARA MEDINA MENEZES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 1786317, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Inovação Tecnológica, código FG-1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.557/2013, DE 02 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CARLA ZANDAVALLI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1786280, como Assessora de Relações Internacionais, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.558/2013, DE 02 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CARLA ZANDAVALLI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1786280, como Coordenadora do Programa Ciência sem Fronteiras, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.559/2013, DE 02 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** a pedido, a servidora **CARLA ZANDAVALLI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula nº 1786280, da Função Gratificada de Coordenadora de Registro Acadêmico, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.560/2013, DE 02 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **LEANDRO REGIS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula nº 2950924, para exercer a Função Gratificada de Coordenador das Secretarias Acadêmicas, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.561/2013, DE 02 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **JACKSON ALESSANDRO STUHLER**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, nomeado pela Portaria nº 1.172/2013, de 27 de março de 2013, DOU de 03/04/2013, no Setor de Tecnologia da Informação, **a partir de 30/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.562/2013, DE 02 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, conforme o §1º e §6º do Art. 13 da Lei nº 8.112/1990, a nomeação em caráter efetivo da candidata ao cargo de Assistente em Administração, **LETÍCIA MAKOWSKI PETRIS**, feita através da Portaria nº 1.184/IFC/2013, de 27/03/2013, publicada no DOU em 03/04/2013, seção 2, página 19, para a REITORIA DO IF CATARINENSE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.563/2013, DE 02 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o servidor **CÉSAR ANTÔNIO SCHNEIDER**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1454137, da Função Gratificada de Gestor de Diárias e Passagens, código FG-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.564/2013, DE 02 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **CÉSAR ANTÔNIO SCHNEIDER**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1454137, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Integração, Educação e Desenvolvimento, código FG-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.565/2013, DE 02 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR a servidora **SANDRA BURIN SBARDELOTTO**, ocupante do cargo de Contador, matrícula SIAPE nº 1453309, como **Substituto** da Função Gratificada de Coordenador Geral de Contabilidade, código FG-1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense no período de 02/05/2013 a 14/05/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.566/2013, DE 03 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do servidor **ADONILTON LUIZ PIZZATTO**, ocupante do cargo de Auditor, Matrícula SIAPE nº 2109252, em exercício na Reitoria, no período de 07/05/2013 a 08/05/2013 para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar novo período de usufruto para 13/05/2013 a 14/05/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.567/2013, DE 03 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000134/2013-79,

RESOLVE:

Art. 1º- **DETERMINAR** à NADINE PAULA GAUER a perda da condição de beneficiária temporária da pensão por morte do ex-servidor Ademar Jacob Gauer, **a partir de 07 de maio de 2013**, com base no Art. 222, inciso IV da Lei 8.112/90.

Art. 2º- **DETERMINAR** a reversão da cota parte da beneficiária NADINE PAULA GAUER em favor da beneficiária FABIANA ALVES GOUVEIA, pensionista vitalício, que passa a receber 100% (cem por cento) da pensão instituída pelo ex-servidor Ademar Jacob Gauer, **a partir de 07 de maio de 2013**, com fundamento nos Artigos 215; 217, inciso I, alínea “c” e Art. 223, inciso II da lei 8.112/90, combinado com a Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o disposto no art. 2º inciso II da Lei nº 10.887 de 21/06/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.568/2013, DE 03 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** a servidora **LUCIANA MOREIRA PENNA RAMOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nomeada pela Portaria nº 1.180/2013, de 27 de março de 2013, DOU de 03/04/2013, na Diretoria de Gestão de Pessoas, **a partir de 03/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.569/2013, DE 03 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º -**DESIGNAR** o servidor **BRUNO ALIDO NEGRINI**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula nº 1950814, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Contratos, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.570/2013, DE 03 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o servidor **CÉSAR ANTÔNIO SCHNEIDER**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1454137, de responsável pela fiscalização do Contrato nº 004/2013. Objeto: Contratação de serviço de agenciamento e compras de passagens rodoviárias Nacionais e Internacionais – Reitoria, Campus Avançado de Blumenau e Ibirama. Contratada: Vollare Tour agência de Turismo LTDA. Valor: R\$7.754,40. Vigência: 23/01/2013 a 31/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.571/2013, DE 03 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o servidor **CÉSAR ANTÔNIO SCHNEIDER**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1454137, de responsável pela fiscalização do Contrato nº 005/2013. Objeto: Contratação de serviço de agenciamento e compras de passagens Aéreas Nacionais e Internacionais – Reitoria, Campus Avançado de Blumenau e Ibirama. Contratada: L.A Viagens e Turismo LTDA. Valor: R\$ 56.101,00. Vigência: 23/01/2013 a 31/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.572/2013, DE 03 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º-**DESIGNAR** a servidora **ÉRICA DE SOUZA MAZATO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2010750, para atuar como Fiscal do Contrato nº 005/2013. Objeto: Contratação de serviço de agenciamento e compras de passagens Aéreas Nacionais e Internacionais – Reitoria, Campus Avançado de Blumenau e Ibirama. Contratada: L.A Viagens e Turismo LTDA. Valor: R\$56.101,00. Vigência: 23/01/2013 a 31/12/2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.573/2013, DE 03 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º-**DESIGNAR** a servidora **ÉRICA DE SOUZA MAZATO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2010750, para atuar como Fiscal do Contrato nº 004/2013. Objeto: Contratação de serviço de agenciamento e compras de passagens Rodoviárias Nacionais e Internacionais – Reitoria, Campus Avançado de Blumenau e Ibirama. Contratada: L.A Viagens e Turismo LTDA. Valor: R\$ 7.754,40. Vigência: 23/01/2013 a 31/12/2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.574/2013, DE 03 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear a servidora **JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1189556, como **SUBSTITUTO** do Cargo Comissionado de Reitor do Instituto Federal Catarinense, código CD-1, no período de **06/05/2013**, em virtude do afastamento do ocupante Titular do Cargo e de seu Substituto legalmente nomeado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.575/2013, DE 03 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º -Alterar o período de férias do servidor **RUDIMAR ANTONIO CAMARGO DREY**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1104363, em exercício na Reitoria, do período de 22/07/2013 a 26/07/2013 para 29/04/2013 a 03/05/2013 para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 1.576/2013, DE 06 DE MAIO DE 2013

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.574/2013/IFC/2013, de 03 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 06/05/2013, seção 2, pág. 18,

RESOLVE:

Art. 1º -**DESIGNAR** o servidor **TIAGO MAZZUTTI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1905021, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Educação à Distância, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA
REITORA SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 1.577/2013, DE 06 DE MAIO DE 2013

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.574/2013/IFC/2013, de 03 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 06/05/2013, seção 2, pág. 18, e considerando o processo nº 23348.000755/2013-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ANANDRA GORGES MARTENDAL**, lotado(a) na Reitoria, matrícula 1786304, ocupante do Cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **19/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA
REITORA SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 1.578/2013, DE 06 DE MAIO DE 2013

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.574/2013/IFC/2013, de 03 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 06/05/2013, seção 2, pág. 18, e considerando o processo nº 23348.000759/2013-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **SIMONE DE FÁTIMA CARVALHO**, lotado(a) na Reitoria, matrícula 1786259, ocupante do Cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **17/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA
REITORA SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 1.579/2013, DE 06 DE MAIO DE 2013

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.574/2013/IFC/2013, de 03 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 06/05/2013, seção 2, pág. 18, e considerando o processo nº 23348.000752/2013-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **CÁSSIO MURILO DA ROSA**, lotado(a) na Reitoria, matrícula 1786327, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **26/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA
REITORA SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 1.580/2013, DE 06 DE MAIO DE 2013

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.574/2013/IFC/2013, de 03 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 06/05/2013, seção 2, pág. 18, e considerando o processo nº 23348.000757/2013-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ALANA PATRÍCIA FERREIRA DA ROCHA FISCHER**, lotado(a) na Reitoria, matrícula 1786614, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **20/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA
REITORA SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 1.581/2013, DE 06 DE MAIO DE 2013

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.574/2013/IFC/2013, de 03 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 06/05/2013, seção 2, pág. 18, e considerando o processo nº 23348.000774/2013-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MANUIR SCHONS**, lotado(a) na Reitoria, matrícula 1786724, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **17/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA
REITORA SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 1.582/2013, DE 06 DE MAIO DE 2013

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.574/2013/IFC/2013, de 03 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 06/05/2013, seção 2, pág. 18, e considerando o processo nº 23348.000772/2013-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **NICOLE PASINI TREVISOL**, lotado(a) na Reitoria, matrícula 1786444, ocupante do Cargo de Jornalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **17/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA
REITORA SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 1.583/2013, DE 06 DE MAIO DE 2013

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.574/2013/IFC/2013, de 03 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 06/05/2013, seção 2, pág. 18, e considerando o processo nº 23348.000776/2013-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **JOSÉ DÉCIO DE ALENCAR**, em exercício na Reitoria, matrícula 1786519, ocupante do Cargo de Auxiliar de Biblioteca, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **14/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA
REITORA SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 1.584/2013, DE 06 DE MAIO DE 2013

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.574/2013/IFC/2013, de 03 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 06/05/2013, seção 2, pág. 18, e considerando o processo nº 23348.000754/2013-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **BRUNEI DE OLIVEIRA MAIOCHI MAFALTTI**, lotado(a) na Reitoria, matrícula 1786309, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **24/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA
REITORA SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 1.585/2013, DE 06 DE MAIO DE 2013

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.574/2013/IFC/2013, de 03 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 06/05/2013, seção 2, pág. 18, e considerando o processo nº 23354.000113/2013-23,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **LENOIR VIEIRA SOUZA**, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula 1106275, ocupante do Cargo de Padeiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 09, **para** Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, a partir de **04/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA
REITORA SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 1.586/2013, DE 06 DE MAIO DE 2013

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.574/2013/IFC/2013, de 03 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 06/05/2013, seção 2, pág. 18, e considerando o processo nº 23348.000821/2013-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ANDRESSA THAIS SCHWINGEL**, lotado(a) no Campus Ibirama, matrícula 2609901, ocupante do Cargo de Psicólogo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **27/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA
REITORA SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 1.587/2013, DE 07 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19

RESOLVE:

Art. 1º -**AUTORIZAR** os servidores listados abaixo para dirigirem os veículos oficiais da Reitoria do IFCatarinense, para o exercício de 2013.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CNH
CAROLINA GIORDANO BERGMANN	2009653	060594885
JAMILE DELAGNELO	1811291	211279054
PATRÍCIA ALVES GODINHO	2018810	223116071
VALTER LUIS ESTEVAM JUNIOR	1803806	565690501

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.588/2013, DE 07 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23351.000353/2013-58,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ALZIRA MURARO TREVISOL**, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula 0049146, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 14, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 15, a partir de **01/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.589/2013, DE 07 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23349.000301/2013-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **JULIANA DE SOUZA**, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula 1786506, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **19/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.590/2013, DE 07 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.000753/2013-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **CARLA ZANDAVALLI**, lotado(a) na Reitoria, matrícula 1786280, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **17/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.591/2013, DE 07 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.000773/2013-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MARCOS ANTONIO MALFATTI**, lotado(a) na Reitoria, matrícula 1786426, ocupante do Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **24/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.592/2013, DE 07 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.000775/2013-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **LARISSA LAPPE**, lotado(a) na Reitoria, matrícula 1786296, ocupante do Cargo de Administrador, Nível de Classificação E Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **17/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 1.593/2013, DE 07 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.000756/2013-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ANA CLARA MEDINA MENEZES DE SOUZA**, lotado(a) na Reitoria, matrícula 1786317, ocupante do Cargo de Administrador, Nível de Classificação E Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **24/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.594/2013, DE 07 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.000771/2013-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **PATRIC DOUGLAS GRISELI**, lotado(a) na Reitoria, matrícula 1786359, ocupante do Cargo de Administrador, Nível de Classificação E e Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **18/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.595/2013, DE 07 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.000778/2013-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **FRANCIELI MARCHESAN**, lotado(a) na Reitoria, matrícula 1786227, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **17/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.596/2013, DE 07 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23350.000275/2013-00,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MICHELLI SLHESSARENKO**, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula 1773191, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **29/03/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.597/2013, DE 07 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.000142/2013-74,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para Constituírem Comissão Responsável pela avaliação e escolha do imóvel que será locado para abrigar parte dos setores da Reitoria do IFCATARINENSE.

- **Rodrigo Boeing Althof**, matrícula SIAPE nº 1789080 – Setor de Engenharia, como Presidente da Comissão;

- **Manuir Schons**, matrícula SIAPE nº 1786724 – Setor Gabinete;

- **Joseane Evaldt Corrêa Teixeira**, matrícula SIAPE nº 1453320 – Diretoria de Gestão de Pessoas;

- **Luiz Antonio Tuon Rosso**, matrícula SIAPE nº 1105073 – Pró Reitoria de Administração;

- **Roberto Maurina**, matrícula SIAPE Nº 1837692 – Departamento de Administração e Planejamento;

- **Marcio Crescêncio**, matrícula SIAPE nº 1600986 – Departamento de Tecnologia da Informação.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias para ultimar os trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.598/2013, DE 07 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para Constituírem Comitê Permanente de Suporte ao Ensino Superior do IFCATARINENSE.

- **Fábio Alexandrini**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1757999, lotado no Campus Rio do Sul;

- **Joice Seleme Mota**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1627189, lotada no Campus Araquari;

- **Luciano Rosa**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1691191, lotado no Campus Avançado de São Francisco do Sul;

- **Luiz Ricardo Uriarte**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1813535, lotado no Campus Avançado de Blumenau;

- **Rosália Aldraci Barbosa Lavarda**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 1904139, em exercício na Reitoria;

- **Sônia Regina de Souza Fernandes**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1757038, lotada no Campus Camboriú.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.599/2013, DE 07 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** no interesse da Administração, o período de férias referente ao **exercício 2012**, da servidora **FRANCELINA LIDIA SCHULT**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE 1901171, lotada na Reitoria, do período de **02/05/2013 a 31/05/2013**, para usufruto em **03/06/2013 a 02/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.600/2013, DE 07 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **BETINA ANDRIANI FELIPE**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nomeada pela Portaria nº 1.182/2013, de 27 de fevereiro de 2013, DOU de 04/03/2013, na Pró Reitoria de Ensino, **a partir de 06/05/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.601/2013, DE 08 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.000818/2013-20,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) **KATIA LINHAUS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2018836, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) na Reitoria, pela Conclusão do Curso de **“Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Básica Inclusiva”**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **24/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.602/2013, DE 08 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.000842/2013-69,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) **MARCUS FERNANDES MARCUSSO**, matrícula nº 1995478, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) na Reitoria, pela Conclusão do Curso de **Mestrado em Educação**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **30/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.603/2013, DE 08 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.000857/2013-27,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) **LUCIANA MOREIRA PENNA RAMOS**, matrícula nº 2020138, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, pela Conclusão do Curso de **Graduação em Ciências Econômicas**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **03/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.604/2013, DE 08 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.000820/2013-07,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) **JEANE STAVISKI**, matrícula nº 2952396, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, pela Conclusão do Curso de **Bacharelado em Administração**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **23/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.605/2013, DE 08 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.000794/2013-17,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) **RAFAEL MARCOS FERNANDES**, matrícula nº 1915055, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, pela Conclusão do Curso de **Graduação em Direito**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **22/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.606/2013, DE 08 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.000803/2013-61,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) **LEANDRO REGIS**, matrícula nº 2950924, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, pela Conclusão do Curso de **Graduação em Administração com Habilitação em Recursos Humanos**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **22/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.607/2013, DE 08 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.000804/2013-14,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 15%, ao(a) servidor(a) **THAIS LUCIANA DOS SANTOS MARTINS BRIGHENTI**, matrícula nº 2018768, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, pela Conclusão do Curso de **Bacharel em Turismo**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **23/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.608/2013, DE 08 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.000806/2013-03,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) **JOSIANE OLGA KAMMER**, matrícula nº 2018749, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, pela Conclusão do Curso de **Pós – Graduação Lato Sensu em Direito do Trabalho e Processual do Trabalho**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **23/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.609/2013, DE 08 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.000791/2013-75,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) **DANILO ARAÚJO FERREIRA LEITE**, matrícula nº 2962785, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, pela Conclusão do Curso de **Bacharelado em Administração**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **22/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.610/2013, DE 08 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.000833/2013-78,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) **PATRICIA ALVES GODINHO**, matrícula nº 2018810, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) na Reitoria, pela Conclusão do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu: Especialização em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental com ênfase em Educação Especial**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **23/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.611/2013, DE 08 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.000812/2013-52,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) **MARILIA RAMOS COLARES BITENCOURT**, matrícula nº 2018857, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) na Reitoria, pela Conclusão do Curso de **Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **23/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.612/2013, DE 08 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.000811/2013-16,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) **MICHEL GOULART DA SILVA**, matrícula nº 1868273, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) na Reitoria, pela Conclusão do Curso de **Mestrado em História**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **24/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.613/2013, DE 08 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23352.000372/2013-74,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) **FERNANDA CORREA GARCIA**, matrícula nº 2019024, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no Campus Fraiburgo, pela Conclusão do Curso de **Pós- Graduação Lato Sensu: Especialização em Língua e Literatura com Ênfase nos Gêneros do Discurso**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **25/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.614/2013, DE 08 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23351.000364/2013-38,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) **KAREN ANGELICA SEITENFUS AULER**, matrícula nº 2019520, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no Campus Concórdia, pela Conclusão do Curso de **Pós- Graduação Lato Sensu: Especialização em Tecnologias em Educação**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **30/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.615/2013, DE 08 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23351.000360/2013-50,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) **ORLANDO DE MIRANDA FILHO**, matrícula nº 2019535, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no Campus Concórdia, pela Conclusão do Curso de **Pós- Graduação Lato Sensu: Especialização em História**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **25/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.616/2013, DE 08 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23354.000342/2013-48,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) **DIEGO MONSANI**, matrícula nº 1757279, ocupante do cargo de Bibliotecário - Documentalista, lotado(a) no Campus Sombrio, pela Conclusão do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **24/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.617/2013, DE 08 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.000798/2013-97,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) **CATIELI NUNES DE FIGUEREDO**, matrícula nº 2018662, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, pela Conclusão do Curso de **Bacharelado em Administração**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **23/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.618/2013, DE 08 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.000796/2013-06,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) **VICTOR JULIO SCHUMACHER**, matrícula nº 2018657, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, pela Conclusão do Curso de **Bacharelado em Direito**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **23/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.619/2013, DE 08 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23353.000263/2013-47,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Penal, do(a) servidor(a) **WARLLEM XAVIER MATOSO**, matrícula nº 1207020, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) no Campus Sombrio, **do percentual de 20% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.620/2013, DE 08 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23349.000302/2013-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **NILTON JOSE CRISTOFOLINI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula nº 1159262, Classe DIV, Nível 4, em regime de dedicação exclusiva, referente à Titulação de **Doutorado**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **29/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.621/2013, DE 08 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23352.000359/2013-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **MARCIA ELIZABETE SCHULER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Videira, matrícula nº 2019245, Classe DI, Nível 01, em regime de dedicação exclusiva, referente à Titulação de **Especialização**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **24/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.622/2013, DE 09 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.000851/2013-50,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) **JACKSON ALESSANDRO STUHLER**, matrícula nº 2020201, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Reitoria, pela Conclusão do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Redes de Computadores e Segurança de Sistemas**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **30/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.623/2013, DE 09 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23350.000316/2013-50,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **HUMBERTO JOÃO DUTRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1187949, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 10, do Nível de Capacitação III, para o Nível Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de **24/04/2013**, por ter concluído o Curso de **“Organização Pessoal”**, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.624/2013, DE 09 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.000856/2013-82,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **MARCOS ANTONIO Malfatti**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Reitoria, Matrícula nº 1786426, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **25/05/2013**, por ter concluído Cursos de Capacitação Profissional, totalizando carga horária de 163 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.625/2013, DE 09 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23352.000363/2013-83,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **GEORGETE FERRONATO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no Campus Videira, Matrícula nº 1895845, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **29/04/2013**, por ter concluído Cursos de Educação Especial: Desafios para uma Educação Inclusiva, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.626/2013, DE 09 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23350.000169/2013-18,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **CRISTINA SCHMITT**, ocupante do cargo de Contador, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1771433, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **17/05/2013**, por ter concluído o Curso de Disseminadores de Educação Fiscal – RS-RFB-007/1-2012, com carga horária de 160 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.627/2013, DE 09 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.000831/2013-89,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **BRUNEI DE OLIVEIRA MAIOCHI Malfatti**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, Matrícula nº 1786309, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **25/05/2013**, por ter concluído os Cursos de “Formação Inicial e Continuada em Administração Pública na Educação” e “Postura e Imagem Profissional”, totalizando carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.628/2013, DE 09 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.000852/2013-02,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **LARISSA LAPPE**, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) na Reitoria, Matrícula nº 1786296, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **18/05/2013**, por ter concluído os Cursos de “Formação Inicial e Continuada em Administração Pública na Educação”, Nível Elementar do Curso de Inglês e “Tópicos do Regime Jurídico Único – RJU e Reforma da Previdência Aplicada ao SIAPE e SIAPEcad, totalizando carga horária de 181 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.629/2013, DE 09 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.000766/2013-91,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **CARLA ZANDAVALLI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, Matrícula nº 1786280, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **18/05/2013**, por ter concluído Cursos de Capacitação Profissional, totalizando carga horária de 132 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.630/2013, DE 09 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23351.000350/2013-14,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **LORIANE VICELLI**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1894395, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **23/04/2013**, por ter concluído o curso de Educação Especial: Desafios para uma Educação Inclusiva com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.631/2013, DE 09 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.000455/2013-22,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **ALINE LOUISE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) na Reitoria, Matrícula nº 1488208, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **18/05/2013**, por ter concluído o curso de Educação, Aprendizagem e Multiculturalismo com carga horária de 180 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.632/2013, DE 09 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23354.000320/2013-88,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ITAMAR ANTONIO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1893292, da Classe III, Nível 1 **para a Classe DIII, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de **10/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.633/2013, DE 09 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** a partir de 01/02/2013, nos termos do Decreto 977/93, Art.5º, inciso II, a concessão do Auxílio Pré-Escolar do servidor **GABRIEL DA SILVA PACHECO**, Matrícula 1890746, Assistente em Administração, lotado no Campus Avançado de São Francisco do Sul, concedido pela Portaria nº 1.580/IFC/2011 de 10/10/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.634/2013, DE 09 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** no interesse da Administração, o período de férias referente ao **exercício 2013**, do servidor **CÁSSIO MURILO DA ROSA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1786327, lotado na Reitoria, do período **de 13/05/2013 a 29/05/2013, para usufruto em 14/10/2013 a 30/10/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.635/2013, DE 09 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** no interesse da Administração, o período de férias referente ao **exercício 2013**, do servidor **JOLCEMAR FERRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1101400, lotado no Campus Concórdia, do período de **13/05/2013 a 23/05/2013**, para usufruto em **03/06/2013 a 13/06/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.636/2013, DE 09 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000900/2013-54,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, a partir de 13/05/2013, o servidor **RICARDO MOLINA CAMPOS**, Matrícula nº 2009444, ocupante do cargo de Engenheiro do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, código da vaga 828305, de acordo com o Art. 33 inciso I, e Art. 34 da Lei nº 8.112/1990, C/C os artigos 63 e 65, bem como o artigo 78 §§ 3º e 4º da mesma lei.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.637/2012, DE 09 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **SANDRA BURIN SBARDELOTTO**, ocupante do cargo de Contador, matrícula SIAPE nº 1453309, como responsável pelos atos de Conformidade Contábil de UG e Contadora responsável pelo Campus Luzerna, UG: 152663 e pelo Campus Videira, UG: 158379 no período de 02/05/2013 a 14/05/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.638/2013, DE 09 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23349.000321/2013-00,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) **LUIZ FERNANDO HREISEMNOU DO ROSARIO**, matrícula nº 2021417, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Araquari, pela Conclusão do Curso de **Graduação em Administração**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **06/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.639/2013, DE 09 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do servidor **LUIZ ANTONIO TUON ROSSO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1105073, em exercício na Reitoria, no período de 13/05/2013 a 17/05/2013 para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar novo período de usufruto para 10/06/2013 a 14/06/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.640/2013, DE 10 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23350.000706/2012-49,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER A PEDIDO**, a partir de 13/02/2013 a Licença Capacitação da servidora **MARIA GORETI ALÉSSIO CRISPIM**, ocupante do cargo de Odontólogo, Matrícula SIAPE nº 1159310, lotada no Campus Camboriú, concedida pela Portaria nº 2.409/IFC/2012 de 13/12/2012.

Art. 2º - O Período restante da Licença Capacitação não poderá ser usufruído posteriormente, conforme o Art. 87, parágrafo único da Lei nº 8.112/90 e item 14 da Nota Técnica nº 595/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.641/2013, DE 10 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19

RESOLVE:

Art. 1º -AUTORIZAR o servidor listado abaixo para dirigir os veículos oficiais da Reitoria do IFCatarinense, para o exercício de 2013.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CNH
RAFAEL MARCOS FERNANDES	1915055	425681044

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 1.642/2013, DE 10 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23350.000320/2013-18,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) **MARILIA CRISTIANE MASSOCHIN**, matrícula nº 2010770, ocupante do cargo de Jornalista, lotado(a) no Campus Camboriú, pela Conclusão do Curso de **Pós- Graduação Lato Sensu – MBA em Gestão Estratégica de Negócios**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **03/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.643/2013, DE 10 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.000868/2013-15,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) **BETINA ANDRIANI FELIPE**, matrícula nº 2021284, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, pela Conclusão do Curso de **Graduação em Psicologia**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **06/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.644/2013, DE 10 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23353.000298/2013-86,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) **DEISI MARTIGNAGO**, matrícula nº 2021159, ocupante do cargo de Bibliotecário - Documentalista, lotado(a) no Campus Rio do Sul, pela Conclusão do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Unidades de Informação**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **03/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.645/2013, DE 10 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23349.000314/2013-08,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) **JOSE GUTERRES CARMINATTI**, matrícula nº 2019727, ocupante do cargo de Bibliotecário - Documentalista, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, pela Conclusão do Curso de **Pós-Graduação em nível de Atualização em Sistemas de Informação**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **02/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.646/2013, DE 10 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23350.000322/2013-15,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 15%, ao(a) servidor(a) **ALEX DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2020290, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, lotado(a) no Campus Camboriú, pela Conclusão do **2º Grau**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **30/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.647/2013, DE 10 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.000758/2013-45,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ALINE LOUISE DE OLIVEIRA**, lotado(a) na Reitoria, matrícula 1488208, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **17/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.648/2013, DE 10 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23353.000228/2013-28,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **MARILISE SCHMITZ BRAIBANTE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1222189, da Classe III, Nível 1 **para a Classe DIII, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de **24/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.649/2013, DE 10 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23353.000228/2013-28,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONSTITUIR** a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, com representação das Comissões locais de Câmpus, composta com os membros abaixo descritos:

Câmpus Araquari

- Fernando José Braz – Membro Titular
- Joice Seleme Mota – Membro Suplente

Câmpus Blumenau

- Paulo Cesar Rodacki Gomes – Membro Titular
- Fábio Prá da Silva de Souza – Membro Suplente

Câmpus Camboriú

- Michele Catherine Arend – Membro Titular
- Rogério Gonçalves Bittencourt – Membro Suplente

Câmpus Concórdia

- Álvaro Vargas Junior – Membro Titular
- Cláudio Eduard Neves Semmelmann – Membro Suplente

Câmpus Luzerna

- Rosane Pedron Carneiro – Membro Titular
- Rafael Garlet de Oliveira – Membro Suplente

Câmpus Rio do Sul

- Alceu Kaspariy – Membro Titular
- Gilmar Paulinho Trichês – Membro Suplente

Câmpus São Francisco do Sul

- Luciano Rosa – Membro Titular
- Ricardo Reghelin – Membro Suplente

Câmpus Ibirama

- Elisa Lotici Hennig – Membro Titular
- Danila Cristiane Marques Sanches dos Santos – Membro Suplente

Câmpus Sombrio

- Ricardo Henrique Taffe – Membro Titular
- Luiz Carlos Minussi – Membro Suplente

Câmpus Videira e Câmpus Fraiburgo

- Aledson Rosa Torres – Membro Titular
- Manassés Ribeiro – Membro Suplente

Representante da Reitoria

- Maurício Lehamm – Membro Titular
- Joseane Evaldt Corrêa Teixeira - Membro Suplente.

Art. 2º – O Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) serão eleitos entre seus pares, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Página 03 da Portaria nº 1.649/2013, de 10 de maio de 2013

Art. 3º – A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) terá prazo de 60 (sessenta) dias para elaboração do seu Regimento Interno e encaminhamento para aprovação do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.650/2013, DE 10 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a partir de 10/05/2013, a servidora **DANIELA KOSTER**, ocupante do cargo de Lavadeiro, Matrícula 1213978, do Cargo comissionado de **substituta** da Coordenação Especial de Comunicação, código CD-04, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.651/2013, DE 10 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23350.000307/2013-69,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **EDIELIS ELEODORO TEIXEIRA**, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula 1159385, ocupante do Cargo de Pintor de Construção Cênica e Painéis, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 14, **para** Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 15, a partir de **24/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.652/2013, DE 13 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, conforme o §1º e §6º do Art. 13 da Lei nº 8.112/1990, a nomeação em caráter efetivo do candidato ao cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, **FREDERICO AREND BINSFELD**, feita através da Portaria nº 1.347/IFC/2013, de 09/01/2013, publicada no DOU em 11/04/2013, seção 2, página 18, para a REITORIA DO IF CATARINENSE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.653/2013, DE 13 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o processo nº 23352.000355/2013-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **JUCELI BALDISSERA FELCKILCKER**, lotado(a) no Campus Fraiburgo, matrícula 1893151, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **10/042013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.654/2013, DE 13 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o processo nº 23349.000320/2013-57,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula 1159856, ocupante do Cargo de Servente de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 08, **para** Nível de Classificação A, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 09, a partir de **13/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.655/2013, DE 13 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o processo nº 23352.000356/2013-81,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **JUCELI BALDISSERA FELCKILCKER**, ocupante do cargo de ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no Campus Fraiburgo, Matrícula nº 1893151, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **29/04/2013**, por ter concluído o Curso de **“Educação Especial: Língua Brasileira de Sinais – Nível I – Módulo I”**, com carga horária de 150 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.656/2013, DE 13 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o processo nº 23349.000310/2013-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **FERNANDO PRATES BISSO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula nº 1815440, Classe DIII, Nível 2, em regime de dedicação exclusiva, referente à Titulação de **Doutorado**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **30/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.657/2013, DE 13 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012/Base 2011 do IFC, e no processo nº 23353.000252/2013-67,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** a servidora **ANGÉLICA REINERI**, Matrícula nº 2011672, ocupante do cargo de Enfermeiro, no setor de Ambulatório, a partir de 20/03/2013.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no **nível médio**, percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, à servidora **ANGÉLICA REINERI**, Matrícula nº 2011672, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada no Campus Rio do Sul, **a partir de 20/03/2013**, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Art. 5º da ON nº 02 de 19/02/2010, DOU de 22/02/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.658/2013, DE 13 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000282/2013-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora **JULIANA MULITERNO THUROW**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Sombrio, matrícula nº 2613248, para realização de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado em Zootecnia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, de acordo com o Art. 96-A da Lei 8.112/90, incluído pela Lei 11.907/2008, Portaria SRH nº 2, de 23/02/2011, bem como Nota técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar **Afastamento Integral** no período de 15/05/2013 a 14/05/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.659/2013, DE 13 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000298/2013-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Gestante, de acordo com o Art. 207, da Lei 8.112/90, à servidora **GIANE LAVARDA MELO**, Matrícula 1811066, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, no Período de **22/04/2013 a 19/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.660/2013, DE 13 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000300/2013-47,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) **GIANE LAVARDA MELO**, Matrícula 1811066, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, a partir de 22/04/2013. Dependente: Miguel Lavarda Miola.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.661/2013, DE 13 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000298/2013-45,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) **NOARA TEÓFILO KLABUNDE**, Matrícula 1703501, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado(a) no Campus Araquari, a partir de 23/04/2013. Dependente: Maria Luísa Klabunde da Paixão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.662/2013, DE 13 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000297/2013-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, à servidora **NOARA TEÓFILO KLABUNDE**, Matrícula 1703501, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado(a) no Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.663/2013, DE 13 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000301/2013-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, à servidora **GIANE LAVARDA MELO**, Matrícula 1811066, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.664/2013, DE 13 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000346/2013-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao servidor **ANDRÉ MEINE**, Matrícula 1786572, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.665/2013, DE 13 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000345/2013-10,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) **ANDRÉ MEINE**, Matrícula 1786572, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Concórdia, a partir de 22/04/2013. Dependente: Mateus André Meine.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.666/2013, DE 13 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000879/2013-97,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **FABIANO DE OLIVEIRA**, lotado(a) no Campus Blumenau, matrícula 1544954, ocupante do Cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **14/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.667/2013, DE 13 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000351/2013-69,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, de acordo com o Art. 208 da Lei 8.112/90, ao servidor **ANDRÉ MEINE**, Matrícula 1786572, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de **15/04/2013 à 19/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.668/2013, DE 14 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000293/2013-22,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **FRANCIELI MARCHESAN**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, Matrícula nº 1786227, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **18/05/2013**, por ter concluído Cursos de Capacitação Profissional, totalizando carga horária de 163 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.669/2013, DE 14 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000841/2013-14,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **ALANA PATRÍCIA FERREIRA DA ROCHA FISCHER**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, Matrícula nº 1786614, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **21/05/2013**, por ter concluído os Cursos “Formação Inicial e Continuada em Administração Pública na Educação” e “Programa de Multiplicadores em Gestão de Pessoas – SIAPE Cadastro”, totalizando carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.670/2013, DE 14 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000206/2013-37,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **ANANDRA GORGES MARTENDAL**, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) na Reitoria, Matrícula nº 1786304, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **20/05/2013**, por ter concluído Cursos de Capacitação Profissional, totalizando carga horária de 160 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.671/2013, DE 14 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000822/2013-98,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **ANDRESSA THAIS SCHWINGEL**, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado(a) no Campus Ibirama, Matrícula nº 2609901, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **28/04/2013**, por ter concluído o Curso “Educação, Aprendizagem e Multiculturalismo”, com carga horária de 180 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.672/2013, DE 14 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000795/2013-53,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **SAIONARA GARCIA DOTTO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Ibirama, Matrícula nº 1754140, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **22/04/2013**, por ter concluído o Curso “Secretariado Escolar”, com carga horária de 90 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.673/2013, DE 14 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR a servidora **SANDRA BURIN SBARDELOTTO**, ocupante do cargo de Contador, matrícula SIAPE nº 1453309, como **Substituta** da Função Gratificada de Coordenador Geral de Contabilidade, código FG-1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.674/2013, DE 14 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **SANDRA BURIN SBARDELOTTO**, ocupante do cargo de Contador, matrícula SIAPE nº 1453309, como **responsável substituta** pelos atos de Conformidade Contábil de UG e Contadora responsável pelo Campus Luzerna, UG: 152663 e pelo Campus Videira, UG: 158379.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.675/2013, DE 14 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o processo nº 23350.000326/2013-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **JOER MARIA SCHVARCZ MULLER**, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula 0393041, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 14, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 15, a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.676/2013, DE 14 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o processo nº 23348.000698/2013-61,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **CÁSSIO MURILO DA ROSA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, Matrícula nº 1786327, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **27/05/2013**, por ter concluído Cursos de Capacitação Profissional, totalizando carga horária de 140 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.677/2013, DE 14 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS**, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 1101402, em exercício na Reitoria, **ALINE LOUISE DE OLIVEIRA**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1488208, **RONI FRANCISCO PICHETTI**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1848584, **CARLA SCHUBERT SENGL**, Psicólogo, matrícula SIAPE nº 1804934 **SIMONE DE FÁTIMA CARVALHO**, Administrador, matrícula SIAPE nº 1786259 e **VICTOR JULIO SCHUMACHER**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2018657, lotados na Reitoria, para comporem Comissão Responsável pelo Processo Seletivo de Redistribuição de servidores para o Quadro de Servidores do IF Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.678/2013, DE 14 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Art. 143 da lei 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os Servidores estáveis, **IRINEU CLÁUDIO GEHRKE**, Procurador Federal, Matrícula SIAPE nº 1087699, lotado no PFE/INSS – Representação de Procuradoria Jurídica, **JEFERSON LUÍS DE SOUZA DIAS**, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 358789, lotado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e **RODENEI BELLO PEDROSO**, matrícula SIAPE nº 0382017, Coordenador da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, em exercício na Reitoria, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar responsabilidades sobre as irregularidades constantes no processo 23348.001660/2011-43.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, conforme Art. 152 da lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.679/2013, DE 14 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000327/2013-79,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) **KATIA HARDT SIEWERT**, Matrícula 2755788, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, a partir de 17/04/2013. Dependente: Isabela Hardt Siewert.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.680/2013, DE 14 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000328/2013-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, à servidora **KATIA HARDT SIEWERT**, Matrícula 2755788, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.681/2013, DE 14 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000344/2013-77,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao servidor **MARCEL AMARAL DAUD**, Matrícula 1758027, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) no Campus Camboriú.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.682/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000696/2013-71,

RESOLVE:

Art. 1º – **REINTEGRAR** a servidora **ADILCE INÊS HERMES BENELLI**, Matrícula nº 1096586, ao cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, código da vaga nº 0838161, na Classe DIV 01, com lotação no Câmpus Concórdia, de acordo com o art. 28 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista a Decisão Liminar/Antecipação de Tutela, proferida Ação Ordinária nº 5002171-65.2012.404.7202.

Art. 2º – Determinar efeitos retroativos a 08/04/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.683/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - REPROGRAMAR as férias não usufruídas da servidora **ANITA CARMEN ROSSETTO ZILIO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus de Sombrio, Matrícula SIAPE 0053659, no período de **06/03/2013 a 20/03/2013**, para usufruto no período de **18/05/2013 a 01/06/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.684/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000231/2013-71,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **MARIA GORETI ALESSIO CRISPIN**, ocupante do Cargo de Odontólogo, Matrícula nº 1159310, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **13/02/2013 a 13/04/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.685/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000347/2013-19,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **IVANNA SCHENKEL FORNARI GRECHI**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1461863, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **06/05/2013 a 10/05/2013**, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.686/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000325/2013-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Gestante, de acordo com o Art. 207, da Lei 8.112/90, à servidora **KATIA HARDT SIEWERT**, Matrícula nº 2755788, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Araquari, no período de **14/04/2013 a 11/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.687/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000325/2013-80,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença Gestante, de acordo com o decreto 6.690/2008, à servidora **KATIA HARDT SIEWERT**, Matrícula nº 2755788, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Araquari, no período de **12/08/2013 a 10/10/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.688/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000342/2013-88,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, de acordo com o Art. 208 da Lei 8.112/90, ao servidor **MARCEL AMARAL DAOUD**, Matrícula nº 1758027, ocupante do cargo de Administrador, lotado no Campus Camboriú, no período de **02/05/2013 à 06/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.689/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000346/2013-66,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(á) servidor(a) **MARCEL AMARAL DAUD**, Matrícula nº 1758027, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) no Campus Camboriú, a partir de 07/05/2013. Dependente: Helena Valente Daoud.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.690/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000321/2013-62,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(á) servidor(a) **ALEX SANTOS DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 2020290, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, lotado(a) no Campus Camboriú, a partir de 30/04/2013. Dependente: Caio Alves Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.691/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000367/2013-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **GABRIELA FRIZZO PATRICIO**, lotado(a) Campus Videira, matrícula 1786498, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **17/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.692/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000376/2013-52,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **GABRIELA FRIZZO PATRICIO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no Campus Videira, Matrícula nº 1786498, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **18/05/2013**, por ter concluído o Curso **“Semipresencial de Formação Inicial e Continuada – FIC de Língua Estrangeira – Inglês em nível básico 'Improve your English' ”**, com carga horária de 160 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.693/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000325/2013-19,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **MONICA SELAU BAUER**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1851574, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível de Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **12/04/2013**, por ter concluído o Curso de **“Direito Administrativo”**, com carga horária de 180 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.694/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000166/2013-54,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **ROGERIO KRAUSE**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1523080, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 05, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **22/02/2013**, por ter concluído o Curso de **“Gestão de Pessoas nas Organizações”**, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.695/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000263/2013-77,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **MATEUS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1757324, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **01/04/2013**, por ter concluído o Curso de **“Irrigação Agrícola”**, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.696/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000255/2013-21,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **MICHELLI SLHESSARENKO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1773191, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **18/04/2013**, por ter concluído Cursos de Capacitação Profissional, totalizando carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.697/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000323/2013-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **DAISE DA SILVEIRA MANENTI**, lotado(a) Campus Sombrio, matrícula 1773256, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **29/03/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.698/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000278/2013-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ROGERIO COGO**, lotado(a) Campus Araquari, matrícula 0258746, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 15, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 16, a partir de **15/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.699/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000319/2013-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **SILVANA COLARES LUCIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1563290, da Classe III, Nível 2 **para a Classe DIII, Nível 3**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de **28/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.700/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000321/2013-22,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **DEIVI DE OLIVEIRA SCARPARI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Sombrio, matrícula nº 2373144, da Classe III, Nível 2 **para a Classe DIII, Nível 3**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de **01/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.701/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000874/2013-64,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **JOAO BATISTA REUS AVILA DUARTE**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1157670, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **06/05/2013**, por ter concluído o Curso de “**Ética no Serviço Público**”, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.702/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000021/2013-63,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **DANIEL MANENTI**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado(a) no Campus Videira, Matrícula nº 1756017, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **04/05/2013**, por ter concluído o Curso de **“Educação Especial: Desafios para uma Educação Inclusiva”**, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.703/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000309/2013-18,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **DAISE DA SILVEIRA MANENTI**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1773256, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **01/05/2013**, por ter concluído Cursos de Capacitação Profissional, totalizando carga horária de 100 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.704/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000139/2013-91,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **SAMANTHA VANIN FELCHILCHER**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no Campus Videira, Matrícula nº 1754415, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **04/05/2013**, por ter concluído o Curso “Semipresencial de Formação Inicial e Continuada – FIC de Língua Estrangeira – Inglês em nível básico 'Improve your English' ”, com carga horária de 160 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.705/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000130/2013-81,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **THALES FELLIPE GUILL**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Videira, Matrícula nº 1754685, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **04/05/2013**, por ter concluído o Curso de **“Gestão de Sistemas e Informações Gerenciais”**, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.706/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000374/2013-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento por Motivo de Doação de Sangue, de acordo com o Art. 97, inciso I, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **NEIDE CRISTIANE DANNENHAUER**, Matrícula 1871777, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Concórdia, no dia 03/05/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.707/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000294/2013-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **MARCO ANDRE LOPES MENDES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 1740011, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da Classe DIII Nível 02 para a Classe DIII, Nível 03, a partir de 24/11/2012**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIII, Nível 03**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.708/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000349/2013-90,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Afastamento do País, do servidor **RICARDO EVANDRO MENDES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Concórdia, matrícula nº 2017813, no período de **25/05/2013 a 09/06/2013**, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense, para organização do experimento que será realizado no IFCATARINENSE e acompanhamento de trabalhos realizados no Departamento de Patobiologia da "Texas A&M University" no Texas, EUA, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria nº 404 de 23/04/2009 do MEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.709/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000235/2013-50,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Afastamento do País, do servidor **WILSON JOSÉ MORANDI FILHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Camboriú, matrícula nº 1642616, no período de **21/05/2013 a 31/05/2013**, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense, para participar da Chelsea Flower Show 2013 - Royal Horticultural Society, em Londres, Inglaterra, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria nº 404 de 23/04/2009 do MEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.710/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Art. 143 da lei 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESTITUIR** a comissão designada pela portaria nº 2.315/2012 de 28/11/2012, publicada no DOU em 17/12/2012 e Portaria nº 1.007/IFC/2013 de 13/03/2013 que prorrogou os prazos, aproveitando-se todos os atos praticados até o momento;

Art. 2º - **DESIGNAR** os Servidores estáveis, **IRINEU CLÁUDIO GEHRKE**, Procurador Federal, Matrícula SIAPE nº 1087699, lotado no PFE/INSS – Representação de Procuradoria Jurídica, **JEFERSON LUÍS DE SOUZA DIAS**, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 358789, lotado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e **RODENEI BELLO PEDROSO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0382017, em exercício na Reitoria, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar responsabilidades sobre as irregularidades constantes no processo 23348.001169/2012-01.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para ultimar os trabalhos, conforme Art. 152 da lei 8.112/90;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.711/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Art. 143 da lei 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os Servidores estáveis, **IRINEU CLÁUDIO GEHRKE**, Procurador Federal, Matrícula SIAPE nº 1087699, lotado no PFE/INSS – Representação de Procuradoria Jurídica, **JEFERSON LUÍS DE SOUZA DIAS**, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 358789, lotado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e **CÉSAR ANTÔNIO SCHNEIDER**, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 1454137, em exercício na Reitoria, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar responsabilidades sobre irregularidades constantes no processo 23353.000122/2012-43.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para ultimar os trabalhos, conforme Art. 152 da lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.712/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000054/2013-11,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, do(a) servidor(a) **RODRIGO ZUFFO**, matrícula nº 1827025, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Videira, do percentual de 05% para 10%, de 22/08/2011 a 31/12/2012 e de 10% para 25% a partir de **01/01/2013**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.713/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000256/2013-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) **CARINE CALIXTO AGUENA**, matrícula nº 1828484, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Camboriú, pela Conclusão do Curso de **"Pós-Graduação *Latu Sensu* em Engenharia de Sistemas"**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **10/04/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.714/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000216/2013-23,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) **LENARA BERNIERI**, matrícula nº 1757309, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Camboriú, pela Conclusão do Curso de “**Graduação em Administração**”, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **26/04/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.715/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000289/2013-85,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 10%, ao(a) servidor(a) **CRISTIANE LIED**, matrícula nº 1669089, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Sombrio, pela Conclusão do Curso de “**Técnico Agrícola com Habilitação em Agropecuária**”, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **01/04/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.716/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000928/2013-91,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) **ANA CLARA MEDINA MENEZES DE SOUZA**, matrícula nº 1786317, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) na Reitoria, pela Conclusão do Curso de “**Mestrado em Administração Universitária**”, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **14/05/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.717/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000897/2013-79,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **VANIA PIVA**, lotado(a) na Reitoria, matrícula nº 1895163, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **24/04/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.718/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000284/2013-62,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ANDRE MUNZLINGER**, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1786379, ocupante do cargo de Jornalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **14/05/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.719/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000892/2013-46,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **FERNANDO DILMAR DE BITENCOURT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1106168, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da** Classe DV Nível 01 **para** a Classe DV, Nível 02, **a partir de 20/01/2013**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIV, Nível 03**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.720/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000893/2013-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **JOÃO CÉLIO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1366897, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da** Classe DV Nível 01 **para** a Classe DV, Nível 02, **a partir de 06/01/2013**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIV, Nível 03**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.721/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, na Lei nº 12.772/2012 e no processo nº 23353.000294/2013-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **ANDRÉ LUIZ RODRIGUES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1755241, lotado(a) no Campus Rio do Sul, nos seguintes termos:

Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo Posicionamento	Data da Progressão/ Novo Posicionamento
Titulação/Doutorado	DI 01	DIII 01	03/02/2010
Desempenho Acadêmico	DI 02	DIII 02	03/08/2011
Nova Estrutura Lei nº 12.772 de 28/12/2012	DIII 01	DIII 02	01/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 1.722/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000111/2013-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ANDRÉ LUIZ RODRIGUES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1755241, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, da Classe DIII Nível 02 **para** a Classe DIII, Nível 03, **a partir de 03/02/2013**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013.

Art. 2º - Retificar o posicionamento do servidor **ANDRÉ LUIZ RODRIGUES GONÇALVES**, decorrente do enquadramento no Plano de Carreira do Magistério Federal que trata a Lei nº 12.772/12, nos seguintes termos:

Progressão	Posicionamento anterior	Novo Posicionamento	Data da Progressão/ Novo Posicionamento
Nova Estrutura Lei nº 12.772 de 28/12/2012	DIII 02	DIII 03	01/03/2013

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.723/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000262/2013-22,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **MARCIA SANTOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1176631, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **04/04/2013 a 18/04/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.724/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000274/2013-57,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **FERNANDA BORGES VAZ RIBEIRO**, ocupante do Cargo de Bibliotecário - Documentalista, Matrícula nº 1522454, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **12/04/2013 a 18/04/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.725/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000313/2013-16,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **SILVANA FACCIN DA ROSA**, ocupante do Cargo de Revisor de Textos, Matrícula nº 0378825, lotado(a) no Campus Camboriú, **no período de 22/04/2013 a 06/05/2013**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.726/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000314/2013-21,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **GERUSA DA ROSA BEZ DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 1792420, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de **04/04/2013 a 13/04/2013**, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.727/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000314/2013-21,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER a Prorrogação** da Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **GERUSA DA ROSA BEZ DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 1792420, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de **16/04/2013 a 30/04/2013**, de acordo com o Artigo 82 e 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.728/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000348/2013-55,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **ANA CRISTINA FRANZOI TEIXEIRA**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1775472, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **06/05/2013 a 25/05/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.729/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000349/2013-08,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **MARIA GORETI ALESSIO CRISPIN**, ocupante do Cargo de Odontólogo, Matrícula nº 1159310, lotado(a) no Campus Camboriú, **no período de 14/04/2013 a 13/05/2013**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.730/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000264/2013-11,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **LUIZ ALVARO MONTEIRO JUNIOR**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1567643, lotado(a) no Campus Camboriú, **no período de 21/03/2013 a 07/04/2013**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.731/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000265/2013-66,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **MARCEL AMARAL DAOUD**, ocupante do Cargo de Administrador, Matrícula nº 1758027, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **19/03/2013 a 24/03/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.732/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000336/2013-91,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **MARLEIDE COAN CARDOSO**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1759565, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de **18/04/2013 a 02/05/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.733/2013, DE 17 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000934/2013-49,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **SIMONE DE FÁTIMA CARVALHO**, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) na Reitoria, Matrícula nº 1786259, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **18/05/2013**, por ter concluído Cursos de Capacitação Profissional, totalizando carga horária de 188 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.734/2013, DE 17 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000891/2013-00,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **JOSÉ CARLOS BRANCHER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1109191, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da** Classe DV Nível 01 **para** a Classe DV, Nível 02, **a partir de 15/02/2013**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIV, Nível 03**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.735/2013, DE 17 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000315/2013-85,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **WARLEM XAVIER MATOSO**, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1207020, Nível de Classificação C Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 10, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **03/05/2013**, por ter concluído Curso de

Direito Administrativo, com carga horária de 180 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.736/2013, DE 17 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000340/2013-28,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MARINA ROCHA DE CASTRO LEAL**, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula 1764825, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/03/2013..**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.737/2013, DE 17 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000920/2013-25,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **JAIRO PERIN**, lotado(a) no Campus Ibirama, matrícula 1786512, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **14/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.738/2013, DE 17 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000919/2013-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **JORGE LUIZ BRIGNOLI**, lotado(a) no Campus Ibirama, matrícula 1814563, ocupante do Cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **15/03/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.739/2013, DE 17 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, na Lei nº 12.772/2012 e no processo nº 23348.000909/2013-65,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **CAROLINA BRAGUIROLI STOLL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1814450, lotado(a) no Campus Sombrio, nos seguintes termos:

Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo Posicionamento	Data da Progressão/ Novo Posicionamento
Titulação/Mestrado	DI 01	DIII 01	17/09/2010
Desempenho Acadêmico	DI 02	DIII 02	17/03/2012
Nova Estrutura Lei nº 12.772 de 28/12/2012	DIII 01	DIII 02	01/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.740/2013, DE 17 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000904/2013-32,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, **a partir de 27/05/2013**, o cargo de Auxiliar em Administração, código de vaga nº 314223, ocupado por **NÁGELA DE CARVALHO ALVES**, matrícula nº 1959009, Classe CI, Nível 1, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, de acordo com a Lei nº 8.112/90, artigo 33, inciso VIII, em razão de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º - Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.741/2013, DE 17 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000341/2013-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao servidor **TAKANORI OGAWA**, Matrícula 1694099, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia, lotado(a) no Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.742/2013, DE 17 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000398/2013-12,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) **ANDERSON CONTI SOPRANA**, Matrícula 2566070, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Luzerna, a partir de 06/05/2013. Dependente: Gustavo Krüger Soprana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.743/2013, DE 17 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000342/2013-17,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) **TAKANORI OGAWA**, Matrícula 1694099, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia, lotado(a) no Campus Araquari, a partir de 13/05/2013. Dependente: Luisa Mizuki Ogawa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.744/2013, DE 17 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000922/2013-14,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) **LUCIANO SENA**, Matrícula 1657152, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Ibirama, a partir de 06/05/2013. Dependentes: Laura Maria Isoppo Sena e Miguel Isoppo Sena.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.745/2013, DE 17 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000921/2013-70,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) **JETER LANG**, Matrícula 1954698, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Ibirama, a partir de 13/05/2013. Dependente: Jeter Lang Filho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.746/2013, DE 17 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000859/2013-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Gestante, de acordo com o Art. 207, da Lei 8.112/90, à servidora **ANA CLARA MEDINA MENEZES DE SOUZA**, Matrícula 1786317, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Reitoria, no Período de **07/05/2013 a 03/09/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.747/2013, DE 17 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000859/2013-16,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença Gestante, de acordo com o decreto 6.690/2008, à servidora **ANA CLARA MEDINA MENEZES DE SOUZA**, Matrícula 1786317, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Reitoria, no período de **04/09/2013 a 02/11/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.748/2013, DE 17 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000306/2013-14,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de Falecimento em pessoa da Família, de acordo com o Art. nº 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **LAIRTON LUIZ ROZZA**, Matrícula 1377938, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Camboriú, no período de **19/04/2013 a 26/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.749/2013, DE 17 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000890/2013-57,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, ao(a) servidor(a) **ELIANE MARIA FABIANO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 0272879, da Classe DV, Nível 2, conforme tabela do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal vigente até 01/03/2013, **para a Classe DIV, Nível 4**, a partir de **01/06/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.750/2013, DE 17 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º -AUTORIZAR o servidor listado abaixo, para dirigir o veículo oficial placa MHG 1565 do Campus Brusque, para o exercício 2013.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CNH
RAZIERI BERTI KLUWE	1158723	221439186

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.751/2013, DE 17 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º -AUTORIZAR o servidor listado abaixo, para dirigir os veículos oficiais do IFCatarinense- Reitoria, para o exercício 2013.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CNH
MARCUS FENANDES MARCUSSO	1995478	719333450
RUDIMAR ANTONIO CAMARGO DREY	1104363	523803070

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.752/2013, DE 17 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores e alunos abaixo listados, para Constituírem o Comitê Local de Acompanhamento do Programa de Estudo Tutorial (PET), do IFCATARINENSE:

-MICHELE CATHERIN AREND, matrícula SIAPE nº 1198125, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú;

-ANDRE LUIZ RODRIGUES GONCALVES, matrícula SIAPE nº 1755241, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Rio do Sul;

-CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORREA, matrícula SIAPE nº 1351550, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício na Reitoria;

-MAURO BITTENCOURT DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1169885, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício na Reitoria;

-ROMANO ROBERTO VALICHESKI, matrícula SIAPE Nº 1538266, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício na Reitoria;

-Alunos: Aline Schuller; Jéssica Albino; Joabe Weber Pitz; Lucas Ribeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.753/2013, DE 17 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Representante da Sociedade Civil para compor a Comissão Eleitoral Central, responsável pelo Processo Eleitoral do Conselho Superior 2013/2014, designada pela Portaria nº 0910/2013, de 06 de março de 2013:

- Entidade Representativa Patronal:

Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Rio do Sul – Representante Aldo Kaestne.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.754/2013, DE 20 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, e no Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e no processo nº 23348.000940/2013-04,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Titulação ao(a) servidor(a) **JULIANA MULITERNO THUROW**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 2613248, a partir de 24/12/2008, data do ingresso da servidora, por ser portador(a) do Título de Mestre em Zootecnia, **da Classe DI-1 para a Classe DIII-1.**

Art. 2º- **CONCEDER** Progressão por Desempenho Acadêmico para a **Classe DIII-2**, a partir de 24/06/2010, conforme a decisão judicial da Ação Ordinária nº 5002869.66.2010.404.7204.

Art. 3º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.248/2012 de 19/06/2012, que concedeu Progressão por Titulação com base na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.755/2013, DE 20 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no processo nº 23350.000261/2013-88,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) **MARIA SALETE**, lotado(a) no Campus Camboriú, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1169872, **da** Classe DIII, Nível 4, **para** Classe DIV, Nível 1, a partir de **09/04/2013**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.756/2013, DE 20 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no processo nº 23350.000325/2013-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, de acordo com o Art. 7º da Constituição Federal/88, ao servidor **MARCO AURÉLIO DIAS**, Matrícula 1943739, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Contrato em Regime Temporário, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **22/04/2013 à 26/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.757/2013, DE 20 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos gerais referentes à gestão de documentos, com a finalidade de criar bases para a padronização de procedimentos e a padronização da elaboração de documentos oficiais, bem como ao atendimento ao disposto na Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso a Informação, visando ainda, otimizar as rotinas administrativas e os serviços de protocolo no âmbito do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia Catarinense,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Regular e uniformizar os procedimentos gerais referentes à gestão de documentos e à padronização da elaboração de documentos oficiais, bem como seus trâmites via protocolo e rotinas administrativas a eles inerentes, no âmbito do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º – Para os fins de execução desta Portaria, é parte integrante da mesma, os seguintes anexos:

Anexo I – Manual de Gestão de Documentos do IF Catarinense;

Anexo II – Manual de Padronização da Comunicação do IF Catarinense.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.758/2013, DE 20 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo descritos, para comporem o *Conselho de Campus (Concampus)* do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, de acordo com a Resolução nº 034/CONSUPER/IFC/2012 de 06/07/2012, Retificada em 26/11/2012:

- DIRETOR GERAL PRO TEMPORE:

CARLOS RENATO VICTORIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0049131;

- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO:

Titular: ALDELIR FERNANDO LUIZ, matrícula nº 1801072;

- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

Titular: FABIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1544954;

-REPRESENTANTE DOS DOCENTES:

Titulares: CARLOS DA SILVA PATEIS, matrícula 1766294; THALIA CAMILA COELHO, matrícula nº 1932014;

Suplente: ANDRE ALESSANDRO STEIN, matrícula nº 1814526;

- REPRESENTANTE DOS DICENTES:

Titulares: ANA PAULA DAHLKE; DANIEL RUSSI FILHO;

Suplente: NATALIA STASAITIS;

- REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

Titulares: FLAVIA REGINA BACK, matrícula 1581026; DAISY DA SILVA SANTOS, matrícula nº 2849268;

Suplente: LILIAN CAMPAGNIN LUIZ, matrícula nº 1800990;

- REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: JONY DEY MERTENS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.759/2013, DE 20 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do servidor LUIZ ANTONIO TUON ROSSO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1105073, em exercício na Reitoria, no período de 20/05/2013 a 24/05/2013 para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar novo período de usufruto para 24/06/2013 a 28/06/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.760/2013, DE 20 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000286/2013-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **DANIEL COSTA PITTALUGA**, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula 1786502, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **19/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.761/2013, DE 20 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000916/2013-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **FERNANDA AMBRÓSIO TESTA**, lotado(a) no Campus Blumenau, matrícula 1786615, ocupante do Cargo de Pedagogo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 03, a partir de **25/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.762/2013, DE 20 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000889/2013-22,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, ao(a) servidor(a) **ROSÁLIA ALDRACI BARBOSA LAVARDA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus São Francisco do Sul, matrícula nº 1904139, da Classe DIII, Nível 1, conforme tabela do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal vigente até 01/03/2013, **para a Classe DIII, Nível 2**, a partir de **09/06/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.763/2013, DE 20 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000301/2013-61,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) **BRUNA VERIDIANA MULLER**, lotado(a) no Campus Rio do Sul, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1892333, **da** Classe DI, Nível 2, **para** Classe DIII, Nível 1, a partir de **03/05/2013**, referente a titulação de Mestre em Engenharia Florestal- Área de Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.764/2013, DE 20 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, na Lei nº 12.772/2012 e no processo nº 23350.000352/2013-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **LUIZ FELIPE UNGERICHT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2456317, lotado(a) no Campus Camboriú, nos seguintes termos:

Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo Posicionamento	Data da Progressão/ Novo Posicionamento
Titulação/Mestrado	DI 01	DIII 01	03/09/2010
Desempenho Acadêmico	DI 02	DIII 02	03/03/2012
Nova Estrutura Lei nº 12.772 de 28/12/2012	DIII 01	DIII 02	01/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.765/2013, DE 20 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.000700/2013-00,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) **FRANCELINA LÍDIA SCHULT**, matrícula nº 1901171, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) na Reitoria, pela Conclusão do Curso de **Pós – Graduação Lato Sensu em Administração de Pessoas**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **27/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.766/2013, DE 20 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, na Lei nº 12.772/2012 e no processo nº 23353.000273/2013-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **SIDINEI LEANDRO KLOCKNER STURMER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1814618, lotado(a) no Campus Rio do Sul, nos seguintes termos:

Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo Posicionamento	Data da Progressão/ Novo Posicionamento
Titulação/Mestrado	DI 01	DIII 01	17/09/2010
Desempenho Acadêmico	DI 02	DIII 02	17/03/2012
Nova Estrutura Lei nº 12.772 de 28/12/2012	DIII 01	DIII 02	01/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.767/2013, DE 20 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, na Lei nº 12.772/2012 e no processo nº 23353.000276/2013-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **FABIO ALEXANDRINI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1757999, lotado(a) no Campus Rio do Sul, nos seguintes termos:

Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo Posicionamento	Data da Progressão/ Novo Posicionamento
Titulação/Doutorado	DI 01	DIII 01	02/02/2010
Desempenho Acadêmico	DI 02	DIII 02	02/08/2011
Nova Estrutura Lei nº 12.772 de 28/12/2012	DIII 01	DIII 02	01/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.768/2013, DE 20 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, na Lei nº 12.772/2012 e no processo nº 23353.000303/2013-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **GILBERTO MAZOCO JUBINI** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1567382, lotado(a) no Campus Rio do Sul, nos seguintes termos:

Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo Posicionamento	Data da Progressão/ Novo Posicionamento
Titulação/Mestrado	DI 01	DIII 01	02/01/2009
Desempenho Acadêmico	DI 02	DIII 02	02/07/2010
Desempenho Acadêmico	DI 03	DIII 03	02/01/2012
Nova Estrutura Lei nº 12.772 de 28/12/2012	DIII 01	DIII 03	01/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.769/2013, DE 20 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, na Lei nº 12.772/2012 e no processo nº 23353.000275/2013-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **ANDRE KUHN RAUPP**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1810848, lotado(a) no Campus Rio do Sul, nos seguintes termos:

Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo Posicionamento	Data da Progressão/ Novo Posicionamento
Titulação/Mestrado	DI 01	DIII 01	08/09/2010
Desempenho Acadêmico	DI 02	DIII 02	08/03/2012
Nova Estrutura Lei nº 12.772 de 28/12/2012	DIII 01	DIII 02	01/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.770/2013, DE 20 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, na Lei nº 12.772/2012 e no processo nº 23353.000277/2013-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **DANIEL GOMES SOARES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1641568, lotado(a) no Campus Rio do Sul, nos seguintes termos:

Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo Posicionamento	Data da Progressão/ Novo Posicionamento
Titulação/Especialista	DI 01	DII 01	22/10/2008
Desempenho Acadêmico	DI 02	DII 02	22/04/2010
Desempenho Acadêmico	DI 03	DII 03	22/10/2011
Nova Estrutura Lei nº 12.772 de 28/12/2012	DII 01	DII 02	01/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.771/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, na Lei nº 12.772/2012 e no processo nº 23353.000271/2013-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **LUIZ GUSTAVO DUTRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1788070, lotado(a) no Campus Rio do Sul, nos seguintes termos:

Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo Posicionamento	Data da Progressão/ Novo Posicionamento
Titulação/Mestrado	DI 01	DIII 01	08/06/2010
Desempenho Acadêmico	DI 02	DIII 02	08/12/2011
Nova Estrutura Lei nº 12.772 de 28/12/2012	DIII 01	DIII 02	01/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.772/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, na Lei nº 12.772/2012 e no processo nº 23353.000305/2013-40,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **ISABEL CRISTINA MULLER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1467277, lotado(a) no Campus Rio do Sul, nos seguintes termos:

Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo Posicionamento	Data da Progressão/ Novo Posicionamento
Titulação/Doutorado	DI 01	DIII 01	24/04/2011
Nova Estrutura Lei nº 12.772 de 28/12/2012	DIII 01	DIII 01	01/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.773/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, na Lei nº 12.772/2012 e no processo nº 23353.000314/2013-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **MARIZOLI REGUEIRA SCHNEIDER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2282697, lotado(a) no Campus Rio do Sul, nos seguintes termos:

Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo Posicionamento	Data da Progressão/ Novo Posicionamento
Titulação/Mestrado	DI 01	DIII 01	01/10/2010
Progressão por Desempenho	DI 02	DIII 02	01/04/2012
Nova Estrutura Lei nº 12.772 de 28/12/2012	DIII 01	DIII 02	01/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.774/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, na Lei nº 12.772/2012 e no processo nº 23353.000304/2013-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **FERNANDO JOLY CAMPOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1818679, lotado(a) no Campus Rio do Sul, nos seguintes termos:

Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo Posicionamento	Data da Progressão/ Novo Posicionamento
Titulação/Doutorado	DI 01	DIII 01	22/09/2010
Progressão por Desempenho	DI 02	DIII 02	22/03/2012
Nova Estrutura Lei nº 12.772 de 28/12/2012	DIII 01	DIII 02	01/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.775/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, na Lei nº 12.772/2012 e no processo nº 23353.000292/2013-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **ANGELISA BENETTI CLEBSCH**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1754012, lotado(a) no Campus Rio do Sul, nos seguintes termos:

Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo Posicionamento	Data da Progressão/ Novo Posicionamento
Titulação/Mestrado	DI 01	DIII 01	28/01/2010
Progressão por Desempenho	DI 02	DIII 02	28/07/2011
Nova Estrutura Lei nº 12.772 de 28/12/2012	DIII 01	DIII 02	01/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.776/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, na Lei nº 12.772/2012 e no processo nº 23353.000274/2013-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **GEOVANA GARCIA TERRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1756708, lotado(a) no Campus Rio do Sul, nos seguintes termos:

Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo Posicionamento	Data da Progressão/ Novo Posicionamento
Titulação/Doutorado	DI 01	DIII 01	01/02/2010
Progressão por Desempenho	DI 02	DIII 02	01/08/2011
Nova Estrutura Lei nº 12.772 de 28/12/2012	DIII 01	DIII 02	01/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.777/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, na Lei nº 12.772/2012 e no processo nº 23353.000308/2013-83,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **RICARDO KOZOROSKI VEIGA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1754239, lotado(a) no Campus Rio do Sul, nos seguintes termos:

Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo Posicionamento	Data da Progressão/ Novo Posicionamento
Titulação/Mestrado	DI 01	DIII 01	28/01/2010
Progressão por Desempenho	DI 02	DIII 02	28/07/2011
Nova Estrutura Lei nº 12.772 de 28/12/2012	DIII 01	DIII 02	01/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.778/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, na Lei nº 12.772/2012 e no processo nº 23353.000302/2013-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **ORLANDO CRISTOFOLINI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1882138, lotado(a) no Campus Rio do Sul, nos seguintes termos:

Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo Posicionamento	Data da Progressão/ Novo Posicionamento
Titulação/Mestrado	DI 01	DII 01	08/08/2011
Nova Estrutura Lei nº 12.772 de 28/12/2012	DII 01	DII 01	01/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.779/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, na Lei nº 12.772/2012 e no processo nº 23350.000277/2013-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **IDORLENE DA SILVA HOEPERS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2773007, lotado(a) no Campus Camboriú, nos seguintes termos:

Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo Posicionamento	Data da Progressão/ Novo Posicionamento
Titulação/Mestrado	DI 01	DIII 01	03/02/2011
Nova Estrutura Lei nº 12.772 de 28/12/2012	DIII 01	DIII 01	01/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.780/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, na Lei nº 12.772/2012 e no processo nº 23352.000358/2013-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **DANIEL SCHWAMBACH**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 3692430, lotado(a) no Campus Videira, nos seguintes termos:

Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo Posicionamento	Data da Progressão/ Novo Posicionamento
Titulação/Especialista	DI 01	DII 01	25/01/2011
Nova Estrutura Lei nº 12.772 de 28/12/2012	DII 01	DII 01	01/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.781/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, na Lei nº 12.772/2012 e no processo nº 23353.000316/2013-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA HOELLER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1843283, lotado(a) no Campus Rio do Sul, nos seguintes termos:

Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo Posicionamento	Data da Progressão/ Novo Posicionamento
Titulação/Mestrado	DI 01	DIII 01	01/02/2011
Nova Estrutura Lei nº 12.772 de 28/12/2012	DIII 01	DIII 01	01/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.782/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, na Lei nº 12.772/2012 e no processo nº 23351.000343/2013-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **MATEUS PELLOSO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1815621, lotado(a) no Campus Concórdia, nos seguintes termos:

Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo Posicionamento	Data da Progressão/ Novo Posicionamento
Titulação/Especialista	DI 01	DII 01	23/09/2010
Progressão por Desempenho	DI 02	DII 02	23/03/2012
Nova Estrutura Lei nº 12.772 de 28/12/2012	DII 01	DII 01	01/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.783/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, na Lei nº 12.772/2012 e no processo nº 23350.000260/2013-33,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1757038, lotado(a) no Campus Camboriú, nos seguintes termos:

Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo Posicionamento	Data da Progressão/ Novo Posicionamento
Titulação/Doutorado	DI 01	DIII 01	02/02/2010
Progressão por Desempenho	DI 02	DIII 02	02/08/2011
Nova Estrutura Lei nº 12.772 de 28/12/2012	DIII 01	DIII 02	01/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.784/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, na Lei nº 12.772/2012 e no processo nº 23353.000317/2013-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **MAURICIO IHLENFELDT SEJAS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1673133, lotado(a) no Campus Rio do Sul, nos seguintes termos:

Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo Posicionamento	Data da Progressão/ Novo Posicionamento
Titulação/Doutorado	DI 01	DIII 01	23/11/2010
Nova Estrutura Lei nº 12.772 de 28/12/2012	DIII 01	DIII 01	01/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.785/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, na Lei nº 12.772/2012 e no processo nº 23350.000305/2013-70,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **ADRIANO MARTENDAL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2771288, lotado(a) no Campus Camboriú, nos seguintes termos:

Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo Posicionamento	Data da Progressão/ Novo Posicionamento
Titulação/Doutorado	DI 01	DIII 01	13/08/2010
Progressão por Desempenho	DI 02	DIII 02	13/02/2012
Nova Estrutura Lei nº 12.772 de 28/12/2012	DIII 01	DIII 02	01/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.786/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no processo nº 23353.000344/2013-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **BRUNA VEREDIANA MULLER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1892333, Classe DI, Nível 1, em regime de dedicação exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **03/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.787/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS CONCÓRDIA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 134/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
ELIANE SUELY EVERLING PAIM	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Matemática	DI 01	0937158

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.788/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na **Reitoria**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 137 de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, homologado através do Edital nº 028/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
KELLER MAFIOLETTI	701079 – Técnico em Assuntos Educaçãois.	EI 01	0340723

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.789/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS CAMBORIÚ**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 137 de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, homologado através do Edital nº 014/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
ALEXANDRE FERNANDES COIMBRA	701031 – Engenheiro/Área Civil.	EI 01	828305

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.790/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na **Reitoria**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 137 de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, homologado através do Edital nº 028/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
SABRINA TRICA ROCHA	701079 – Técnico em Assuntos Educaçãois.	EI 01	0340386

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.791/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na **Reitoria**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 137 de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, homologado através do Edital nº 028/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
BARBARAH CRISTINE LEIDOW SORGETZ	701079 – Técnico em Assuntos Educaçãois.	EI 01	0340687

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.792/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.001190/2012-07,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora **ANANDRA GORGES MARTENDAL**, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Reitoria, matrícula nº 1786304, para realização de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Administração, junto à Universidade Regional de Blumenau - FURB, de acordo com o Art. 96-A da Lei 8.112/90, incluído pela Lei 11.907/2009, Art. 30 da Lei 12.772/2012, Portaria SRH nº 2, de 23/02/2011, bem como Nota técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar **Afastamento Integral** no período de **22/05/2013 a 21/05/2015**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.793/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000870/2013-86,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Capacitação à servidora **ELIANE MARIA FABIANO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 0272879, lotada no Campus Camboriú, no período de 90 (noventa) dias, **a contar de 31/05/2013 a 28/08/2013**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2003 a 31/05/2008, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.794/2013, DE 22 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000171/2013-97,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Capacitação ao servidor **MARCOS ALEXANDRE HEINIG**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2277873, lotado no Campus Camboriú, no período de 90 (noventa) dias, **a contar de 29/05/2013 a 25/08/2013**, referente ao período aquisitivo de 02/06/2003 a 01/06/2008, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.795/2013, DE 22 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.001221/2012-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora **ROSANGELA DE AMORIM TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada no Campus Blumenau, matrícula nº 1786610, para realização de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Educação, junto à Universidade Federal de Santa Catarina-UFSC, de acordo com o Art. 96-A da Lei 8.112/90, incluído pela Lei 11.907/2009, Art. 30 da Lei 12.772/2012, Portaria SRH nº 2, de 23/02/2011, bem como Nota técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar **Afastamento Integral** no período de **28/05/2013 a 20/12/2013**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.796/2013, DE 22 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000373/2013-29,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Capacitação à servidora **FABIULA CATIA CAPELETTO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1576433, lotado no Campus Concórdia, no período de 90 (noventa) dias, **a contar de 03/06/2013 a 02/07/2013**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2007 a 31/07/2012, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.797/2013, DE 22 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR A COMPOSIÇÃO** do Grupo de Trabalho responsável pelo planejamento e execução da implantação do SIGA-EDU no Instituto Federal Catarinense, designado pela Portaria nº 2.176/2012, de 06 de novembro de 2012, conforme segue:

- **DISPENSAR A PEDIDO**, o servidor **JEAN CARLO RÓDIO**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1880003, lotado no Campus Sombrio;

- **DISPENSAR A PEDIDO**, o servidor **GUILHERMO GONGORA FIGOLI**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1835267, lotado no Campus Videira;

- **DESIGNAR** o servidor **JOÃO LEANDRO PEREIRA DA SILVEIRA**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2019411, lotado no Campus Fraiburgo, com carga horária semanal de 10 (dez) horas;

- **DESIGNAR** o servidor **TIAGO HEINECK**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1890760, lotado no Campus Videira, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas;

- **DESIGNAR** o servidor **MARCO ANTONIO DOS SANTOS**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2009654, lotado na Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.798/2013, DE 22 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000299/2013-51,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença Gestante, de acordo com o decreto 6.690/2008, à servidora **GIANE LAVARDA MELO**, Matrícula nº 1811066, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, no período de **20/08/2013 a 18/10/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.799/2013, DE 22 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000805/2013-51,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **NICOLE PASINI TREVISOL**, ocupante do cargo de Jornalista, lotado(a) na Reitoria, Matrícula nº 1786444, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **06/06/2013**, por ter concluído Cursos de Capacitação Profissional, totalizando carga horária de 246 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.800/2013, DE 22 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000341/2013-13,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **VERÔNICA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no Campus Videira, Matrícula nº 1786630, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **25/05/2013**, por ter concluído o curso de Direito da Infância e Juventude para a OAB, com carga horária de 100 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.801/2013, DE 22 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000456/2013-77,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **PATRIC DOUGLAS GRISELI**, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) na Reitoria, Matrícula nº 1786359, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **19/05/2013**, por ter concluído o curso de Educação, Aprendizagem e Multiculturalismo, com carga horária de 180 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.802/2013, DE 22 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000632/2013-71,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **MANUIR SCHONS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) na Reitoria, Matrícula nº 1786724, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **22/05/2013**, por ter concluído o curso de Educação, Aprendizagem e Multiculturalismo, com carga horária de 180 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.803/2013, DE 22 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000278/2013-15,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **VANESSA BETTONI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Videira, Matrícula nº 1786718, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **01/06/2013**, por ter concluído o curso de Socialização e Capacitação dos Servidores do Instituto Federal Catarinense- Módulo I, II e II, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.804/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23352.000370/2013-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **TIAGO POSSATO**, lotado(a) no Campus Videira, matrícula 1901173, ocupante do Cargo de Técnico de laboratório, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **30/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.805/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23352.000342/2013-68,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **VERÔNICA DE ANDRADE**, lotado(a) no Campus Videira, matrícula 1786630, ocupante do Cargo de Auxiliar de Biblioteca, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **24/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.806/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23352.000371/2013-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **VANESSA BETTONI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Videira, Matrícula nº 1786718, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **30/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.807/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23352.000365/2013-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **JOICE APARECIDA DO NASCIMENTO DEON**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no Campus Videira, Matrícula nº 1786528, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **28/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.808/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23349.000317/2013-33,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **VIVIAN SIEWERDT AGACY**, ocupante do cargo de Nutricionista, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 2756036, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **18/05/2013**, por ter concluído o Curso de **“Nutrição – Fundamentos Essenciais”**, com carga horária de 160 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.809/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23349.000293/2013-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **EMERSON RIVELINO CIDRAL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 1466771, da Classe III, Nível 3 **para a Classe DIII, Nível 4**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de **23/06/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.810/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, na Lei nº 12.772/2012 e no processo nº 23350.000290/2013-40,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **ANGELO AUGUSTO FROZZA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1802479, lotado(a) no Campus Camboriú, nos seguintes termos:

Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo Posicionamento	Data da Progressão/ Novo Posicionamento
Titulação/Mestrado	DI 01	DIII 01	02/08/2010
Desempenho Acadêmico	DI 02	DIII 02	02/02/2012
Nova Estrutura Lei nº 12.772 de 28/12/2012	DIII 01	DIII 02	01/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.811/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, na Lei nº 12.772/2012 e no processo nº 23350.000315/2013-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **CARLA MORSCHBACHER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1801514, lotado(a) no Campus Camboriú, nos seguintes termos:

Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo Posicionamento	Data da Progressão/ Novo Posicionamento
Titulação/Mestrado	DI 01	DIII 01	26/11/2010
Nova Estrutura Lei nº 12.772 de 28/12/2012	DIII 01	DIII 01	01/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.812/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, na Lei nº 12.772/2012 e no processo nº 23350.000295/2013-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **REGINALDO RUBENS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 3372674, lotado(a) no Campus Camboriú, nos seguintes termos:

Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo Posicionamento	Data da Progressão/ Novo Posicionamento
Titulação/Mestrado	DI 01	DIII 01	13/08/2010
Progressão por Desempenho	DI 02	DIII 02	13/02/2012
Nova Estrutura Lei nº 12.772 de 28/12/2012	DIII 01	DIII 02	01/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.813/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, na Lei nº 12.772/2012 e no processo nº 23350.000296/2013-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **ROGERIO GONÇALVES BITTENCOURT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2619297, lotado(a) no Campus Camboriú, nos seguintes termos:

Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo Posicionamento	Data da Progressão/ Novo Posicionamento
Titulação/Mestrado	DI 01	DIII 01	22/06/2010
Progressão por Desempenho	DI 02	DIII 02	22/12/2011
Nova Estrutura Lei nº 12.772 de 28/12/2012	DIII 01	DIII 02	01/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.814/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, na Lei nº 12.772/2012 e no processo nº 23350.000330/2013-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **LUIS IVAN MARTINHÃO SOUTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1818931, lotado(a) no Campus Camboriú, nos seguintes termos:

Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo Posicionamento	Data da Progressão/ Novo Posicionamento
Titulação/Doutorado	DI 01	DIII 01	30/09/2010
Desempenho Acadêmico	DI 02	DIII 02	30/03/2012
Nova Estrutura Lei nº 12.772 de 28/12/2012	DIII 01	DIII 02	01/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.815/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, na Lei nº 12.772/2012 e no processo nº 23350.000327/2013-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **ROSSANO LINASSI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1812919, lotado(a) no Campus Camboriú, nos seguintes termos:

Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo Posicionamento	Data da Progressão/ Novo Posicionamento
Titulação/Mestrado	DI 01	DIII 01	13/09/2010
Desempenho Acadêmico	DI 02	DIII 02	13/03/2012
Nova Estrutura Lei nº 12.772 de 28/12/2012	DIII 01	DIII 02	01/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.816/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, na Lei nº 12.772/2012 e no processo nº 23350.000276/2013-46,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **MICHELI CRISTINA STAROSKY ROLOFF**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2771302, lotado(a) no Campus Camboriú, nos seguintes termos:

Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo Posicionamento	Data da Progressão/ Novo Posicionamento
Titulação/Mestrado	DI 01	DIII 01	29/11/2010
Nova Estrutura Lei nº 12.772 de 28/12/2012	DIII 01	DIII 01	01/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.817/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, na Lei nº 12.772/2012 e no processo nº 23350.000289/2013-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **LUCIANA COLUSSI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1347559, lotado(a) no Campus Camboriú, nos seguintes termos:

Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo Posicionamento	Data da Progressão/ Novo Posicionamento
Titulação/Mestrado	DI 01	DIII 01	10/11/2010
Nova Estrutura Lei nº 12.772 de 28/12/2012	DIII 01	DIII 01	01/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.818/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, na Lei nº 12.772/2012 e no processo nº 23350.000288/2013-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **AUJOR TADEU CAVALCA ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1813015, lotado(a) no Campus Camboriú, nos seguintes termos:

Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo Posicionamento	Data da Progressão/ Novo Posicionamento
Titulação/Mestrado	DI 01	DIII 01	13/09/2010
Progressão por Desempenho	DI 02	DIII 02	13/03/2012
Nova Estrutura Lei nº 12.772 de 28/12/2012	DIII 01	DIII 02	01/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.819/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, na Lei nº 12.772/2012 e no processo nº 23350.000287/2013-26,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **CÁTIA DOS REIS MACHADO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1478949, lotado(a) no Campus Camboriú, nos seguintes termos:

Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo Posicionamento	Data da Progressão/ Novo Posicionamento
Titulação/Mestrado	DI 01	DIII 01	04/10/2010
Progressão por Desempenho	DI 02	DIII 02	04/04/2012
Nova Estrutura Lei nº 12.772 de 28/12/2012	DIII 01	DIII 02	01/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.820/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, na Lei nº 12.772/2012 e no processo nº 23350.000258/2013-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **WILSON JOSE MORANDI FILHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1642616, lotado(a) no Campus Camboriú, nos seguintes termos:

Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo Posicionamento	Data da Progressão/ Novo Posicionamento
Titulação/Doutorado	DI 01	DIII 01	03/11/2009
Progressão por Desempenho	DI 02	DIII 02	03/05/2011
Nova Estrutura Lei nº 12.772 de 28/12/2012	DIII 01	DIII 02	01/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.821/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, na Lei nº 12.772/2012 e no processo nº 23350.000257/2013-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **ELIANE DUTRA DE ARMAS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2200599, lotado(a) no Campus Camboriú, nos seguintes termos:

Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo Posicionamento	Data da Progressão/ Novo Posicionamento
Titulação/Mestrado	DI 01	DIII 01	13/09/2010
Progressão por Desempenho	DI 02	DIII 02	13/03/2012
Nova Estrutura Lei nº 12.772 de 28/12/2012	DIII 01	DIII 02	01/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.822/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, na Lei nº 12.772/2012 e no processo nº 23350.000314/2013-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **MARIA AMÉLIA PELLIZZETTI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2613364, lotado(a) no Campus Camboriú, nos seguintes termos:

Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo Posicionamento	Data da Progressão/ Novo Posicionamento
Titulação/Mestrado	DI 01	DIII 01	08/09/2010
Progressão por Desempenho	DI 02	DIII 02	08/03/2012
Nova Estrutura Lei nº 12.772 de 28/12/2012	DIII 01	DIII 02	01/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.823/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Apoio aos Pregoeiros do Instituto Federal catarinense - Reitoria:

- **ALINE LOUISE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula nº 1488208;

- **ROMANO ROBERTO VALICHESKI**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 1538266;

- **BRUNO ALIDO NEGRINI**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula nº 1950814;

- **CARLA ZANDAVALLI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1786280;

- **LEANDRO PADILHA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula 1660948;

- **LEANDRO REGIS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula nº 2950924;

- **MARCELO BRADACZ LOPES**, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, matrícula nº 1754373;

- **MARCIO CRESCÊNCIO**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº 1600986;

Página 02 da Portaria nº 1.823/2013, de 24 de maio de 2013

- **PATRIC DOUGLAS GRISELI**, ocupante do Cargo de Administrador,
matrícula 1786359;

- **ROBERTO MAURINA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca,
matrícula nº 1837692.

Art. 2º - Revoga-se a partir desta data, a Portaria nº 1.481/2012 de 11
de julho de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.824/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 131/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
HARRY ERWIN MOISSA	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Informática- Hardware e Redes de Computadores	DI 01	0304001

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.825/2013, DE 27 DE MAIO DE 2013

REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000686/2012-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **WILSON JOSÉ MORANDI FILHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 1642616, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da** Classe DIII, Nível 02 **para** a Classe DIII, Nível 03, **a partir de 03/11/2012**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIII, Nível 03**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.826/2013, DE 27 DE MAIO DE 2013

REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000106/2013-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **GEOVANA GARCIA TERRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1756708, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da** Classe DIII, Nível 02 **para** a Classe DIII, Nível 03, **a partir de 01/02/2013**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIII, Nível 03**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.827/2013, DE 27 DE MAIO DE 2013

REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º- **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **FRANCISCARLA MAKIKO SOOMA SEVERINO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, nomeada pela Portaria nº 1.534/2013, de 25 de abril de 2013, DOU de 26/04/2013, na Diretoria de Gestão de Pessoas, **a partir de 24/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.828/2013, DE 27 DE MAIO DE 2013

REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º- **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ALESSANDRO BECKER**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, nomeado pela Portaria nº 1.533/2013, de 25 de abril de 2013, DOU de 26/04/2013, na Diretoria de Gestão de Pessoas, **a partir de 27/05/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.829/2013, DE 27 DE MAIO DE 2013

REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000613/2012-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **DANIEL GOMES SOARES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1641568, da Classe III, Nível 3 **para a Classe DII, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de **22/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.830/2013, DE 27 DE MAIO DE 2013

REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000113/2013-33,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ORLANDO CRISTOFOLINI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1882138, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da** Classe DII, Nível 01 **para** a Classe DII, Nível 02, **a partir de 08/02/2013**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DII, Nível 01**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.831/2013, DE 27 DE MAIO DE 2013

REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000262/2013-92,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais, com base no Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 40 da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, à servidora **ANITA CARMEN ROSSETTO ZILIO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 0053659, Classe DIV, Nível 2, código de vaga 350581, lotada no Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.832/2013, DE 27 DE MAIO DE 2013

REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000109/2013-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **FÁBIO ALEXANDRINI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1757999, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da** Classe DIII, Nível 02 **para** a Classe DIII, Nível 03, **a partir de 02/02/2013**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIII, Nível 03**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.833/2013, DE 27 DE MAIO DE 2013

REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000538/2012-71,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 27%, ao(a) servidor(a) **JOICE APARECIDA DO NASCIMENTO DEON**, matrícula nº 1786528, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no Campus Videira, pela Conclusão do Curso de **“Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Práticas Pedagógicas Interdisciplinares em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental”**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros de **11/12/2012 à 31/12/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.834/2013, DE 27 DE MAIO DE 2013

REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1811291, como **SUBSTITUTO** do Cargo Comissionado de Diretora de Cursos Técnicos de Nível Médio e Proeja, código CD-04, **no período de 31/05/2013 a 26/11/2013**, em virtude do afastamento do ocupante Titular do Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.835/2013, DE 27 DE MAIO DE 2013

REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **MARCUS FERNANDES MARCUSO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula 1995478, para exercer a Função de Assessor de Ações Inclusivas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense no período de **31/05/2013 a 26/11/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.836/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000364/2013-16,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Capacitação à servidora **ROSA DUILIA ALVES BRATTI WARTH**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE nº 1109223, lotado no Campus Sombrio, no período de 60 (sessenta) dias, a contar de **01/06/2013 à 30/07/2013**, referente ao período aquisitivo de 21/07/2004 a 20/07/2009, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.837/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como responsáveis pelo cadastro de informações no site institucional do IFCatarinense.

Servidor	Áreas de Responsabilidade no Site
Nicole Pasini Trevisol	Notícias, Comunicação, Relatório de Gestão, Banners, A Rede, Acesso à Informação, Nossos Cursos, Ouvidoria, Procuradoria, Auditoria Interna, Documentos Institucionais.
Romano Roberto Valicheski	Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Lidiane Braga	Pró-Reitoria de Extensão
Betina Andriani Felipe	Pró-Reitoria de Ensino, SISU/ENEM
Roni Francisco Pichetti	Gestão de Pessoas
Gisela Aparecida Sartor	Pró-Reitoria de Administração, Prestação de Contas
Marcelo Bradacz Lopes	Setor de Engenharia
Daniela Koster	Diretoria de Desenvolvimento Institucional, Pronatec.
Rudimar Antônio Camargo Drey	Concurso, Seleção e Ingresso.
Márcio Crescêncio	Coordenação de TI, Sistemas, Bibliotecas.
Bárbarah Cristine Leidow Sorgetz	Consuper, Codir, Agenda do Reitor, Eleições.
Iara Mantoanelli	Programa de Assistência Estudantil (PAE)
Aline Louise de Oliveira	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º - O suporte será fornecido pela CECOM da Reitoria, com auxílio da Diretoria de Tecnologia da Informação.

Página 02 da Portaria nº 1.837/2013 de 28 de maio de 2013.

Art. 3º - Revoga-se a partir desta data, a Portaria nº 898/2012 de 18 de maio de 2012.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.838/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para Constituírem o Comitê Gestor Institucional do Edital nº 134/2013, Responsável pelo apoio à Infraestrutura de Projetos de Pesquisa nos Campus do Instituto Federal Catarinense.

- **ROMANO ROBERTO VALICHESKI**, matrícula SIAPE nº 1538266, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;

- **CLADÉCIR ALBERTO SCHENKEL**, matrícula SIAPE nº 1095330- Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;

- **DIEGO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1854755 – Pró-Reitoria de Administração;

- **PATRIC DOUGLAS GRISELI**, matrícula SIAPE nº 1786359 – Pró Reitoria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.839/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000495/2010-21,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **LEANDRO RAFAEL PINTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1642947, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado de Araquari, referente ao período de 08/05/2010 a 07/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.840/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23000.095355/2010-54,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ANGELO AUGUSTO FROZZA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1802479, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, referente ao período de 02/08/2010 a 10/08/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.841/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000304/2013-15,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **VALDIR STUMM JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1811735, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, referente ao período de 08/09/2010 a 07/09/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.842/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23000.095869/2010-18,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **CASSIANA SCHMIDT**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1794361, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, referente ao período de 07/07/2010 a 06/07/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.843/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000498/2010-65,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **WILSON LEMOS JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1812939, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, referente ao período de 13/09/2010 a 12/09/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.844/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000906/2013-21,

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **CARLA SCHUBERT SENGL**, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula nº 1804934, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, referente ao período de 10/08/2010 a 25/08/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.845/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.001454/2011-33,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **RODRIGO BOEING ALTHOF**, ocupante do cargo de Engenheiro, Matrícula nº 1789080, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, referente ao período de 27/05/2010 a 19/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.846/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000048/2011-74,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **CARLOS DA SILVA PATEIS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1766294, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, referente ao período de 10/09/2010 a 09/09/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.847/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000049/2011-19,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **CAROLINA BRAGHIROLI STOLL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1814450, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio, referente ao período de 17/09/2010 a 16/09/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.848/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000492/2010-98,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ALESSANDRO EZIQUEL DA PAIXAO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1509143, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, referente ao período de 11/08/2010 a 15/08/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.849/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000031/2011-17,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **JEFERSON MENDONCA DE LIMAS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 3523600, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio, referente ao período de 03/09/2010 a 02/09/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.850/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000052/2011-32,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ROSEMARY DE FATIMA DE ASSIS DOMINGOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1810835, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio, referente ao período de 08/09/2010 a 07/09/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.851/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000329/2010-25,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **GISELA APARECIDA SARTOR**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1786300, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, referente ao período de 17/05/2010 a 14/07/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.852/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** no interesse da Administração, o período de férias referente ao **exercício 2012**, da servidora **LIDIANE SILVA BRAGA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, matrícula SIAPE 1827041, em exercício na Reitoria, do período de **03/06/2013 a 11/06/2013**, para usufruto em **10/12/2013 a 18/12/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.853/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000369/2013-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ROSANE GOULARTE**, lotado(a) no Campus Videira, matrícula 1786713, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **31/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.854/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000368/2013-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **PATRICIA FRIZZO**, lotado(a) no Campus Videira, matrícula 1899637, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **16/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.855/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000394/2013-34,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **TIAGO POSSATO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado(a) no Campus Videira, Matrícula nº 1901173, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **31/05/2013**, por ter concluído os Cursos de **“SQL Server”** e **“Direct Method for English- Book 1”**, totalizando carga horária de 124 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.856/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000381/2013-45,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1786657, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **18/05/2013**, por ter concluído o Curso de **“Desenvolvimento e Aprendizagem da Criança”**, com carga horária de 150 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.857/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000288/2013-18,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Afastamento do País, do servidor **RICARDO REGHELIN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus São Francisco do Sul, matrícula nº 1303413, no período de **16/06/2013 a 30/06/2013**, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense, para apresentação de Trabalho no 2013 *IEEE Intelligent Vehicles Symposium*, em Gold Coast, Austrália, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria nº 404 de 23/04/2009 do MEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.858/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000264/2013-91,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **ANDRE LUIZ RODRIGUES GONCALVES**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1755241, lotado(a) no Campus Rio do Sul, no período de **10/04/2013 a 08/06/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.859/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000132/2012-99,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** prorrogação do Horário Especial para servidor Estudante, ao (à) servidor(a) **LIZETE CAMARA HUBLER**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no Campus Videira, matrícula SIAPE 1843096, **no período de 18//02/2013 a 09/07/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.860/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000368/2013-96,

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** a concessão de Horário Especial para servidor Estudante, da servidora **MONICA SELAU BAUER**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Sombrio, matrícula SIAPE 1851574, **no período de 25/02/2013 a 06/07/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.861/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000293/2012-62,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** prorrogação do Horário Especial para servidor Estudante, ao (à) servidor(a) **PAULO FERNANDO MESQUITA JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula SIAPE 1843145, **no período de 26/03/2013 a 12/07/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.862/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000763/2011-96,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** prorrogação do Horário Especial para servidor Estudante, ao (à) servidor(a) **MARTA INES CALDART DE MELLO**, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado(a) na Reitoria, matrícula SIAPE 1753597, **no período de 01/05/2013 a 18/07/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.863/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000273/2013-41,

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** a concessão de Horário Especial para servidor Estudante, do(a) servidor(a) **ADALTO AIRES PARADA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula SIAPE 1812947, **no período de 16/04/2013 a 29/06/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.864/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000853/2013-49,

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** a concessão de Horário Especial para servidor Estudante, do(a) servidor(a) **MICHEL GOULART DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) na Reitoria, matrícula SIAPE 1868273, **no período de 24/04/2013 a 18/07/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.865/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000490/2010-07,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **JOSEFA SUREK DE SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1677525, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, referente ao período de 02/08/2010 a 01/08/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.866/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000059/2011-64,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **FABIO ALEXANDRINI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1757999, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, referente ao período de 02/02/2010 a 07/02/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.867/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000081/2011-12,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ZIOCELITO JOSE BARDINI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1754811, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, referente ao período de 28/01/2010 a 27/01/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.868/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000087/2011-41,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **GIANE LAVARDA MELO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1811066, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, referente ao período de 08/09/2010 a 12/09/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.869/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000332/2010-49,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **LILIAN CAMPAGNIN LUIZ**, ocupante do cargo de Contador, Matrícula nº 1800990, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, referente ao período de 02/08/2010 a 01/08/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.870/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23000.095482/2010-53,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **AUJOR TADEU CAVALCA ANDRADE**, ocupante do cargo de Contador, Matrícula nº 1813015, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, referente ao período de 13/09/2010 a 12/09/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.871/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000867/2013-62,

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** a concessão de Horário Especial para servidor Estudante, do servidor **MARCUS FERNANDES MARCUSSO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado na Reitoria, matrícula SIAPE 1995478, **no período de 30/04/2013 a 31/07/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.872/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000354/2013-72,

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** a concessão de Horário Especial para servidor Estudante, da servidora **CRISTINA QUARTIEIRO DALPIAZ SOARES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Sombrio, matrícula SIAPE 1979885, **no período de 13/03/2013 a 05/07/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.873/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000345/2013-51,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) **MANUELA VIRGINIA CORREA GONCALVES**, Matrícula 2022850, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, a partir de 14/05/2013. Dependente: Leonardo Manuel Corrêa Gonçalves.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.874/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000350/2013-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, de acordo com o Art. 208 da Lei 8.112/90, ao servidor **TAKANORI OGAWA**, Matrícula 1694099, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Araquari, no período de **07/05/2013 à 11/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.875/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000329/2013-68,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) **JOAO RICARDO TECHIO**, matrícula nº 1879733, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Araquari, pela Conclusão do Curso de Pós- Graduação Lato Sensu em **Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **09/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.876/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23000.095475/2010-51,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **LEISI FERNANDA MOYA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1811328, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, referente ao período de 03/09/2010 a 02/09/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.877/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23000.093727/2010-16,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **GUILHERME ABRAHAM PERES**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula nº 1803479, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama, referente ao período de 02/08/2010 a 15/04/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.878/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23000.095478/2010-95,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ISADORA BALSINI LUCIO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1554262, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, referente ao período de 10/09/2010 a 10/09/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 1.522/IFC/2013, de 24 de Abril de 2013, que concedeu Licença Tratamento de Saúde ao servidor AGNALDO MONTEIRO, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula 1811920. **Onde Se Lê:** “no período de 01/04/2013 a 10/04/2013”. **Leia-se** “no período de **01/04/2013 a 20/04/2013**”.

Blumenau 17 de Maio de 2013

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

Na Portaria nº 1.682/IFC/2013, de 15 de Maio de 2013, publicada no DOU Nº 93 de 16/05/2013, seção 2, pg. 20, que reintegra a servidora **ADILCE INÊS HERMES BENELLI**, Matrícula nº 1096586, **Onde Se Lê:** “código da vaga nº 0838161”. **Leia-se** “código da vaga nº 0304001”

Blumenau 20 de Maio de 2013

MAURÍCIO LEHMANN

REITOR SUBSTITUTO

Na Portaria nº 1.240/IFC/2013, de 05 de Abril de 2013, que concedeu Incentivo à Qualificação para a servidora JOICE APARECIDA DO NASCIMENTO DEON, ocupante do cargo de Técnico de Auxiliar de Biblioteca, matrícula 1786528. **Onde Se Lê:** “a partir de 01/03/2013.”. **Leia-se** “a partir de **01/01/2013**”.

Blumenau, 24 de Maio de 2013

MAURÍCIO LEHMANN

REITOR SUBSTITUTO

Na Portaria nº 1.739/IFC/2013, de 17 de Maio de 2013, que concedeu a revisão da Progressão por Titulação da servidora CAROLINA BRAGHIROLI STOLL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1814450. **Onde Se Lê:** “servidor(a) CAROLINA BRAGHIROLI STOLL”. **Leia-se** “servidor(a) CAROLINA BRAGHIROLI STOLL”.

Blumenau 29 de Maio de 2013.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

Na Portaria nº 1.531/IFC/2013, de 25 de Abril de 2013, que nomeou o servidor FÁBIO ANDRÉ NEGRI BALBO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. **Onde Se Lê:** “código da Vaga 0049132”. **Leia-se** “código da Vaga 0016573”.

Blumenau, 27 de Maio de 2013

MAURÍCIO LEHMANN

REITOR SUBSTITUTO

Na portaria nº 1.559/2013 de 03/05/2013, publicada no DOU nº 84, seção2, pag. 22. Onde se lê: “[...]Função Gratificada de Coordenadora de Registro Acadêmico de Cursos Superiores, de Certificação de Cursos de Qualificação e Cursos Técnicos[...], leia-se: “[...] Função Gratificada de Coordenadora de Registro Acadêmico [...]”.

No Edital de Homologação nº 115, de 09/04/2013, publicado no DOU Nº 68 de 10/04/2013, Seção 3, página 83, que homologa o resultado do processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto para o Campus Camboriú, Processo nº 23350.000167/2013-29, área de Informática – Hardware e Redes, onde lê-se: EDITAL Nº 115, leia-se: EDITAL Nº 139.

No Edital de Homologação nº 137, de 03/05/2013, publicado no DOU Nº 86 de 07/05/2013, Seção 3, página 39, que homologa o resultado do processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto para o Campus Rio do Sul, Processo nº 23353.000224/2013-40, área: Solo, onde lê-se: FRANCINI RODRIGUES DA SILVA, leia-se: FRANCIANI RODRIGUES DA SILVA.

No Edital de Homologação nº 144, de 07/05/2013, publicado no DOU Nº 88 de 09/05/2013, Seção 3, página 57, que homologa o resultado do processo Seletivo para Contratação de Professor Temporário para o Campus Araquari, onde lê-se: “[...] Processo: 23349.000256/2013-12[...]”, leia-se: “[...]Processo: 23349.000255/2013-60[...].”

No Extrato do Edital nº 140/IFC/2013, de 07/05/2013, publicado no D.O.U. de 08/05/2013, seção 3, página 50, onde se lê: “[...]”

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Concórdia	Letras/libras	20 horas semanais	01	Licenciatura em qualquer área, com especialização ou proficiência em Libras.

[...]”

leia-se: “[...]”

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Concórdia	Letras/libras	20 horas semanais	01	Licenciatura em qualquer área com especialização em Educação Especial ou Especialização em Educação Inclusiva ou Especialização em Libras ou proficiência em Libras.

[...]”

Informamos também que as inscrições ficam prorrogadas por igual período.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 066/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): MARCELO MARTIN HEINRICHS; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 06 de Maio de 2013 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 1.914,58 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 152,35, totalizando R\$ 2.066,93; DATA DA ASSINATURA: 02/05/2013; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e MARCELO MARTIN HEINRICHS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 067/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): MARI AURORA FAVERO REIS; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 02 de Maio de 2013 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 1.914,58 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 428,07, totalizando R\$ 2.342,65; DATA DA ASSINATURA: 02/05/2013; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e MARI AURORA FAVERO REIS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 068/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): GISELE GUTSTEIN GUTTSCHOU; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 02 de Maio de 2013 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 1.914,58 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 428,07, totalizando R\$ 2.342,65; DATA DA ASSINATURA: 02/05/2013; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e GISELE GUTSTEIN GUTTSCHOU, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 069/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: LENILDO GOMES DE ALMEIDA: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 08 de Maio de 2013 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será no valor de R\$ 835,05, totalizando R\$ 3.549,94; DATA DA ASSINATURA: 03/05/2013; SIGNATÁRIOS: MAURICÍO LEHMANN, pelo Contratante e LENILDO GOMES DE ALMEIDA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 070/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): LUIZ CARLOS LEITE; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 03 de Maio de 2013 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 1.934,76, totalizando R\$ 4.649,65; DATA DA ASSINATURA: 03/05/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e LUIZ CARLOS LEITE, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 071/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: MANUELA VIRGINIA CORRÊA GONÇALVES; Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 06 de Maio de 2013 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento básico será de R\$ 2.714,89, totalizando R\$ 2.714,89; DATA DA ASSINATURA: 03/05/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e MANUELA VIRGINIA CORRÊA GONÇALVES, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 072/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): ELISÂNGELA REGINA SELLI MELZ; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 06 de Maio de 2013 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada

para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 1.914,58 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 428,07, totalizando R\$ 2.342,65; DATA DA ASSINATURA: 03/05/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e ELISÂNGELA REGINA SELLI MELZ, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 075/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: CRISTINA AMBONI DA SILVA: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 13 de Maio de 2013 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento básico será de R\$ 2.714,89 ; DATA DA ASSINATURA: 09/05/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e CRISTINA AMBONI DA SILVA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 076/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): JUCIMAR PERUZZO; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 10 de Maio de 2013 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 1.914,58 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 152,35, totalizando R\$ 2.066,93; DATA DA ASSINATURA: 10/05/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e JUCIMAR PERUZZO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 077/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): LEILA MATTOS SOMBRIO; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 13 de Maio de 2013 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 1.914,58 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 428,07, totalizando R\$ 2.342,65; DATA DA ASSINATURA: 10/05/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e LEILA MATTOS SOMBRIO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 078/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: SANTIAGO VIERTEL; Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 13 de Maio de 2013 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento básico será de R\$ 1.914,58; DATA DA ASSINATURA: 10/05/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e SANTIAGO VIERTEL, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 079/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: RICARDO SANT'ANNA MARTINS; Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 15 de Maio de 2013 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento básico será

de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 835,05, totalizando R\$ 3.549,94; DATA DA ASSINATURA: 10/05/2013; SIGNATÁRIOS: MAURICÍO LEHMANN, pelo Contratante e RICARDO SANT'ANNA MARTINS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 080/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): EDDY ERVIN ELTERMANN; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 15 de Maio de 2013 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 835,05, totalizando R\$ 3.549,94; DATA DA ASSINATURA: 13/05/2013; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e EDDY ERVIN ELTERMANN, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 081/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): VANIA KONELL; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 13 de Maio de 2013 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 1.914,58 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 428,07, totalizando R\$ 2.342,65; DATA DA ASSINATURA: 13/05/2013; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e VANIA KONELL, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 082/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): CLOVISSON MENOTTI BOEIRA DE OLIVEIRA; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 13 de Maio de 2013 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 835,05, totalizando R\$ 3.549,94; DATA DA ASSINATURA: 13/05/2013; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e CLOVISSON MENOTTI BOEIRA DE OLIVEIRA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 084/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: VIVIANE SCHUMACHER BAIL; Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 03 de Junho de 2013 a 10 de Outubro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 1.934,76, totalizando R\$ 4.649,65; DATA DA ASSINATURA: 27/05/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e VIVIANE SCHUMACHER BAIL, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 085/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): MELIZE DEBLANDINA ZANONI; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 03 de Junho de 2013 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e

Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 835,05, totalizando R\$ 3.549,94; DATA DA ASSINATURA: 27/05/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e MELIZE DEBLANDINA ZANONI, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATOS DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 099/IFC/2012; RESCINDENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; RESCINDIDO: GIORGI DAL PONT; OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público – Professor Substituto; MOTIVO: Por iniciativa do Contratante, de acordo com a Cláusula Sétima, item IV, a partir de 17/05/2013; DATA E ASSINATURA: 14/05/2013; FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Rescindente e GIORGI DAL PONT, pelo(a) Rescindido(a).

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 063/IFC/2011; RESCINDENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; RESCINDIDO: ELIS BORCIONI; OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público – Professor Temporário; MOTIVO: Por iniciativa do Contratado, de acordo com a Cláusula Sétima, item II, a partir de 29/05/2013; DATA E ASSINATURA: 28/05/2013; FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Rescindente e ELIS BORCIONI, pelo(a) Rescindido(a).

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO – INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 075/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: STELA MARIS MACHADO MINUZZI; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 11/05/2013 a 31/07/2013; DATA DA ASSINATURA: 08/05/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e STELA MARIS MACHADO MINUZZI, pelo(a) Contratado(a).

EDITAIS**EDITAL Nº 137, DE 03 DE MAIO DE 2013 – HOMOLOGAÇÃO**

O reitor substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Campus RIO DO SUL, instituído pelo Edital nº 096/IFC/2013, de 26/03/2013, publicado no Diário Oficial da União de 28/03/2013, seção 3.

Área: Solo – 40 h
 Processo: 23353.000224/2013-40
 Nº de vagas: 01 (uma)

Colocação	Candidato	Pontuação Final	Classificação
01º	FRANCINI RODRIGUES DA SILVA	99	Aprovado
02º	CLOVISSON MENOTTI BOEIRA DE OLIVEIRA	73	Classificado
03º	JAQUELINE PEREIRA MACHADO DE OLIVEIRA	69	Classificado
04º	EVANDRO ZACCA FERREIRA	30	Classificado
-	DANIÉLE GIRARDI	0	Desclassificado
-	MARCO ANTONIO ODORIZZI	0	Desclassificado
-	ROBERTO FEDERLE	0	Desclassificado

**MAURÍCIO LEHMANN
 REITOR SUBSTITUTO**

EDITAL Nº 138, DE 03 DE MAIO DE 2013 – HOMOLOGAÇÃO

O reitor substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Campus RIO DO SUL, instituído pelo Edital nº 096/IFC/2013, de 26/03/2013, publicado no Diário Oficial da União de 28/03/2013, seção 3.

Área: Artes – 20h
 Processo: 23353.000225/2013-94
 Nº de vagas: 01 (uma)

Colocação	Candidato	Pontuação Final	Classificação
01º	VÂNIA KONELL	125	Aprovado
02º	ÂNGELA MARIA DE ANDRADE PALHANO	120	Classificado
03º	SIDINEIA LUIZ KOPP DOS SANTOS	100	Classificado
04º	ELISANGELA MAFRA	65	Classificado
-	ELIANA BÉRTOLI COSTA	0	Desclassificado
-	PRISCILA APARECIDA THEIS	0	Desclassificado

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

EXTRATO DO EDITAL Nº 140/IFC/2013, DE 07 DE MAIO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011 e nº 91 de 06/02/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Concórdia	Letras/ libras	20 horas semanais	01	Licenciatura em qualquer área, com especialização ou proficiência em Libras.

As inscrições serão realizadas no período de 08/05/2013 a 22/05/2013, no Setor de Recursos Humanos do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Concórdia: Rodovia SC 283, Km 08, Bairro Vila Fragosos, Concórdia/SC, Fone (49) 3441-4800, das 07h30min as 11h00min e das 13h30min as 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28883-7 ou

efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum Vitae”, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

EXTRATO DO EDITAL Nº 141/IFC/2013, DE 07 DE MAIO DE 2013.

O reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Camboriú	Agronomia/ Eng. Agrônômica - Eng. Rural	40 horas semanais	01	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônômica.

As inscrições serão realizadas no período de 08/05/2013 a 22/05/2013, no Setor de Recursos Humanos do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú- Rua Joaquim Garcia s/n, Centro, Camboriú/SC, Fone (47) 2104-0800, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de

recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28883-7 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum Vitae”, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

EDITAL Nº 142, DE 07 DE MAIO DE 2013 – HOMOLOGAÇÃO

O reitor substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, instituído pelo Edital nº 101/IFC/2013 de 26/03/2013, publicado no Diário Oficial da União de 28/3/2013, seção 3, página 46, para atender a necessidade temporária do Campus ARAQUARI.

Área: Física – 40 h
Processo: 23349.000231/2013-19
Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	ROGÉRIO DEITALI BRUNO	94

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

EDITAL Nº 143, DE 07 DE MAIO DE 2013 – HOMOLOGAÇÃO

O reitor substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus ARAQUARI, instituído pelo Edital nº 121/IFC/2013, de 11/04/2013, publicado no Diário Oficial da União de 12/04/2013, seção 3, página 63.

Área: Libras – 20h
 Processo: 23349.000256/2013-12
 Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	MARIANE RODRIGUES DE SOUZA	89
2º	MARCOS PRETTO	75

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

EDITAL Nº 144, DE 07 DE MAIO DE 2013 – HOMOLOGAÇÃO

O reitor substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus ARAQUARI, instituído pelo Edital nº 121/IFC/2013, de 11/04/2013, publicado no Diário Oficial da União de 12/04/2013, seção 3, página 63.

Área: Libras – 20h
 Processo: 23349.000256/2013-12
 Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	LEILA MATTOS SOMBRIO	87,5
2º	ELIZABETH IVONE NUNEZ BRUSCH	85,0
3º	CRISTINA MARIA ANTONELLO	77,5
4º	REGINALDO APARECIDO DE FREITAS	76,0
5º	MARIA CRISTINA DE MORAES	70,0

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

EXTRATO DO EDITAL Nº 145/IFC/2013, DE 07 DE MAIO DE 2013.

O reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011 e nº 91 de 06/02/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Sombrio	Libras	20 horas semanais	01	Licenciatura em Letras: Libras ou Letras: Libras/ Língua Portuguesa como segunda língua ou Licenciatura plena em qualquer área com certificação de proficiência no ensino de Língua Brasileira de Sinais (Libras), nível superior.

As inscrições serão realizadas no período de 09/05/2013 a 23/05/2013, no Setor de Recursos Humanos do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Sombrio- Rua das Rosas s/n, Bairro Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, Fone (48) 3534-8000 / 8056, das 08h30min às 12h00min e das 13h00min as 16h30min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28883-7 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum Vitae”, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

EDITAL Nº 148, DE 09 DE MAIO DE 2013 – HOMOLOGAÇÃO

O reitor substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus SOMBRIO, instituído pelo Edital nº 122/IFC/2013, de 11/04/2013, publicado no Diário Oficial da União de 12/04/2013, seção 3.

Área: Agropecuária – 40 h
Processo: 23354.000300/2013-15
Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	RICARDO SANT'ANNA MARTINS	7,76
2º	GABRIEL COLOMBO PONTALTI	7,62
-	CÉLITO PESCADOR MEZZARI	Desclassificado
-	EVERTON BORBA TEIXEIRA	Desclassificado
-	JOANA FERREIRA DA SILVA	Desclassificado
-	JORDANO MANUEL CAVICHIONI NETO	Desclassificado
-	KARINI DE FRANCESCHI	Desclassificado
-	YURIC FRANCISCO MERINO NEFF	Desclassificado

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

EXTRATO DO EDITAL Nº 150/IFC/2013, DE 14 DE MAIO DE 2013.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
RIO DO SUL	Agroecologia	40 horas semanais	01	Engenheiro Agrônomo ou Licenciado em Ciências Agrárias e/ou Agrícolas.
RIO DO SUL	Zootecnia	40 horas semanais	01	Engenheiro Agrônomo ou Zootecnista ou Licenciado em Ciências Agrárias.
RIO DO SUL	Construções Rurais	40 horas semanais	01	Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Agrícola ou Licenciado em Ciências Agrárias ou Engenharia Civil.

As inscrições serão realizadas no período de 15/05/2013 a 29/05/2013, no Setor de Recursos Humanos do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Rio do Sul: Estrada do Redentor nº 5.665, Bairro Canta Galo, Rio do Sul/SC, Fone (47) 3531-3700, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28883-7 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum Vitae”, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral,

certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL
REITOR

EXTRATO DO EDITAL Nº 151/IFC/2013, DE 14 DE MAIO DE 2013.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010 e do art. 14 do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Campus	Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos Mínimos Exigidos
VIDEIRA	MATEMÁTICA	40 horas semanais	01	Licenciatura em Matemática.

As inscrições serão realizadas no período de 15/05/2013 a 29/05/2013, exclusivamente no Setor de Recursos Humanos do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira: Rodovia SC 135, km 125, Bairro Campo Experimental, Videira/SC, Fone (49) 3533-4900, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), a guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos do Câmpus Videira.

São requisitos para a inscrição: Ficha de inscrição preenchida, disponível no Recursos Humanos do Câmpus; cópia do “Curriculum Vitae” documentado; cópia do diploma de escolaridade exigido no presente edital devidamente registrado no órgão competente; cópia de documento oficial de Identidade; comprovante de quitação eleitoral; cópia do certificado de reservista e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL
REITOR

EXTRATO DO EDITAL Nº 153/IFC/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013.

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011 e nº 91 de 06/02/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Araquari	Física	40 horas semanais	01	Licenciatura em Física.

As inscrições serão realizadas no período de 17/05/2013 a 27/05/2013, no Setor de Recursos Humanos do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari: Rodovia BR 280, Km 27, Araquari/SC, Fone (47) 3803-7200, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28883-7 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum Vitae” com documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

EDITAL Nº 154, DE 16 DE MAIO DE 2013 – HOMOLOGAÇÃO

O reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, instituído pelo Edital nº 127/IFC/2013 de 18/04/2013, publicado no Diário Oficial da União de 19/04/2013, seção 3, página 79, para atender a necessidade temporária do Campus ARAQUARI.

Área: matemática – 40 h
Processo: 23349.000269/2013-83
Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	Viviane Schumacher Bail	200
2º	Rogério Machado	190

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

EXTRATO DO EDITAL Nº 155/IFC/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013.

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art.

2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011 e nº 91 de 06/02/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Camboriú	Segurança do Trabalho	40 horas semanais	01	Engenharia Civil com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Engenharia Mecânica com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

As inscrições serão realizadas no período de 17/05/2013 a 29/05/2013, no Setor de Recursos Humanos do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú: Rua Joaquim Garcia s/n, Centro, Camboriú/SC, Fone (47) 2104-0800, das 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28883-7 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum Vitae” com documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR**

EDITAL Nº 156, DE 20 DE MAIO DE 2013 – HOMOLOGAÇÃO

O reitor substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011 e nº 091 de 06/02/2013, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus CÂMBORIÚ, instituído pelo Edital nº 119/IFC/2013, de 10/04/2013, publicado no Diário Oficial da União de 11/04/2013, seção 3.

Área: Artes – 40 h
Processo: 23350.000233/2013-61
Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Melize Deblandina Zanoni	95,5
2º	Mayana Marengo Machado	87,0
3º	Ricardo de Pellegrin	86,5
4º	Maria Letícia Rauen Vianna	85,0
5º	Fabiano Foresti	76,0
6º	Anaquel Mattos da Fonseca	75,0
7º	Maria Tavares de Andrade Marones	72,5

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

EDITAL Nº 157, DE 24 DE MAIO DE 2013 – HOMOLOGAÇÃO

O reitor substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do

Campus BLUMENAU, instituído pelo Edital nº 130/IFC/2013, de 25/04/2013, publicado no Diário Oficial da União de 26/04/2013, seção 3, Pag 40.

Área: Informática – 40 h
 Processo: 23348.000769/2013-25
 Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	FATIMA APARECIDA BENTHEIN DA S. SCHMITT	57,0

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 159/IFC/2013 DE 27 DE MAIO DE 2013 – SUSPENSÃO DO EDITAL Nº 150/IFC/2013, DE 14/05/2013

O reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010 e em cumprimento a decisão liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança Coletivo de nº. 5005913-85.2013.404.7205, em trâmite da Subseção Judiciária de Blumenau/SC, resolve SUSPENDER, até segunda ordem, o Edital nº 150/IFC/2013 datado de 14/05/2013, publicado no DOU em 15/05/2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Área: Zootecnia, sendo que eventuais alterações/comunicações serão oportunamente publicadas no Diário Oficial da União e no site da instituição, www.ifc.edu.br.

Blumenau, 27 de maio de 2013.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do servidor titular	SIMONE DE FÁTIMA CARVALHO
Matrícula:	1786259
Cargo/função	Chefe da Seção de Benefícios
Código da função:	FG - 02
Campus de lotação:	Reitoria
Nome do servidor substituto	ANANDRA GORGES MARTENDAL
Matrícula	1786304
Cargo/função substituída	Chefe da Seção de Benefícios
Período de substituição	22/04/2013 à 24/04/2013 – 3 Dias
Período de substituição	27/04/2013 à 30/04/2013 – 4 Dias
Motivo do Afastamento	Férias do titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23348.000097/2013-58

Blumenau, 02 de maio de 2013.

Nome do servidor titular	JOSEANE EVALDT CORRÊA TEIXEIRA
Matrícula:	1453320
Cargo/função	Diretora de Gestão de Pessoas
Código da função:	CD - 03
Campus de lotação:	Reitoria
Nome do servidor substituto	MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS
Matrícula	1101402
Cargo/função substituída	Diretora de Gestão de Pessoas
Período de substituição	24/04/2013 à 26/04/2013 – 3 Dias
Motivo do Afastamento	Treinamento regulamente instituído – Formação de Dirigentes
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23348.000346/2013-13

Blumenau, 02 de maio de 2013.

Nome do servidor titular	NERI JORGE GOLYNSKI
Matrícula:	0049142
Cargo/função	Pró Reitor de Desenvolvimento Humano e Social
Código da função:	CD - 02
Campus de lotação:	Reitoria
Nome do servidor substituto	CARLA SCHUBERT SENGL
Matrícula	1804934
Cargo/função substituída	Pró Reitor de Desenvolvimento Humano e Social
Período de substituição	25/04/2013 e 26/04/2013 – 2 Dias
Motivo do Afastamento de dirigentes	Treinamento regulamente instituído – Formação
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23348.000848/2013-36
Blumenau, 02 de maio de 2013.	

Nome do servidor titular	JOSÉ DOMINGOS PEREIRA
Matrícula:	1159388
Cargo/função	Coordenador-Geral de Administração e Finanças
Código da função:	CD - 04
Campus de lotação:	Camboriú
Nome do servidor substituto	SANDRO MARCOS LEVATI
Matrícula	1837163
Cargo/função substituída	Coordenador-Geral de Administração e Finanças
Período de substituição	01/04/2013 à 30/04/2013 – 30 Dias
Motivo do Afastamento	Licença para capacitação do titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23350.000221/2013-36
Blumenau, 13 de maio de 2013.	

Nome do servidor titular **LILIANE ORSO**
 Matrícula: 1757291
 Cargo/função Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira
 Código da função: FG - 01
 Campus de lotação: Videira
 Nome do servidor substituto **PATRÍCIA FRIZZO**
 Matrícula 1899637
 Cargo/função substituída Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira
 Período de substituição 01/04/2013 à 15/04/2013 – 15 dias
 Motivo do Afastamento Licença gestante da servidora titular da função
 Período de substituição 16/04/2013 à 30/04/2013 – 15 dias
 Motivo do Afastamento Prorrogação da licença gestante da servidora titular da função
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23352.000201/2013-45
 Blumenau, 13 de Maio de 2013

Nome do servidor titular **MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS**
 Matrícula: 1101402
 Cargo/função Coordenação Geral de Administração de Pessoal
 Código da função: CD - 04
 Campus de lotação: Reitoria
 Nome do servidor substituto **RONI FRANCISCO PICHETTI**
 Matrícula 1848584
 Cargo/função substituída Coordenação Geral de Administração de Pessoal
 Período de substituição 29/04/2013 – 1 dia
 Motivo do Afastamento Atestado médico da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000134/2013-28

Nome do servidor titular **ROGÉRIO LUIS KERBER**
 Matrícula: 0387352
 Cargo/função Diretor-Geral
 Código da função: CD - 02
 Campus de lotação: Camboriú
 Nome do servidor substituto **SIRLEI DE FÁTIMA ALBINO**
 Matrícula 2105264
 Cargo/função substituída Diretor-Geral
 Período de substituição 21/01/2013 à 09/02/2013 – 20 dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23350.000293/2013-83
 Blumenau, 13 de Maio de 2013

Nome do servidor titular **DELIDES LORENSETTI**
 Matrícula: 2101405
 Cargo/função Direção do Departamento de Administração e
 Planejamento
 Código da função: CD - 03
 Campus de lotação: Concórdia
 Nome do servidor substituto **DIRCEU RIGO**
 Matrícula 1104310
 Cargo/função substituída Direção do Departamento de Administração e
 Planejamento
 Período de substituição 18/02/2013 à 21/02/2013 – 4 dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Período de substituição 26/02/2013 à 07/03/2013 – 10 dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Período de substituição 13/03/2013 – 1 dia
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Período de substituição 15/03/2013 à 18/03/2013 – 4 dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23351.000348/2013-45
 Blumenau, 13 de Maio de 2013

Nome do servidor titular **MANUIR SCHONS**
 Matrícula: 1786724
 Cargo/função Assessor do Reitor
 Código da função: CD - 03
 Campus de lotação: Reitoria
 Nome do servidor substituto **BARBARAH CRISTINE LEIDOW SORGETZ**
 Matrícula 1873684
 Cargo/função substituída Assessor do Reitor
 Período de substituição 04/03/2013 à 06/03/2013 – 3 dias
 Motivo do Afastamento 1ª etapa do Curso Planejamento Estratégico
 Período de substituição 24/04/2013 à 26/04/2013 – 3 dias
 Motivo do Afastamento 2ª etapa do Curso Planejamento Estratégico
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000877/2013-06
 Blumenau, 13 de Maio de 2013

Nome do servidor titular **DAIANE MARTINS DA CUNHA**
 Matrícula: 1757182
 Cargo/função Assistente de Execução Orçamentária e Financeira
 Código da função: FG - 01
 Campus de lotação: Sombrio
 Nome do servidor substituto **CRISTIANE LIED**
 Matrícula 1669089
 Cargo/função substituída Assistente de Execução Orçamentária e Financeira
 Período de substituição 01/04/2013 à 10/04/2013 – 10 dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Período de substituição 12/04/2013 à 16/04/2013 – 5 dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23354.000359/2013-03
 Blumenau, 13 de Maio de 2013

Nome do servidor titular **NADIA SCHMIDT LEMOS**
 Matrícula: 0049122
 Cargo/função Coordenadora de Gestão de Pessoas
 Código da função: FG - 01
 Campus de lotação: Sombrio
 Nome do servidor substituto **TREISSI MARGUTI AMORIM**
 Matrícula 1853850
 Cargo/função substituída Coordenadora de Gestão de Pessoas
 Período de substituição 01/04/2013 à 30/04/2013 – 30 dias
 Motivo do Afastamento Licença doença pessoa da família da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23354.000259/2013-79
 Blumenau, 13 de Maio de 2013

Nome do servidor titular **FERNANDA ABRÓSIO TESTA**
 Matrícula: 1786615
 Cargo/função Coordenação de Assistência Educacional e Apoio
 Pedagógico
 Código da função: FG - 02
 Campus de lotação: Blumenau
 Nome do servidor substituto **CARLOS DA SILVA PATEIS**
 Matrícula 1766294
 Cargo/função substituída Coordenação de Assistência Educacional e Apoio
 Pedagógico
 Período de substituição 01/04/2013 à 30/04/2013 – 30 dias
 Motivo do Afastamento Licença gestante da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000572/2013-96
 Blumenau, 13 de Maio de 2013.

Nome do servidor titular **ERICA PEREZ MARSON BAKO**
Matrícula: 1550598
Cargo/função Pesquisador Institucional
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Araquari
Nome do servidor substituto **DANIELLE ENGEL CANSIAN CARDOSO**
Matrícula 1757364
Cargo/função substituída Pesquisador Institucional
Período de substituição 02/02/2013 à 28/03/2013 – 55 dias
Motivo do Afastamento Licença gestante da titular
Período de substituição 01/04/2013 à 01/05/2013 – 31 dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Período de substituição 02/05/2013 e 03/05/2013 – 2 dias
Motivo do Afastamento Atestado médico da titular
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23349.000323/2013-91
 Blumenau, 13 de Maio de 2013.

Nome do servidor titular **ROGÉRIO KRAUSE**
Matrícula: 1523080
Cargo/função Coordenação de Registros Escolares
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Rio do Sul
Nome do servidor substituto **MARILENE REIS SCHWENDER**
Matrícula 2453294
Cargo/função substituída Coordenação de Registros Escolares
Período de substituição 01/04/2013 à 09/04/2013 – 9 dias
Período de substituição 12/04/2013 à 14/04/2013 – 3 dias
Período de substituição 18/04/2013 à 30/04/2013 – 13 dias
Período de substituição 01/05/2013 à 05/05/2013 – 5 dias
Motivo do Afastamento Férias do titular
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23353.000328/2013-54
 Blumenau, 15 de Maio de 2013.

Nome do servidor titular **JOSÉ DOMINGOS PEREIRA**
 Matrícula: 1159388
 Cargo/função Coordenador-Geral de Administração e Finanças
 Código da função: CD - 04
 Campus de lotação: Camboriú
 Nome do servidor substituto **SANDRO MARCOS LEVATI**
 Matrícula 1837163
 Cargo/função substituída Coordenador-Geral de Administração e Finanças
 Período de substituição 01/05/2013 à 02/05/2013 – 2 Dias
 Motivo do Afastamento Licença para capacitação do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23350.000221/2013-36
 Blumenau, 15 de Maio de 2013.

Nome do servidor titular **ELIZETI NIENCKOTTER**
 Matrícula: 1609585
 Cargo/função Coordenação-Geral de Administração e Finanças
 Código da função: CD - 04
 Campus de lotação: Rio do Sul
 Nome do servidor substituto **ADRIANO BECKER**
 Matrícula 1602832
 Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Administração e Finanças
 Período de substituição 28/03/2013 à 04/04/2013 – 8 Dias
 Motivo do Afastamento Licença por falecimento de pessoa da família
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23353.000124/2013-13
 Blumenau, 15 de Maio de 2013.

Nome do servidor titular **ANDRÉIA MICHELE DANNENHAUER**
 Matrícula: 1835816
 Cargo/função Coordenação de Seleção, Ingresso e
 Desenvolvimento
 Código da função: FG - 01

Campus de lotação: Reitoria
 Nome do servidor substituto **ADRIANO COELHO**
 Matrícula 1952391
 Cargo/função substituída Coordenação de Seleção, Ingresso e Desenvolvimento
 Período de substituição 02/05/2013 à 03/05/2013 – 2 Dias
 Motivo do Afastamento Licença tratamento de saúde da titular
 Período de substituição 06/05/2013 à 14/05/2013 – 9 Dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000688/2013-25
 Blumenau, 15 de Maio de 2013.

Nome do servidor titular **HUMBERTO JOÃO DUTRA JUNIOR**
 Matrícula: 1187949
 Cargo/função Coordenação de Obras
 Código da função: FG - 01
 Campus de lotação: Camboriú
 Nome do servidor substituto **LAIRTON LUIZ ROZZA**
 Matrícula 1377938
 Cargo/função substituída Coordenação de Obras
 Período de substituição 01/01/2013 à 19/01/2013 – 19 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23350.000141/2013-81
 Blumenau, 16 de Maio de 2013.

Nome do servidor titular **MARILANE DOS SANTOS FARIAS**
 Matrícula: 1106332
 Cargo/função Coordenação Geral de Administração e Finanças
 Código da função: CD - 04
 Campus de lotação: Sombrio
 Nome do servidor substituto **DAIANE MARTINS DA CUNHA**
 Matrícula 1757182

Cargo/função substituída Coordenação Geral de Administração e Finanças
 Período de substituição 18/03/2013 à 22/03/2013 – 5 Dias
 Motivo do Afastamento Participação em treinamento da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23354.000394/2013-14
 Blumenau, 21 de Maio de 2013.

Nome do servidor titular **VÂNIA LEONARDELLI PEREIRA**
 Matrícula: 1758471
 Cargo/função Coordenação de Registros Escolares
 Código da função: FG - 01
 Campus de lotação: Camboriú
 Nome do servidor substituto **LUIS FERNANDO KLUGE**
 Matrícula 1225815
 Cargo/função substituída Coordenação de Registros Escolares
 Período de substituição 08/05/2013 à 17/05/2013 – 10 Dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23350.000365/2013-92
 Blumenau, 28 de Maio de 2013.

Nome do servidor titular **CLÁUDIO LUIZ MELO DA LUZ**
 Matrícula: 2090834
 Cargo/função Chefe de Gabinete
 Código da função: FG - 01
 Campus de lotação: Sombrio
 Nome do servidor substituto **AGNALDO MONTEIRO**
 Matrícula 1811920
 Cargo/função substituída Chefe de Gabinete
 Período de substituição 28/03/2013 à 31/03/2013 – 4 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23354.000402/2013-22
 Blumenau, 28 de Maio de 2013.

Nome do servidor titular	HORALDO ANTONIO BRANDALISE
Matrícula:	2098376
Cargo/função	Diretor de Administração e Planejamento
Código da função:	CD - 03
Campus de lotação:	Videira
Nome do servidor substituto	GISLAINE JULIANOTTI CARLESSO
Matrícula	1754337
Cargo/função substituída	Diretor de Administração e Planejamento
Período de substituição	02/05/2013 à 10/05/2013 – 9 Dias
Motivo do Afastamento	Férias do titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23352.000202/2013-90

Blumenau, 28 de Maio de 2013.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nome do Servidor: **Odilon Batista Soares**
Averbação n°: 087/2013
Cargo/Emprego: Médico – Área.
Matrícula: 1106324
Regime Jurídico: RJU
Campus de Lotação: Campus Sombrio
Tempo Averbado: 3.141 (três mil cento e quarenta e um) dias, ou seja, 08 (oito) anos, 07 (sete) meses e 07 (sete) dias.
Data Averbação : Blumenau, 16 de maio de 2013
Fundamento Legal : Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90

LICENÇAS HOMOLOGADAS

Nome do Servidor: **EDUARDO HUBER**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 1737257
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 08/04/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: **EDUARDO HUBER**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 1737257
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 19/04/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009). art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: **JORGE LUIZ TABORDA CELESTINO**
 Cargo/Emprego: ADMINISTRADOR
 Matrícula: 1893333
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA
 Período de Licença: 08/04/2013 A 09/04/2013 – 02 dias
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **HORALDO ANTONIO BRANDALISE**
 Cargo/Emprego: ADMINISTRADOR
 Matrícula: 2098376
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA/EXERCÍCIO NO CAMPUS CONCORDIA
 Período de Licença: 04/04/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **POLLYANA DOS SANTOS**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 1620596
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA
 Período de Licença: 26/04/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **DENISE DANIELLI PAGNO**
 Cargo/Emprego: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
 Matrícula: 1786668
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA
 Período de Licença: 28/04/2013 a 29/04/2013– 02 dias
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: **JORGE LUIZ TABORDA CELESTINO**
 Cargo/Emprego: ADMINISTRADOR
 Matrícula: 1893333
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA
 Período de Licença: 29/04/2013 a 03/05/2013 – 05 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS**
 Cargo/Emprego: AUXILIAR DE BIBLIOTECA
 Matrícula: 1101402
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCORDIA/EXERCÍCIO NA REITORIA
 Período de Licença: 29/04/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **NAGELA DE CARVALHO ALVES**
 Cargo/Emprego: AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO
 Matrícula: 1959009
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: REITORIA
 Período de Licença: 13/05/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ANDREIA MICHELE DANNENHAUER**
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
 Matrícula: 1835816
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: REITORIA
 Período de Licença: 02/05/2013 A 03/05/2013 – 02 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ANDREIA MICHELE DANNENHAUER**
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
 Matrícula: 1835816
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: REITORIA
 Período de Licença: 02/05/2013 A 03/05/2013 – 02 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **CELIO PAULO ROSA**
 Cargo/Emprego: TECNICO EM CONTABILIDADE
 Matrícula: 0049143
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CONCORDIA
 Período de Licença: 19/03/2013 – 01 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **DANIEL FACHIN**
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
 Matrícula: 1756016
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul
 Período de Licença: 12/04/2013 A 16/04/2013 – 05 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 .

Nome do Servidor: **HERLON IRAN ROSA**
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE DE ALUNO
 Matrícula: 1755105
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul
 Período de Licença: 22/04/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 .

Nome do Servidor: **MARISA ETEL MAAS**
 Cargo/Emprego: TECNICO EM SECRETARIADO
 Matrícula: 1103848
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul
 Período de Licença: 25/04/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 .

Nome do Servidor: **ROMULO JOAO DEBARBA**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 1861120
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL
 Período de Licença: 29/04/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ANA MARIA DE SOUZA TEIXEIRA**
 Cargo/Emprego: AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO
 Matrícula: 1105047
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO
 Período de Licença: 29/04/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **LILIANE CERDOTES**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 1643043
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO
 Período de Licença: 01/04/2013 A 04/04/2013 – 04 dias
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **KELLY MARI PACHECO FRANCISCO**
 Cargo/Emprego: TELEFONISTA
 Matrícula: 1109244
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO
 Período de Licença: 18/04/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ULYSSES TAVARES CARNEIRO**
 Cargo/Emprego: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
 Matrícula: 1668138
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO
 Período de Licença: 03/04/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **LUCIANO FREITAS**
 Cargo/Emprego: AUXILIAR DE MECANICA
 Matrícula: 1106262
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO
 Período de Licença: 08/04/2013 A 09/04/2013 – 02 dias
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **LUCIANO FREITAS**
 Cargo/Emprego: AUXILIAR DE MECANICA
 Matrícula: 1106262
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO
 Período de Licença: 10/04/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: **CINTIA LUZANA DA ROSA**
 Cargo/Emprego: AUXILIAR DE BIBLIOTECA
 Matrícula: 1106292
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO
 Período de Licença: 17/04/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **MONICA SELAU BAUER**
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 1851574
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO
 Período de Licença: 18/04/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **JULIANA MULITERNO THUROW**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 2613248
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO
 Período de Licença: 19/04/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ROSANE CAMILO MORAIS PAGANINI**
 Cargo/Emprego: AUXILIAR DE LIMPEZA.
 Matrícula: 1204851
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO
 Período de Licença: 25/04/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **ANDERSON CONTI SOPRANA**
 Cargo/Emprego: ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO
 Matrícula: 2566070
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS LUZERNA
 Período de Licença: 25/04/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **ROSANA DE OLIVEIRA**
 Cargo/Emprego: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
 Matrícula: 1893686
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS LUZERNA
 Período de Licença: 25/04/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **ADRIANA ANTUNES DE LIMA**
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 1786662
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS LUZERNA
 Período de Licença: 10/04/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **ELISA MARIA IORIS**
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 0049144
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCORDIA
 Período de Licença: 05/04/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **FERNANDA CRISTINA CAMILLO**
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 1753772
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCORDIA
 Período de Licença: 10/04/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **ALZIRA MURARO TREVISOL**
 Cargo/Emprego: COZINHEIRO
 Matrícula: 0049146
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCORDIA
 Período de Licença: 16/04/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **SOFIA SCHULTZ**
 Cargo/Emprego: NUTRICIONISTA-HABILITACAO
 Matrícula: 1601973
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCORDIA
 Período de Licença: 10/04/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **DELIDES LORENSETTI**
 Cargo/Emprego: CONTADOR
 Matrícula: 2101405
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCORDIA
 Período de Licença: 16/04/2013 A 17/04/2013 – 02 dias
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ZULMIRA DEDONATTO PEDRON**
 Cargo/Emprego: COZINHEIRO (a)
 Matrícula: 0049147
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCORDIA
 Período de Licença: 16/04/2013 A 17/04/2013 – 02 dias
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ZULMIRA DEDONATTO PEDRON**
 Cargo/Emprego: COZINHEIRO (a)
 Matrícula: 0049147
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCORDIA
 Período de Licença: 16/04/2013 A 17/04/2013 – 02 dias
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ELISA MARIA IORIS**
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 0049144
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCORDIA
 Período de Licença: 26/04/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **SABRINA MENDES BOEIRA**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 1568334
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS AVANÇADO IBIRAMA
 Período de Licença: 18/04/2013 A 19/04/2013 – 02 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **SABRINA MENDES BOEIRA**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 1568334
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS AVANÇADO IBIRAMA
 Período de Licença: 25/04/2013 A 26/04/2013 – 02 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: **LUIZ GUSTAVO MORO SENKO**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 1952030
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS AVANÇADO IBIRAMA
 Período de Licença: 26/04/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **GABRIEL MURILO RIBEIRO GONINO**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 1856290
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS AVANÇADO IBIRAMA
 Período de Licença: 01/04/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: **LUIZ HENRIQUE MARTINS ARTHURY**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 1945069
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS AVANÇADO IBIRAMA
 Período de Licença: 03/04/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **LUIZ HENRIQUE MARTINS ARTHURY**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 1945069
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS AVANÇADO IBIRAMA
 Período de Licença: 04/04/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 E art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: **RICARDO MOLINA CAMPOS**
 Cargo/Emprego: ENGENHEIRO-AREA
 Matrícula: 2009444
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU
 Período de Licença: 11/04/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **MARILEIA VANIN**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 1159663
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU
 Período de Licença: 11/04/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **MICHELE CATHERIN AREND**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 1198125
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU
 Período de Licença: 03/04/2013 a 04/04/2013 – 02 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **JEOVANI SCHMITT**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 1902394
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS BLUMENAU
 Período de Licença: 24/04/2013 – 01 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ALDELIR FERNANDO LUIZ**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 1801072
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS BLUMENAU
 Período de Licença: 24/04/2013 E 25/04/2013 – 02 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **ANGELA CHRISTINA PATITUCCI**
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE DE ALUNO
 Matrícula: 2009444
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
 Período de Licença: 03/04/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ANGELA CHRISTINA PATITUCCI**
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE DE ALUNO
 Matrícula: 2009444
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
 Período de Licença: 08/04/2013 A 12/04/2013 – 05 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: **GABRIEL DA SILVA PACHECO**
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
 Matrícula: 1890746
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
 Período de Licença: 26/04/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **GIANE LAVARDA MELO**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 1811066
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
 Período de Licença: 15/04/2013 A 19/04/2013 – 05 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **GISLENE MIOTTO CATOLINO RAYMUNDO**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 1987344
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
 Período de Licença: 15/04/2013 A 16/04/2013 – 02 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **HELIO MACIEL GOMES**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 1836823
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
 Período de Licença: 11/04/2013 A 12/04/2013 – 02 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **HELIO MACIEL GOMES**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 1836823
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
 Período de Licença: 23/04/2013 A 26/04/2013 – 04 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: **IVO MARCOS RIEGEL**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 2616574
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
 Período de Licença: 12/04/2013 A 13/04/2013 – 02 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **JACKSON ALDEMIR CAVALLI**
 Cargo/Emprego: TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
 Matrícula: 2648826
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
 Período de Licença: 09/04/2013 A 10/04/2013 – 02 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **LUIS ANTONIO NAIBO**
 Cargo/Emprego: AUDITOR
 Matrícula: 1799557
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
 Período de Licença: 02/04/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **MAIKA JANINE LAZZARIS**
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 1755778
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
 Período de Licença: 18/04/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **MARINA ROCHA DE CASTRO LEAL**
 Cargo/Emprego: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
 Matrícula: 1764825
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
 Período de Licença: 19/04/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **SANDRA MARIA CUNHASQUE**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 1843367
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
 Período de Licença: 08/04/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **AMANDA CHAABAN**
 Cargo/Emprego: MEDICO VETERINARIO
 Matrícula: 2735041
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
 Período de Licença: 25/04/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **DANILO RODRIGUES DA SILVEIRA**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 0053715
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
 Período de Licença: 02/04/2013 a 05/04/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **GISELA APARECIDA SARTOR**
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
 Matrícula: 1786300
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: REITORIA
 Período de Licença: 02/05/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **CRISTIANE SPAGNOL**
 Cargo/Emprego: PROFESSOR (A) TEMPORÁRIO (A)
 Matrícula: 1671311
 Regime Jurídico: CDT
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 09/05/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 473 IV, do Decreto lei nº5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT)

RESOLUÇÕES

Resolução *Ad Referendum* nº 013/2013/Conselho Superior/03/05/2013.

Ementa: O presente documento tem por objetivo fixar o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Fitotecnia (PPGF) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, Campus Rio do Sul, observando o que diz a Lei 9.394 de 20/12/1996, o Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004, o Parecer CNE/CEB nº 39/2004, a Lei 11.892 de 29/12/2008 e demais legislação vigente.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, nomeado pela Portaria Ministerial nº 16 de 06 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2012, como Presidente do Conselho Superior desse Instituto, resolve, *ad referendum*:

Fixar o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Fitotecnia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, Campus Rio do Sul.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Artigo 1º – O Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Fitotecnia – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, desenvolvido no Campus de Rio do Sul, rege-se pelo Estatuto do IFC e por este Regimento Interno.

Tem como objetivo: Formar profissionais competentes em ensino e pesquisa para solução de questões relacionadas à sustentabilidade ambiental nos sistemas de produção vegetal;

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

Artigo 2º – O Mestrado em Fitotecnia está vinculado à Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI) e será constituído, administrativamente:

- I. Pelo Colegiado do Curso;
- II. Pelo Coordenador do Curso; e,
- III. Pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

DO COLEGIADO DE CURSO

Artigo 3º - O Colegiado do Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Fitotecnia, presidido pelo Coordenador do próprio Programa, órgão de caráter deliberativo e técnico-consultivo, no âmbito do respectivo programa, em matérias técnico-científicas e didático-pedagógicas, é constituído:

- I. Pelos docentes do Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Fitotecnia;
- II. Pela representação de 2 (dois) discentes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, nos termos da legislação vigente, com mandato de dois anos, eleitos por seus pares.

Parágrafo Único - Os integrantes do Colegiado de Curso e particularmente o Coordenador do Curso e Coordenador do Programa definirão a periodicidade de reuniões ordinárias e os critérios para convocação de reuniões extraordinárias.

DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DE CURSO

Artigo 4º - São atribuições do Colegiado do Curso de Mestrado em Fitotecnia, em consonância com as normas emanadas dos Conselhos Superiores:

- I. Definir políticas e mecanismos de ação que favoreçam o desenvolvimento do curso e suas linhas de pesquisa, zelando pela qualidade com eficiência e eficácia;
- II. Analisar processos e resultados de ações no âmbito do curso de mestrado e suas linhas e projetos de pesquisa, adotando medidas que visem a sua consolidação, através da integral utilização dos meios disponíveis;
- III. Analisar situações relacionadas com a prática pedagógica e definir os encaminhamentos que assegurem seu aperfeiçoamento;
- IV. Aprovar comissão de seleção dos candidatos ao mestrado e aprovar a sua sistemática de trabalho, seja para aluno regular, seja para aluno especial;
- V. Analisar e aprovar os resultados do processo de seleção dos candidatos;
- VI. Analisar e aprovar os projetos de trabalhos de conclusão do curso e respectivos orientadores;
- VII. Aprovar a composição das bancas examinadoras dos trabalhos de conclusão do Mestrado e dos exames de proficiência em uma das seguintes línguas estrangeiras: francês, inglês ou espanhol;
- VIII. Homologar a escolha de orientadores bem como a mudança de orientador quando solicitado pelo aluno ou pelo próprio Orientador;
- IX. Decidir sobre os recursos impetrados pelos alunos referentes a assuntos acadêmicos do curso, inclusive, suspensão e reabertura de matrícula, no curso ou em disciplinas, ouvido o Orientador;
- X. Aprovar relatórios de avaliação do Mestrado com estabelecimento de estratégias de superação de limites indicados nos mesmos;
- XI. Aprovar alterações na composição do Corpo Docente, obedecendo às normas dos órgãos federais competentes;
- XII. Aprovar a matriz curricular do Mestrado;
- XIII. Definir, a cada ano, o número de vagas a serem oferecidas no curso, de acordo com as linhas de pesquisa e disponibilidade de orientadores;
- XIV. Definir a cada oferta os orientadores e respectivas vagas.

Artigo 5º - O Colegiado de Curso poderá designar um docente ou instituir comissão especial, de caráter permanente ou transitório, para emitir parecer sobre matérias relacionadas com as suas atribuições, exceto alterações regimentais.

DO COORDENADOR DO PROGRAMA E DO CURSO

Artigo 6º - O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia e do Curso de Mestrado em Fitotecnia seguem o mesmo regimento, considerando que ambos serão eleitos pelo Colegiado de Curso, homologado pelo Conselho Superior e nomeados pelo Reitor do IFC.

§ 1º - Os Coordenadores serão substituídos, em suas faltas, impedimentos temporários da função, por um dos docentes articuladores de Disciplinas ou de Projetos de Pesquisa, a critério do Colegiado de Curso.

§ 2º - O mandato dos Coordenadores será de dois anos, admitida a recondução, a critério do Colegiado de Curso.

§ 3º - No caso de vacância da função de Coordenador do Programa ou de Curso, antes do término de seu mandato, a nova indicação far-se-á no prazo de 15(quinze) dias.

§ 4º - A figura de vice-coordenador de curso será instituída, a critério do Colegiado de Curso, seguindo as atribuições de assessoramento à Coordenação de Curso.

Artigo 7º - Ao Coordenador do Programa e de Curso compete:

- I. Definir e implementar sistemáticas de trabalho do Colegiado de Curso;
- II. Coordenar as reuniões do Colegiado de Curso;
- III. Implementar encaminhamentos gerais definidos pelo Colegiado de Curso;
- IV. Analisar situações emergenciais adotando as necessárias providências;
- V. Desenvolver articulações político-institucionais em consonância com o Colegiado de Curso, visando o aperfeiçoamento permanente do curso e suas linhas de pesquisa;
- VI. Propor para aprovação do Colegiado de Curso a composição da Comissão de Seleção dos candidatos ao Mestrado assim como os elementos que configurem a sistemática e critérios de seleção;
- VII. Propor a sistemática de trabalho indicando participantes para o desenvolvimento dos exames de qualificação, bem como trabalho de conclusão do curso e língua estrangeira;
- VIII. Estabelecer a lista de disciplinas a serem oferecidas aos alunos do curso em cada trimestre, bem como o respectivo horário, ouvido o Colegiado de Curso e os respectivos docentes;
- IX. Propor a composição de uma comissão para elaboração de relatórios anuais;
- X. Coordenar os processos de recrutamento de candidatos ao Mestrado, efetuando sua divulgação;
- XI. Coordenar o processo de concessão de bolsas junto aos órgãos de fomento à pesquisa, mantendo a Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação e o Colegiado de Curso permanentemente informados sobre o gerenciamento das bolsas do curso;
- XII. Adotar providências visando à implementação de medidas que assegurem a qualidade dos serviços de apoio ao Mestrado e suas linhas de pesquisas.

Artigo 8º – O curso terá a duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da matrícula inicial até a data da efetiva defesa da dissertação.

Artigo 9 - No desenvolvimento do Curso, 12 meses serão destinados à integralização dos créditos e seis meses para finalização da dissertação.

Parágrafo único – Caso o estudante não tenha finalizado a sua dissertação no prazo de 18 meses definido no caput desse artigo, mediante justificativa e requerimento poderá lhe ser concedido mais seis meses para finalização da dissertação atingindo, assim, o limite de 24 (vinte e quatro) meses. Em casos extremos, será permitida uma prorrogação de no máximo 6 (seis) meses, atingindo o limite superior de 30 meses, que se ultrapassado, implicará na perda de direito à titulação e desligamento do programa de pós graduação.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Artigo 10 – O conjunto de disciplinas do Mestrado em Fitotecnia será constituído de disciplinas obrigatórias do tronco comum, de disciplinas obrigatórias por linha de pesquisa e de disciplinas eletivas.

§ 1º – Disciplina obrigatória do tronco comum é aquela de caráter básico e que confere unidade ao curso.

§ 2º – Disciplina obrigatória por linha de pesquisa é aquela que oportuniza a verticalização do conhecimento por linha de pesquisa;

§ 3º - Disciplina eletiva permite complementaridade em função dos objetivos do curso.

Artigo 11 – A unidade básica que expressa a duração das disciplinas é o crédito.

Parágrafo único - Um crédito corresponde a 15 (quinze) horas/aula.

Artigo 12 – O desenvolvimento das disciplinas será organizado em trimestre, compreendendo cada trimestre 12 (doze) semanas de aula distribuídas num espaço de 03 (três) meses consecutivos.

Parágrafo único – As disciplinas poderão ser de 15, 30, 45 ou 60 horas/aula.

Artigo 13 – Para obtenção do Grau de Mestre, o aluno cursará 30 (trinta) créditos e assim distribuídos: 08 (oito) créditos são relativos às disciplinas obrigatórias do tronco comum, 08 (oito) correspondentes às disciplinas obrigatórias por linha de pesquisa, 08 (eletivas) créditos como disciplinas eletivas e 06 (seis) créditos

relativos à Dissertação, defendido e aprovado em banca previamente selecionada em sessão pública.

§ 1º – Além das condições anunciadas no caput deste artigo para a obtenção do grau de mestre, exigir-se-á a aprovação em Exame de Proficiência em Língua Inglesa. O primeiro exame de proficiência em Língua Inglesa deverá ser realizado até 12 (doze) meses a contar da data da primeira matrícula no curso de Mestrado. Parágrafo único: O exame será realizado no âmbito do IFC e o candidato receberá um dos dois conceitos: “aprovado” ou “reprovado”. O critério de proficiência consiste de aprovação em exame de compreensão de texto com nota mínima para aprovação de 5,0. O aluno que for reprovado no primeiro “Exame de Proficiência em Língua Inglesa” poderá repeti-lo por duas vezes em prazo não superior a três meses a partir da data de realização do mesmo. Poderão ser aceitos exames externos para a Língua Inglesa, com a seguinte pontuação mínima: a) Test of English as Foreign Language – TOEFL: Paper-based-Test, maior ou igual a 550 pontos; Computer-based-Test – CBT, maior ou igual a 213 pontos; Internet-based-Test – IBT, maior ou igual a 80 pontos; - International English Language Testing Service – IELTS: maior ou igual a 6.0; - Certificate in Advanced English – CAE ou Certificate of Proficiency in English – CPE (University of Cambridge); TOEIC, maior ou igual a 605 pontos. A validade dos referidos exames deve ser de dois anos.

§ 2º - Os créditos obtidos no Mestrado em Fitotecnia terão validade de 04 (quatro) anos na hipótese de interrupção do curso.

Artigo 14 – Com a aprovação do Colegiado de Curso, poderão ser aceitos créditos obtidos em outros cursos de Pós-Graduação, recomendados pelo órgão federal competente, observando-se também a paridade de carga horária/créditos, além do programa da disciplina.

§ 1º – O número de créditos aceitos de outros cursos *stricto sensu* não poderá ultrapassar a 06 (seis).

§ 2º – Poderão ser considerados para efeitos de contagem de créditos o registro definitivo de patentes (certificados por órgão competente) num prazo máximo de 2 (dois) anos. Não serão consideradas solicitações em andamento.

Artigo 15 - Poderão ser aceitas transferências de outras instituições de ensino superior, havendo vaga, após estudo e pronunciamento do Colegiado de Curso.

§ 1º - Os pedidos de transferência deverão ser instruídos com os documentos citados no Artigo 18 acrescidos de:

I. Histórico escolar das disciplinas cursadas em nível de Pós-Graduação;

II. Programas das disciplinas cursadas. **§ 2º** - O número de créditos aceitos de outros cursos *stricto sensu* não poderá ultrapassar a 06 (seis), independentemente do número de créditos cursados na instituição de origem.

Artigo 16 – O Colegiado de Curso poderá autorizar o aluno a cursar disciplinas em outros cursos de pós-graduação *stricto sensu*, recomendados pelo órgão federal competente, ouvido o parecer do Orientador do interessado.

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO

Artigo 17 – A admissão ao Mestrado em Fitotecnia será feita mediante seleção, à qual poderá candidatar-se portador de diploma ou certificado de cursos de graduação em Agronomia, Engenharia Florestal, Biologia e áreas afim, reconhecido pelo Ministério da Educação.

§ 1º - São considerados Alunos Regulares aqueles candidatos que foram aprovados e classificados no exame de seleção do ano considerado.

§ 2º - São considerados Alunos Especiais aqueles, que não sendo alunos regularmente matriculados no Curso de Pós-Graduação, foram aceitos pelo Colegiado de Curso para cursarem Disciplinas Isoladas do Curso, a partir de processo específico de seleção a ser definido pelo Colegiado de Curso.

§ 3º - Poderá haver a convalidação de, até 08 (oito), créditos de Alunos Especiais, desde que tenha cumprido os mesmos requisitos dos Alunos Regulares para aprovação em disciplina(s) do Curso.

Artigo 18 – Os candidatos ao processo seletivo deverão apresentar a seguinte documentação:

- I. Ficha de inscrição, devidamente preenchida;
- II. Declaração da conclusão ou diploma de curso de graduação;
- III. Histórico escolar da graduação;
- IV. *Curriculum vitae* atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes, devidamente comprovado;
- V. Cópia de documentos (CPF, RG, Título eleitoral) autenticados e 2 fotos 3X4;
- VI. Pré - Projeto de Mestrado.

Parágrafo Único - O candidato concorrerá a uma vaga no Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Fitotecnia, indicando, na ficha de inscrição, sua opção pelas linhas de pesquisa do Curso, em ordem de prioridade (01 ou 02).

Artigo 19 – A seleção dos candidatos será realizada pelo Colegiado de Curso ou por uma comissão por ele designada para este fim nas datas previstas no calendário acadêmico.

Artigo 20 – O processo seletivo compreenderá:

- I. Análise do “*curriculum vitae*” devidamente comprovado - Peso 2;
- II. Análise do desempenho no exame de seleção - Peso 2;
- III. Histórico escolar de graduação – Peso 1,5;
- IV. Pré - Projeto de Pesquisa – Peso 1,5;
- V. Entrevista – peso 3,0;

§ 1º - A partir dos elementos relacionados nas alíneas do caput deste artigo, efetuar-se-á a média ponderada.

§ 2º - A Comissão de Seleção definirá a melhor dinâmica para entrevistar os candidatos, podendo, inclusive, desenvolver entrevistas em pequenos grupos.

§ 3º - Os resultados da seleção serão publicados, sendo admitidos no Curso os candidatos melhores classificados no limite das vagas disponíveis.

Artigo 21 – Caberá a Coordenação do Mestrado, reabrir, ou não, inscrição para seleção de novos candidatos e alterar o cronograma de procedimentos, caso o número de classificados não tenha preenchido as vagas pré-estabelecidas.

§ 1º - no caso dos classificados na primeira seleção que dispõe o artigo, fica assegurado aos mesmos à prioridade de matrícula na linha de pesquisa para o qual foi selecionado.

§ 2º - Em qualquer hipótese, uma nova turma não poderá funcionar com menos de 10 (dez) alunos, excetuando-se as evasões após o início do referido Mestrado.

§ 3º - O número de vagas será definido em edital.

CAPÍTULO V DA MATRÍCULA

Artigo 22 - Será assegurada a matrícula dos candidatos aprovados no exame de seleção, obedecida a ordem de classificação e o limite de vagas.

§ 1º - Os selecionados que não comparecerem para matrícula no prazo máximo estabelecido no calendário acadêmico serão considerados desistentes, podendo, nesse caso, proceder a convocação de outros candidatos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

§ 2º - No ato da matrícula, o aluno assinará um termo de compromisso de frequência às aulas, de cumprimento dos deveres/tarefas da escolarização declarando, ainda, que é conhecedor das normas estabelecidas neste Regimento Interno do Curso.

§ 3º - O aluno poderá solicitar ao Colegiado de Curso, através de requerimento, com justificativa, o trancamento da sua matrícula no curso de pós-graduação.

§ 4º - O aluno que teve sua matrícula trancada poderá ser readmitido mediante solicitação dentro de um prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data do trancamento. Decorrido esse prazo, caso persista o interesse, o aluno deverá submeter-se a um novo processo seletivo.

§ 5º - No caso de aluno especial, o limite de sua matrícula fica estabelecido em 03 (três) créditos por trimestre, não podendo, portanto, ultrapassar nove créditos na condição de aluno especial.

§ 6º - Os Alunos Especiais poderão passar a ser Alunos Regulares mediante solicitação ao Colegiado de Curso, e deverão passar pelo mesmo critério de seleção do Aluno Regular.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO DO ALUNO

Artigo 23 - Será condição necessária para aprovação e obtenção dos créditos em cada disciplina ou atividade acadêmica a frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária correspondente.

Artigo 24 - O aproveitamento nas disciplinas e outras atividades do curso serão avaliados através de provas, trabalhos escritos, seminários e/ou projetos, bem como pela participação e interesse demonstrados pelo estudante e será expresso em níveis de conceitos da seguinte forma:

A – Excelente, com direito a crédito;

B – Bom, com direito a crédito;

C – Regular, com direito a crédito;

D – Insuficiente, sem direito a crédito.

§ 1º - Os conceitos A, B e C aprovam e o conceito D reprova;

§ 2º - Receberá também o conceito D, o aluno que cumprir menos que 75% (setenta e cinco por cento) da frequência das atividades programadas nas disciplinas, independentemente de obtido ou não um bom rendimento nas mesmas.

Artigo 25 - O resultado da avaliação do aluno em cada disciplina deverá ser entregue antes do início do trimestre letivo subsequente, cabendo ao Colegiado de Curso examinar os casos excepcionais.

Artigo 26 - Será desligado do curso o aluno que obtiver um conceito final “D” em uma das disciplinas, ou ainda, aquele, cujo rendimento acadêmico não for considerado satisfatório.

CAPÍTULO VII DA ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DE ALUNOS

Artigo 27 - Cada aluno do Mestrado será orientado por um docente do corpo permanente do Curso ou Colaborador, que tenha, no mínimo, a titulação de Doutor.

§ 1º - A indicação do Orientador será homologada pelo Colegiado de Curso a partir da indicação prévia do aluno, com anuência do docente.

§ 2º - No primeiro trimestre do curso, o Colegiado de Curso definirá uma programação que favoreça o contato do corpo discente com todos os integrantes do corpo docente, proporcionando integração entre professores e alunos do curso de pós-graduação.

§ 3º - A mudança de Orientador poderá ser solicitada ao Colegiado de Curso, seja pelo aluno, seja pelo Orientador, com uma exposição de motivos, devendo a

nova escolha ser aprovada pelo Conselho de Curso após serem ouvidos o estudante, o Orientador e seu substituto proposto.

CAPÍTULO VIII DA DISSERTAÇÃO

Artigo 28 - A Conclusão do Curso tem como requisito obrigatório a apresentação e defesa de dissertação.

Parágrafo Único – A Dissertação deve apresentar compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Fitotecnia e poderá ser desenvolvida em qualquer Câmpus do IFC ou entidades conveniadas a critério do orientador.

Artigo 29 - Para requerer defesa de dissertação, o candidato deverá entregar à Secretaria do Curso de Mestrado, 30 (trinta) dias antes da defesa, obrigatoriamente dentro do prazo máximo de conclusão do curso, os seguintes documentos:

- I. Cinco exemplares da Dissertação, de acordo com a normatização do programa.
- II. Requerimento para apresentação da Dissertação, devidamente preenchido e com a aprovação por escrito de seu Orientador.
- III. Indicação para composição da banca examinadora em impresso devidamente preenchido e assinado pelo Orientador.
- IV. Entregar carta de aceite de artigo (mínimo 1) recebido a uma revista científica com mínimo QUALIS B2.

CAPÍTULO IX DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO

SEÇÃO I DA COMISSÃO EXAMINADORA

Artigo 30 - A Comissão Examinadora da defesa de dissertação será composta por 03 (três) docentes com doutorado, incluindo o Orientador, devendo pelo menos 01 (um) deles ser externo ao curso e ao IFC.

§ 1º - A Comissão Examinadora contará também com 02 (dois) suplentes, sendo 01 (um) deles externo ao curso.

§ 2º - A Comissão Examinadora e os suplentes serão escolhidos pelo Orientador.

SESSÃO II DA DEFESA E AVALIAÇÃO

Artigo 31 - A apresentação, defesa e avaliação da dissertação processar-se-ão em sessão pública, com convites expedidos anteriormente, onde constem:

- I. Nome do Mestrando;
- II. Título do Trabalho;
- III. Nome do Orientador;
- IV. Data, local e horário da Sessão.

Artigo 32 - A sessão, sob a Presidência do Orientador, terá a seguinte dinâmica:

- I. O mestrando terá 40 (quarenta) minutos para apresentar sua dissertação oralmente à comissão examinadora e aos convidados presentes, sendo considerado o intervalo de no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos;
- II. Cada examinador, após a exposição do mestrando, disporá de 40 (quarenta) minutos para apresentar sua apreciação sobre a dissertação em avaliação e formular questões ao mestrando;
- III. Após cada examinador, o mestrando disporá igualmente de até 40 (quarenta) minutos para responder às questões formuladas, podendo, a critério da comissão examinadora, responder a cada examinador após cada intervenção ou responder em bloco, tendo, nesse caso, a disponibilidade de 60 (sessenta) minutos.

Artigo 33 - Encerrado o exame, a comissão examinadora, em sessão secreta, deliberará sobre o resultado a ser atribuído ao mestrando, considerando as seguintes menções:

A = Aprovado;

R = Reprovado.

§ 1º - O candidato será considerado aprovado se não receber a menção “reprovado” de mais de um examinador.

§ 2º - A comissão examinadora determinará se for o caso, um prazo máximo de até 30 (trinta) dias para o Mestrando incorporar sugestões a seu trabalho, apresentando no referido prazo a versão final, sob a supervisão do Orientador.

SEÇÃO III DO DIPLOMA

Artigo 34 – O diploma de Mestre será expedido a partir de requerimento do aluno após cumprir todas as exigências do curso e da comissão examinadora.

Parágrafo Único - Ao requerer o Diploma, o aluno deverá comprovar na Secretaria do Curso estar em situação regularizada com os setores documentais do Instituto Federal Catarinense, inclusive biblioteca.

CAPÍTULO X DO CORPO DOCENTE

Artigo 35 - O Corpo Docente do Mestrado em Fitotecnia é composto por três categorias de docentes: Docentes permanentes, docentes Visitantes e docentes Colaboradores.

§ 1º - Integram a categoria de docentes permanentes os docentes assim enquadrados, declarados e relatados anualmente pelo programa, e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

I - desenvolvam atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;

II - participem de projetos de pesquisa do programa;

III - orientem alunos do Mestrado, sendo devidamente credenciados como orientador pelo programa de pós-graduação e registrados na Coordenação de Pós-Graduação do IFC;

IV - tenham vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, considerado as especificidades de áreas, instituições e regiões, se enquadrem em uma das seguintes condições especiais:

a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) quando, na qualidade de docente aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do programa;

c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do programa;

d) quando, a critério do programa, o docente permanente não atender ao estabelecido pelo inciso I do caput deste artigo devido à não-programação de disciplina sob sua responsabilidade ou ao seu afastamento para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência e Tecnologia, desde que atendidos todos os demais requisitos fixados por este artigo para tal enquadramento.

§ 2º - Integram a categoria de docentes visitantes os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino e extensão no programa, permitindo a sua atuação como orientadores. Enquadram-se como visitantes os docentes que atendam ao estabelecido no caput deste artigo e tenham sua atuação no programa viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado com a instituição ou por bolsa concedida, para esse fim, pela própria instituição ou por agência de fomento.

§ 3º - Integram a categoria de docentes colaboradores os demais membros do corpo docente do programa que não atendam a todos os requisitos para serem

enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, mas participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição.

O desempenho de atividades esporádicas como conferencista, membro de banca de exame ou co-autor de trabalhos não caracteriza um profissional como integrante do corpo docente do programa, não podendo, pois, o mesmo ser enquadrado como docente colaborador.

Artigo 36 - Será exigido dos docentes responsáveis pelas atividades de ensino, orientação e pesquisa do curso, além da formação acadêmica de Doutor ou equivalente, o exercício de atividade científica demonstrada, de forma permanente, pela produção científica e/ou tecnológica de trabalhos originais de valor comprovado na área de sua atuação, bem como sua divulgação contínua na Plataforma Lattes do CNPq.

Parágrafo Único – O Corpo Docente deverá manter produção científica relevante de acordo com os padrões vigentes na CAPES para a área, como critério para credenciamento (e descredenciamento) no Programa de Pós-graduação – Mestrado em Fitotecnia.

Artigo 37 - São competências dos docentes articuladores de Disciplinas e de Projetos de Pesquisa:

- I. Apoiar o Coordenador do Programa no desenvolvimento das suas atribuições no tocante aos processos de natureza pedagógica, política e administrativa;
- II. Integrar o Colegiado de Curso;
- III. Definir e implementar sistemáticas de acompanhamento a docentes e ao Mestrado;
- IV. Coordenar o desenvolvimento das disciplinas e dos projetos de pesquisa;
- V. Empreender esforços visando o aperfeiçoamento de práticas interdisciplinares no âmbito do Mestrado em Fitotecnia;
- VI. Adotar mecanismos que estimulem a educação continuada de docentes e pesquisadores;
- VII. Implementar processos que estimulem a produção acadêmico-científico e respectiva publicação por docentes e discentes que integram cada linha de pesquisa;
- VIII. Propor nomes para a composição ou recomposição do corpo docente e de orientadores, à luz de critérios definidos pelo Colegiado de Curso;
- IX. Zelar pela sistematização das informações necessárias à elaboração de projetos e Relatórios do Mestrado, particularmente no que diz respeito à produção bibliográfica e produção técnica.
- X. Substituir o Coordenador do curso em suas faltas ou impedimentos temporários da função, a critério do Coordenador do Programa de Pós-Graduação e do Colegiado do Curso.

CAPÍTULO XI DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO MESTRADO

Artigo 38 - Os docentes do Mestrado em Fitotecnia fornecerão, em tempo hábil, todas as informações que se fizerem necessárias para o correto preenchimento dos relatórios ou outros documentos solicitados pela Coordenação do Programa e/ou pelo órgão federal competente (CAPES), bem como manterão atualizados o seu *currículum* na Plataforma Lattes com periodicidade não superior a 3 (três) meses.

Parágrafo Único – Caso o docente não colabore com o fornecimento de tais informações, o Colegiado deverá levar em consideração esse fato quando proceder a sua avaliação de credenciamento.

CAPÍTULO XII DO CREDENCIAMENTO E DESCRENCIAMENTO DE DOCENTES

Artigo 39 - Os critérios de credenciamento, credenciamento de docentes e habilitação de orientadores seguem os seguintes critérios definidos e revisados pelo Colegiado do Curso, quais sejam:

I – Capacidade demonstrada de produção intelectual regular em níveis compatíveis com os critérios definidos pela área de Ciências Agrárias I da CAPES, relativos à nota quatro (4);

II – Experiência de orientação de estudantes na formação científica demonstrada por orientação de iniciação científica concluída;

III – Disponibilidade de projetos com financiamentos que possam acolher os trabalhos de dissertação;

IV – Aderência ao programa: adesão a uma linha de pesquisa do programa.

Artigo 40 – O pedido de credenciamento será aceito pela Coordenação do PPGF e deliberado por reunião do colegiado, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

I – *Curriculum vitae* impresso na base da Plataforma Lattes do CNPq, incluindo apenas os últimos três anos e o corrente, destacando as cinco principais publicações com o fator de impacto dos periódicos;

II - Carta do candidato delineando as linhas de pesquisa e os temas de disciplinas nas quais poderá atuar;

Parágrafo único – O Colegiado só poderá aprovar a proposta de credenciamento em reunião com quorum especial composto por pelo menos 2/3 de seus membros.

Artigo 41 - Na análise dos pedidos de credenciamento, o Colegiado deverá certificar se o candidato atende aos seguintes critérios:

I – Ter publicação regular na área ou em áreas afins ao Programa, com média de artigos equivalentes a A1 no último triênio compatível com a nota quatro (4) para a área de Ciências Agrárias I da CAPES;

II – Apresentar qualidade das publicações científicas, demonstrada por média de artigos publicados em periódicos classificados como A1, A2 e B1 pelo sistema Qualis da CAPES compatível com a nota quatro (4) para a área de Ciências Agrárias I da CAPES;

III - Possuir pelo menos uma orientação concluída de aluno de graduação de iniciação científica ou pós-graduação para orientar no mestrado;

IV – Ter colaborado ou apresentar potencial de colaborar no programa na forma de emissão de pareceres, participação em bancas, contribuição em disciplinas ou criação de alguma disciplina considerada relevante para o programa ou completar alguma lacuna claramente definida pelo Colegiado e que se constata que não pode ser preenchida por nenhum dos docentes permanentes (ex. consolidar linha com deficiência de curso em vigor);

V – Apresentar formação aderente à proposta do programa em pelo menos uma de suas linhas de pesquisa ou com potencial de promover a criação de linhas de pesquisa que revelem o fortalecimento da área de concentração do programa;

VI – Demonstrar capacidade de acolher projetos dos alunos neste programa, com disponibilidade de projetos em andamento com recursos financeiros e infraestrutura que viabilizem uma orientação adequada do discente, garantindo as condições para produção de artigos científicos publicáveis.

§ 1º – A categoria docente em que o candidato será credenciado (Permanente, Visitante e Colaborador) será definida pelo Colegiado.

§ 2º – O docente será alocado em uma linha de pesquisa oficial coerente com a maioria de sua produção intelectual, e poderá atuar nas linhas de pesquisa do programa, estimulando as parcerias entre docentes e discentes.

Artigo 42 - O credenciamento terá validade de três anos e sua renovação será condicionada ao acompanhamento sistemático anual do docente.

Artigo 43 - Aos docentes credenciados como Permanentes e Visitantes, exigirá-se-á ministrar pelo menos uma disciplina a cada dois anos e orientar pelo menos dois alunos por triênio, sem prejuízo das demais exigências constantes da presente resolução.

Artigo 44 - O docente colaborador deverá ministrar pelo menos uma disciplina no triênio, orientar pelo menos um aluno no triênio, demonstrar um padrão consistente de publicação científica de qualidade, incluindo pelo menos um artigo em co-autoria com cada discente orientado por ele.

Artigo 45 - A sistemática de avaliação continuada do docente incluirá avaliações individuais dos docentes permanentes, visitantes e colaboradores, com foco na publicação de artigos com qualidade adequada às orientações da área de

Ciências Agrárias I da CAPES para a nota quatro (4), deste colegiado e dos regimentos.

§ 1º – As avaliações serão feitas pela coordenação e comunicadas a cada docente, com indicação da meta do programa aprovada pelo Colegiado e orientação ao docente sobre a necessidade de adequar-se à meta do programa, bem como estabelecendo os prazos para a adequação aos critérios.

§ 2º – O cumprimento pelos docentes das metas de produção intelectual, inclusive a publicação com seus orientados neste programa, é condição indispensável para o credenciamento;

Artigo 46 - Aos docentes que atuam no núcleo permanente em dois Programas será exigida atenção especial ao compartilhamento da produção, de acordo com os seguintes critérios:

I - Uma publicação só pode ser usada em dois programas de pesquisa, por um determinado orientador, se tiver alunos dos dois programas ou comprovadamente referir-se linha de pesquisa presente nos dois programas;

II – Nos casos de artigos sem alunos do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia, o docente deve informar a qual programa o artigo pertence, podendo o coordenador incluir no Relatório CAPES qualquer artigo do docente do NP que tenha adesão a linha de pesquisa deste programa.

III – Nas avaliações docentes, caso a soma dos artigos correspondentes aos incisos I e II não somem o mínimo determinado nesta Resolução, o docente poderá ser credenciado para colaborador (se permanente) ou descredenciado (se colaborador), após análise técnica e decisão do Colegiado.

Parágrafo único - Docentes com orientações em andamento que sejam descredenciados serão considerados credenciados em caráter temporário até que seus alunos obtenham suas titulações ou sejam desligados do PPGF. Docentes nesta situação não poderão orientar novos alunos.

Artigo 47 - Os resultados da avaliação continuada dos docentes serão utilizados pelo Colegiado para decidir sobre alteração do status de credenciamento de docentes, de acordo com os critérios divulgados pela CAPES.

Parágrafo único – Nos processos avaliativos do corpo docente do programa, nos casos em que justificar redução do tamanho do corpo docente, esta será limitada aos índices preconizados pela CAPES, de modo a não haver redução drástica do programa e a não descaracterizar as linhas de pesquisa constantes na proposta do programa aprovada pela CAPES. Todo o credenciamento e descredenciamento de docentes deve ser devidamente justificado à CAPES para fins de avaliação do Programa de Pós-Graduação.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 48 - No seu primeiro mandato, os representantes do corpo docente do Colegiado serão nomeados pelo Coordenador do Curso e do Programa de Pós-graduação.

Artigo 49 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso no decorrer do primeiro mandato.

Artigo 50 - Após a homologação deste Regimento pelo Conselho Superior, quaisquer modificações deverão ser submetidas novamente à homologação do referido Conselho.

Artigo 51 - Este Regimento entrará em vigor a partir da data de sua homologação.

Blumenau (SC), em 03 de maio de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO *Ad Referendum* Nº 014/2013 CONSELHO SUPERIOR 17/05/2013

Dispõe sobre a regulamentação dos estágios dos alunos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IF CATARINENSE, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e: com base no[a]:

- Lei Federal nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008;
- Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- Decreto Presidencial nº 6.114 de 15 de maio de 2007;
- Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010;
- Resolução CNE/CP nº 2 de 19 de fevereiro de 2002;
- Resolução CNE/CNB nº 1 de 21 de janeiro de 2004;
- Resolução CNE/CNB nº 2 de 04 de abril de 2005;
- Plano de Metas;
- Plano Nacional de Extensão - PNext
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2009-2012);
- Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPPI);
- Estatuto do IF Catarinense;
- Regimento Geral do IF Catarinense;
- Normatização das Atividades Docentes; Resolução CONSUPER nº 052 de 17/12/2010;
- Resolução das Atividades de Extensão do IF Catarinense; Resolução; Resolução 054/2012 do CONSUPER;
- Política de Incentivo à extensão no IF Catarinense; Resolução 043/2012 do CONSUPER;
- Regimento do Comitê de Extensão; Resolução 042/2012 do CONSUPER;

RESOLVE:

Aprovar *ad referendum* a regulamentação dos estágios dos alunos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 1º. Este regulamento estabelece diretrizes para a organização e a realização dos estágios dos alunos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, inclusive nas modalidades de educação especial e de educação de jovens e adultos.

Parágrafo único. O estágio baseia-se na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859 de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; na Resolução CNE/CEB nº 1/2004, de 21 de janeiro de 2004, e Resolução CNE/CEB nº 2/2005, de 04 de abril de 2005, que altera a redação do Art. 5, § 3 da Resolução CNE/CEB nº 1/2004.

TÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

CAPÍTULO I DO CONCEITO

Art. 2º. O estágio é um ato educativo escolar, desenvolvido no ambiente de trabalho.

§ 1º. Entende-se que toda e qualquer atividade de estágio é necessariamente curricular e supervisionada, assumida intencionalmente pelo IF Catarinense.

§ 2º. Os estagiários devem ser alunos regularmente matriculados no IF Catarinense.

§ 3º. Os estagiários devem ser alunos matriculados em curso compatível com a modalidade de estágio a que estejam vinculados.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE

Art. 3º. O estágio, como procedimento didático-pedagógico e ato educativo intencional do IF Catarinense, visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, por seus educandos.

Parágrafo único. O estágio deve integrar o Projeto Pedagógico de Curso e os respectivos instrumentos de planejamento curricular.

CAPÍTULO III DAS MODALIDADES

Art. 4º. O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das Diretrizes Curriculares e do Projeto Pedagógico de Curso.

§ 1º. Estágio obrigatório é aquele definido como tal no Projeto Pedagógico de Curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§ 3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo aluno, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no Projeto Pedagógico de Curso.

§ 4º. A realização do estágio ocorre dentro de período letivo regular, ou posterior, de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso.

TÍTULO II DAS PARTES

CAPÍTULO I DO IF CATARINENSE

Art. 5º. O IF Catarinense, na qualidade de Instituição de Ensino, celebrará Termo de Compromisso de Estágio com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for menor de 18 [dezoito] anos, e com a Parte Concedente, indicando as condições de adequação do estágio ao Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 6º. O IF Catarinense poderá celebrar Termo de Convênio para Concessão de Estágio com entes públicos e privados, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional.

§ 1º. A celebração do Termo de Convênio para Concessão de Estágio entre o IF Catarinense e a Parte Concedente não dispensa a celebração do Termo de Compromisso.

§ 2º. A Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio dar-se-á em conformidade com o acordado em documento próprio.

CAPÍTULO II DA PARTE CONCEDENTE

Art. 7º. As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem aceitar, como estagiários, alunos regularmente matriculados no IF Catarinense.

Parágrafo único. A Parte Concedente deverá observar o disposto no Art. 9º da Lei 11.788 para que possam oferecer estágios aos alunos do IF Catarinense.

Art. 8º. O IF Catarinense e as Partes Concedentes poderão, a seu critério, recorrer aos serviços de agentes de integração públicos e privados, para que esses auxiliem no processo de aperfeiçoamento do estágio, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas de licitação.

CAPÍTULO III DO ESTAGIÁRIO

Art. 9º. A jornada de atividades em estágio será definida de comum acordo entre o IF Catarinense, a Parte Concedente e o estagiário ou seu representante legal, devendo contar do Termo de Compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

§ 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no Projeto Pedagógico de Curso e no Projeto Político-Pedagógico Institucional.

§ 2º Se o curso adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

Art. 10. A duração do estágio, na mesma Parte Concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 11. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não-obrigatório.

§ 1º A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

§ 2º Poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 12. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 13. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

TÍTULO III DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

CAPÍTULO I DO ORIENTADOR E SUPERVISOR

Art. 14. O estágio deverá ter acompanhamento efetivo por Professor Orientador do IF Catarinense.

Art. 15. O estágio deverá ter acompanhamento efetivo por Supervisor da Parte Concedente.

Art. 16. O acompanhamento do estágio é de responsabilidade do IF Catarinense e se efetivará por meio de relatórios do estagiário, validados pelo Professor Orientador, atendendo às finalidades descritas no Art. 3º. deste Regulamento.

CAPÍTULO II DOS INSTRUMENTOS

Art. 17. O estagiário poderá ser avaliado através de, no mínimo, um dos seguintes instrumentos:

- I – Registro de Atividades, com Parecer do Supervisor da Parte Concedente;
- II – Relatório Parcial de Estágio, com Parecer do Professor Orientador do IF Catarinense;
- III – Relatório Final de Estágio, com Parecer do Professor Orientador do IF Catarinense;
- IV – Autoavaliação do estagiário; e,
- V – Apresentação Oral do Relatório Final de Estágio perante Banca de Avaliação per se.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 18. O quantitativo de estagiários por Professor Orientador será definido conforme regulamentação das atividades docentes.

Art. 19. O Comitê de Extensão do Câmpus e o Colegiado do Curso são instâncias primárias para dirimir questões referente ao Estágio.

Art. 20. Os casos omissos neste Regulamento serão apreciados pela Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Extensão.

Blumenau, SC, 17 de maio de 2013.

Francisco José Montório Sobral

Presidente Conselho Superior IF Catarinense

DIÁRIAS

Nome: KARLAN RAU
Função:
Período da Viagem: 14/05/2013 à 14/05/2013
Destino: Blumenau / Rio do Sul / Ibirama / Blumenau
Número da Requisição: 001679/13
Valor das Diárias (R\$): 49,77
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: DESENVOLVER ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE GESTÃO AMBIENTAL NO CÂMPUS RIO DO SUL E IBIRAMA

Nome: THIAGO FARIAS DOS SANTOS
Função:
Período da Viagem: 15/05/2013 à 15/05/2013
Destino: Ibirama / Blumenau / Ibirama
Número da Requisição: 001725/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DA 2ª REUNIÃO REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE ELETROMECCÂNICA

Nome: SANDRA BURIN SBARDELOTTO
Função:
Período da Viagem: 27/05/2013 à 28/05/2013
Destino: Sombrio / Blumenau / Sombrio
Número da Requisição: 001724/13
Valor das Diárias (R\$): 225,45
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: AUXILIAR NOS TRABALHOS DO SETOR DE CONTABILIDADE DA REITORIA DO IFC

Nome: JEFERSON LUIS DE SOUZA DIAS
Função:
Período da Viagem: 22/05/2013 à 24/05/2013
Destino: Porto Alegre / Sombrio / Porto Alegre
Número da Requisição: 000956/13
Valor das Diárias (R\$): 373,22
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AO PROCESSO 23348.000138/203-14

Nome: IRINEU CLAUDIO GEHRKE
Função:
Período da Viagem: 21/05/2013 à 25/05/2013
Destino: Cachoeira do Sul / Porto Alegre / Sombrio / Porto Alegre / Cachoeira do Sul
Número da Requisição: 000960/13
Valor das Diárias (R\$): 817,18
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DOS TRABALHOS DA COMISSAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS REFERENTE AO PROCESSO 23348.000138/203-14

Nome: VERA LUCIA FREITAS PANIZ
Função:
Período da Viagem: 21/04/2013 à 03/05/2013
Destino: Rio do Sul / Florianópolis / Brasília / Florianópolis / Rio do Sul
Número da Requisição: 000828/13-1C
Valor das Diárias (R\$): 2733,11
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar do 28 Curso de Equitação para Equoterapia

Nome: ERICA DE SOUZA MAZATO
Função:
Período da Viagem: 05/05/2013 à 08/05/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Porto Alegre / Navegantes / Blumenau
Número da Requisição: 001185/13
Valor das Diárias (R\$): 769,84
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DO CURSO DE CONCESSÃO E GERENCIAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Nome: LUIS FERNANDO NAZARI
Função:
Período da Viagem: 02/05/2013 à 02/05/2013
Destino: Rio do Sul / Blumenau / Rio do Sul
Número da Requisição: 001192/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: CONVCAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL - CONSUPER

Nome: ANTONIO AUGUSTO MORINI
Função:
Período da Viagem: 02/05/2013 à 02/05/2013
Destino: Luzerna / Blumenau / Luzerna
Número da Requisição: 001193/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REUNIÃO DO COMITÊ CENTRAL PARA ELEIÇÃO DO
 CONSUPER

Nome: ROSANE GOULARTE
Função:
Período da Viagem: 02/05/2013 à 03/05/2013
Destino: Videira / Blumenau / Videira
Número da Requisição: 001198/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL ELEITORAL - CONSUPER

Nome: DIEGO MONSANI
Função:
Período da Viagem: 02/05/2013 à 03/05/2013
Destino: Santa Rosa do Sul / Blumenau / Santa Rosa do Sul
Número da Requisição: 001204/13
Valor das Diárias (R\$): 184,75
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL
 CENTRAL CONSUPER

Nome: EDIRLEI DALPRA
Função:
Período da Viagem: 06/05/2013 à 06/05/2013
Destino: Blumenau / Ibirama / Blumenau
Número da Requisição: 001211/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: VIAGEM PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA "IN LOCO" NO
 CÂMPUS DE IBIRAMA

Nome: **NADIA ROCHA VERIGUINE**
 Função:
 Período da Viagem: 02/05/2013 à 02/05/2013
 Destino: Camboriú / Blumenau / Camboriú
 Número da Requisição: 001227/13
 Valor das Diárias (R\$): 71,55
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL
 CENTRAL - CONSUPER

Nome: **CASSIO MURILO DA ROSA**
 Função:
 Período da Viagem: 02/05/2013 à 02/05/2013
 Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
 Número da Requisição: 001230/13
 Valor das Diárias (R\$): 83,35
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DE APOSENTADORIA "AS
 MUDANÇAS NA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO
 FEDERAL - REGIME PRÓPRIO E FUNPRES

Nome: **SANDRA BURIN SBARDELOTTO**
 Função:
 Período da Viagem: 29/04/2013 à 03/05/2013
 Destino: Sombrio / Blumenau / Sombrio
 Número da Requisição: 001250/13
 Valor das Diárias (R\$): 716,40
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: COLABORAR JUNTO A REITORIA, TENDO EM VISTA O
 AFASTAMENTO DA CONTADORA JERUSA MACHADO QUE
 SE ENCONTRA EM TRATAMENTO DE SAÚDE

Nome: **CESAR ANTONIO SCHNEIDER**
 Função:
 Período da Viagem: 02/05/2013 à 02/05/2013
 Destino: Blumenau / Biguaçu / Blumenau
 Número da Requisição: 001252/13
 Valor das Diárias (R\$): 71,55
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: ACOMPANHAR REUNIÃO DO PRODHS COM A
 COORDENAÇÃO DE MESTADO E DOUTORADO DA UNIVALI
 PARA TRATAR DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE
 MESTRADO PARA O IFC

Nome: CARLA SCHUBERT SENGL
Função:
Período da Viagem: 02/05/2013 à 02/05/2013
Destino: Blumenau / Biguaçu / Blumenau
Número da Requisição: 001345/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DA REUNIÃO COM O COORDENADOR DO CURSO DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO NA UNIVALLI, CARLOS ROSSETO, PARA VERIFICAR A VIABILIDADE DE PARCERIA

Nome: LEANDRO PADILHA RIBEIRO
Função:
Período da Viagem: 06/05/2013 à 06/05/2013
Destino: Blumenau / Ibirama / Blumenau
Número da Requisição: 001268/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: LEVAR SERVIDOR EDIRLEI PARA IBIRAMA

Nome: KARLAN RAU
Função:
Período da Viagem: 07/05/2013 à 10/05/2013
Destino: Blumenau / Araquari / São Francisco do Sul / Concórdia / Luzerna / Videira / Fraiburgo / Blumenau
Número da Requisição: 001269/13
Valor das Diárias (R\$): 464,56
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REALIZAR ATRIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E AVALIACAO DOS COORDENADORES LOCAIS DO NÚCLEO DE GESTÃO AMBIENTAL NOS RESPECTIVOS CÂMPUS: ARAQUAI, SÃO FRANCISCO DO SUL, CONCÓRDIA, LUZERNA, VIDEIRA E FRAIBURGO

Nome: RODRIGO BOEING ALTHOF
Função:
Período da Viagem: 09/05/2013 à 09/05/2013
Destino: Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 001349/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: MEDIÇÃO DE OBRA DO CÂMPUS BRUSQUE CONFORME PORTARIA 159-2013 E MEDIÇÃO DA OBRA CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL CONFORME PORTARIA 158-2013

Nome: **RODRIGO BOEING ALTHOF**
Função:
Período da Viagem: 08/05/2013 à 08/05/2013
Destino: Blumenau / Ibirama / Rio do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 001350/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
 PROVIDENCIAR A MEDIÇÃO DA REFORMA DO CÂMPUS AVANÇADO DE IBIRAMA COMFORMA PORTARIA 21/2013 E ACOMPANHAMENTO DA OBRA DO CÂMPUS RIO DO SUL - UNIDADE URBANA CONFORME PORTARIA 494/2012

Nome: **MARCELO BRADACZ LOPES**
Função:
Período da Viagem: 09/05/2013 à 09/05/2013
Destino: Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 001354/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
 PORVIDÊNCIAR MEDIÇÃO DE OBRAS DO CÂMPUS BRUSQUE CONFOME PORTARIA 159-2013 E MEDIÇÃO DA OBRA DO CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL CONFORME PORTARIA 158-2013

Nome: **RAFAEL MARCOS FERNANDES**
Função:
Período da Viagem: 13/05/2013 à 13/05/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 001357/13
Valor das Diárias (R\$): 83,35
Objetivo: Nacional - A Serviço
 REALIZAR CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO SERPRO DE FLORIANÓPOLIS.

Nome: **DIORGES EVANDRO GUESSI**
Função:
Período da Viagem: 13/05/2013 à 13/05/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 001358/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
 REALIZAR FISCALIZAÇÃODAS OBRAS DO NOVO RESTAURANTE E DAS SALAS DE AULA 2 DO CÂMPUS CAMBORIÚ, CONFORME PORTARIA 353 E 354 DE 2013

Nome: **VANDER VIGOLO**
 Função:
 Período da Viagem: 23/05/2013 à 25/05/2013
 Destino: Blumenau / Concórdia / Blumenau
 Número da Requisição: 001503/13
 Valor das Diárias (R\$): 408,59
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 REUNIÃO PARA MIGRAÇÃO DE DADOS DO REGISTRO
 ACADÊMICO DO CÂMPUS CONCÓRDIA PARA O SISTEMA SIGA-
 EPCT

Nome: **JEOVANI SCHMITT**
 Função:
 Período da Viagem: 07/05/2013 à 08/05/2013
 Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
 Número da Requisição: 001405/13
 Valor das Diárias (R\$): 231,59
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 PARTICIPAR DA REUNIÃO DE DIRETORES DE
 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Nome: **DANIEL MINUZZI DE SOUZA**
 Função:
 Período da Viagem: 07/05/2013 à 08/05/2013
 Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
 Número da Requisição: 001368/13
 Valor das Diárias (R\$): 231,59
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 PARTICIPAR DA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO
 ENSINO MÉDIO INTEGRADO, AUTORIZADO PELA PRÓ-REITORA
 DE ENSINO SRA. JOSETE PEREIRA.

Nome: **ROBERTO MAURINA**
 Função:
 Período da Viagem: 06/05/2013 à 07/05/2013
 Destino: Blumenau / Luzerna / Blumenau
 Número da Requisição: 001412/13
 Valor das Diárias (R\$): 231,59
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 FAZER A REGULARIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOADO PELA
 CETEPR/ETVARPE NO CÂMPUS DE LUZERNA

Nome: **ERICA DE SOUZA MAZATO**
 Função:
 Período da Viagem: 13/05/2013 à 13/05/2013
 Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
 Número da Requisição: 001373/13

Valor das Diárias (R\$): 83,35
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: REALIZAR CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO SERPRO DE FLORIANÓPOLIS

Nome: **PATRIC DOUGLAS GRISELI**
 Função:
 Período da Viagem: 13/05/2013 à 13/05/2013
 Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
 Número da Requisição: 001403/13
 Valor das Diárias (R\$): 83,35
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: REALIZAR RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL NO SERPRO EM FLORIANÓPOLIS

Nome: **ROSANGELA DE AMORIM TEIXEIRA DE OLIVEIRA**
 Função:
 Período da Viagem: 13/05/2013 à 15/05/2013
 Destino: Blumenau / Concórdia / Blumenau
 Número da Requisição: 001374/13
 Valor das Diárias (R\$): 391,64
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: REUNIÃO DE TRABALHO PARA A REFORMULAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NO IFC CÂMPUS CONCÓRDIA CONFORME OFÍCIO 19-2013

Nome: **ROSALIA ALDRACI BARBOSA LAVARDA**
 Função:
 Período da Viagem: 10/05/2013 à 10/05/2013
 Destino: Blumenau / Araquari / Blumenau
 Número da Requisição: 001417/13
 Valor das Diárias (R\$): 71,55
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM DIREÇÃO GERAL DO CÂMPUS DE ARAQUARI

Nome: **MARIO CESAR ALEXANDRE JUNIOR**
 Função:
 Período da Viagem: 15/05/2013 à 17/05/2013
 Destino: Blumenau / Concórdia / Blumenau
 Número da Requisição: 001392/13
 Valor das Diárias (R\$): 391,64
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA BIBLIOTECA DO CÂMPUS CONCÓRDIA.

Nome: CAROLINA GIORDANO BERGMANN
Função:
Período da Viagem: 07/05/2013 à 07/05/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 001393/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO DDES CÂMPUS CAMBORIÚ, AUTORIZADA PELA PRÓ-REITORA DE ENSINO DRA. JOSETE PEREIRA

Nome: CAROLINA GIORDANO BERGMANN
Função:
Período da Viagem: 08/05/2013 à 08/05/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 001395/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE DDE CÂMPUS CAMBORIÚ AUTORIZADA PELA PRÓ-REITORA DE ENSINO SRA. JOSETE PEREIRA

Nome: MARCELO BRADACZ LOPES
Função:
Período da Viagem: 21/05/2013 à 21/05/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 001402/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A CONSTRUTORA ARRUDA PARA VERIFICAÇÃO DOS PROBLEMAS APRESENTADOS NA OBRA DE CONTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO CÂES-GUIA NO CÂMPUS CAMBORIÚ.

Nome: MARCUS FERNANDES MARCUSO
Função:
Período da Viagem: 07/05/2013 à 07/05/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 001430/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA O ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO GRPO DE TRABALHO ENSINO MÉDIO INTEGRADO NO CÂMPUS CAMBURIÚ, AUTORIZADO PELA PRÓ-REITORA DE ENSINO SRA JOSETE PEREIRA

Nome: **MARCUS FERNANDES MARCUSSO**
Função:
Período da Viagem: 08/05/2013 à 08/05/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 001431/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DO SEGUNDO DIA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA O ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO GRUPO DE TRABALHO ENSINO MÉDIO INTEGRADO NO CÂMPUS CAMBORIÚ

Nome: **VALTER LUIS ESTEVAM JUNIOR**
Função:
Período da Viagem: 07/05/2013 à 07/05/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 001437/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE DDE

Nome: **VALTER LUIS ESTEVAM JUNIOR**
Função:
Período da Viagem: 08/05/2013 à 08/05/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 001438/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE DDE

Nome: **LEANDRO PADILHA RIBEIRO**
Função:
Período da Viagem: 10/05/2013 à 10/05/2013
Destino: Blumenau / Araquari / Blumenau
Número da Requisição: 001474/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: CONDUZIR SERVIDORA ROSÁLIA A ARAQUARI

Nome: **JARDEL SILVIO DUARTE**
Função:
Período da Viagem: 10/05/2013 à 10/05/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 001446/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: CONDUZIR SERVIDORA SONIA FERNANDES DO CÂMPUS

CAMBORIÚ PARA MINISTRAR PALESTRA REFERENTE A
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA NO CÂMPUS BLUMENAU

Nome: **JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA**
 Função:
 Período da Viagem: 07/05/2013 à 08/05/2013
 Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
 Número da Requisição: 001407/13
 Valor das Diárias (R\$): 231,59
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE DDE AUTORIZADA PELA PRÓ-REITORA DE ENSINO SRA JOSETE PEREIRA

Nome: **CARLA SCHUBERT SENGL**
 Função:
 Período da Viagem: 14/05/2013 à 14/05/2013
 Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
 Número da Requisição: 001413/13
 Valor das Diárias (R\$): 83,35
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM PROFESSORA ELOÍSE LEVRAMENTO DELLAGNELO SOBRE MINTER

Nome: **MARIO CESAR ALEXANDRE JUNIOR**
 Função:
 Período da Viagem: 13/05/2013 à 13/05/2013
 Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
 Número da Requisição: 001418/13
 Valor das Diárias (R\$): 71,55
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO RESTAURANTE E DAS SALAS DE AULA 2 DO CÂMPUS CAMBORIÚ

Nome: **CARLA SCHUBERT SENGL**
 Função:
 Período da Viagem: 09/05/2013 à 09/05/2013
 Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
 Número da Requisição: 001383/13
 Valor das Diárias (R\$): 71,55
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM OS SERVIDORES DO CÂMPUS CAMBORIÚ SOBRE SAÚDE SUPLEMENTAR, REUNIÃO AGENDADA VIA TELEFONE.

Nome: LUCIANO ROSA
Função:
Período da Viagem: 13/05/2013 à 15/05/2013
Destino: São Francisco do Sul / Concórdia / São Francisco do Sul
Número da Requisição: 001591/13
Valor das Diárias (R\$): 391,64
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO DO COMITÊ PERMANENTE DE SUPORTE AO ENSINO SUPERIRO - RECONHECIMENTO DO CURSO DE CONCÓRDIA

Nome: RUDIMAR ANTONIO CAMARGO DREY
Função:
Período da Viagem: 22/05/2013 à 22/05/2013
Destino: Blumenau / Rio do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 001536/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM DIRETOR GERAL DE ENSINO DO CÂMPUS RIO DO SUL SOBRE A INDICAÇÃO DE NOMES PARA COMPOR AS COMISSÕES PERMANENTES DE SELEÇÃO E INGRESSO, COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2013 E CONCURSO PÚBLICO PRA TAES. CONVITE/SENSIBILIZAÇÃO AOS SERVIDORES DO CÂMPUS RIO DO SUL E UNIDADE URBANA. REUNIÃO AGENDADA PESSOALMENTE.

Nome: DIORGES EVANDRO GUESSI
Função:
Período da Viagem: 23/05/2013 à 23/05/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 001585/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REALIZAR FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO NOVO RESTAURANTE E DAS SALAS DE AULA 2 DO CÂMPUS CAMBORIÚ, CONF PORTARIA 353 E 354/2012

Nome: RODRIGO BOEING ALTHOF
Função:
Período da Viagem: 24/05/2013 à 24/05/2013
Destino: Blumenau / Araquari / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 001583/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REALIZAR FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO CÂMPUS ARAQUARI CONF PORTARIA 401 E MEDIÇÃO DA OBRA DO CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL CONF PORTARIA 158/13

Nome: RODRIGO BOEING ALTHOF
Função:
Período da Viagem: 27/05/2013 à 27/05/2013
Destino: Blumenau / Ibirama / Rio do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 001584/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REALIZAR FISCALIZAÇÃO DA REFORMA DO CÂMPUS AVANÇADO DE IBIRAMA CONF PORTARIA 21/2013 E ACOMPANHAMENTO DA OBRA DO CÂMPUS RIO DO SUL UNIDADE URBANA CONF PORTARIA 494-12

Nome: MARCIA SANTOS DE SOUZA
Função:
Período da Viagem: 23/05/2013 à 24/05/2013
Destino: Camboriú / Florianópolis / Brasília / Navegantes / Camboriú
Número da Requisição: 001828/13
Valor das Diárias (R\$): 397,39
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: COMVOCAÇÃO DE ÚLTIMA HORA DO MEC, EFETUADA POR TELEFONE, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE PROJETO CÃES GUIA

Nome: THALIA CAMILA COELHO
Função:
Período da Viagem: 24/05/2013 à 24/05/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 001598/13
Valor das Diárias (R\$): 83,35
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE CURRÍCULO DOS CURSOS TÉCNICOS E INTEGRADOS NO IFSC - CÂMPUS FLORIANÓPOLIS

Nome: JARDEL SILVIO DUARTE
Função:
Período da Viagem: 24/05/2013 à 24/05/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 001599/13
Valor das Diárias (R\$): 83,35
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: CONDUZIR SERVIDORES FÁBIO PRÁ E THALIA CAMILA COELHO ATÉ FLORIANÓPOLIS PARA REUNIÃO SOBRE CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS IFSC - FLORIANÓPOLIS

Nome: **FABIO PRA DA SILVA DE SOUZA**
Função:
Período da Viagem: 24/05/2013 à 24/05/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 001600/13
Valor das Diárias (R\$): 83,35
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE CURRÍCULO DOS CURSOS
TÉCNICOS INTEGRADOS NO IFSC - FLORIANÓPOLIS

Nome: **DIORGES EVANDRO GUESSI**
Função:
Período da Viagem: 16/05/2013 à 16/05/2013
Destino: Blumenau / Rio do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 001481/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DO RPÉDIO
LABORATORIAL COM CÂMPUS RIO DO SUL CONFORME
PORTARIA 185/2011

Nome: **TIAGO MAZZUTTI**
Função:
Período da Viagem: 27/05/2013 à 28/05/2013
Destino: Concórdia / Blumenau / Concórdia
Número da Requisição: 001642/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO EAD/ESPECIALIZAÇÃO PROEJA NA
MODALIDADE EAD

Nome: **CESAR ANTONIO SCHNEIDER**
Função:
Período da Viagem: 28/05/2013 à 28/05/2013
Destino: Blumenau / Rio do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 001644/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: ENTREGAR A NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO PROCESSO
23353.000122/2012-43

Nome: **JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA**
Função:
Período da Viagem: 28/05/2013 à 28/05/2013
Destino: Blumenau / Rio do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 001654/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PROMOVER VISITATÉCNICA DURANTE A CAPACITAÇÃO SOBRE ENSINO MÉDIO INTEGRADO

Nome: **MARCUS FERNANDES MARCUSO**
Função:
Período da Viagem: 28/05/2013 à 28/05/2013
Destino: Blumenau / Rio do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 001655/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA O ENSINO MÉDIO INTEGRADODO GRUPO DE TRABALHO ENSINO MÉDIO INTEGRADO NO CÂMPUS DE RIO DO SUL

Nome: **RAFAEL GONCALVES DE SOUZA**
Função:
Período da Viagem: 15/05/2013 à 15/05/2013
Destino: Ibirama / Blumenau / Ibirama
Número da Requisição: 001490/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: DESLOCAMENTO AO CÂMPUS BLUMENAU PARA A 2º REUNIÃO REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE ELETROMECÂNICA

Nome: **LUCIANO SENA**
Função:
Período da Viagem: 15/05/2013 à 15/05/2013
Destino: Ibirama / Blumenau / Ibirama
Número da Requisição: 001491/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: DESLOCAMENTO AO CÂMPUS BLUMENAU PARA A 2º REUNIÃO REFERETNE A IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE ELETROMECÂNICA

Nome: GUSTAVO KAEFER DILL
Função:
Período da Viagem: 15/05/2013 à 15/05/2013
Destino: Ibirama / Blumenau / Ibirama
Número da Requisição: 001492/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: DESLOCAMENTO AO CÂMPUS BLUMENAU PARA A 2º REUNIÃO REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE ELETROMECÂNICA

Nome: DAISY DA SILVA SANTOS
Função:
Período da Viagem: 20/05/2013 à 20/05/2013
Destino: Blumenau / Itajaí / Blumenau
Número da Requisição: 001496/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: AUXILIAR OS PROFESSORES NA CONDUÇÃO DOS ALUNOS NA SAÍDA DE ESTUDOS A UNIVALI EM ITAJAÍ

Nome: KARLAN RAU
Função:
Período da Viagem: 20/05/2013 à 20/05/2013
Destino: Blumenau / Itajaí / Blumenau
Número da Requisição: 001518/13
Valor das Diárias (R\$): 49,77
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: VIAGEM DE ESTUDOS COM A TURMA DO 2º ANO DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO DE INFORMÁTICA À UNIVALE EM ITAJAÍ

Nome: VANDER VIGOLO
Função:
Período da Viagem: 27/05/2013 à 27/05/2013
Destino: Blumenau / Rio do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 001527/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REALIZAR TREINAMENTO COM REGISTROS ACADÊMICOS DO CÂMPUS RIO DO SUL UNIDADE URBANA E RURAL NO SISTEMA SIGA-EPCT

Nome: DALTON LUIZ DE MENEZES REIS
Função:
Período da Viagem: 28/05/2013 à 28/05/2013
Destino: Blumenau / Rio do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 001677/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE PALESTRA COM O PROF DR GABRIEL GABBROWSKI QUE OCORRERÁ DURANTE A CAPACITAÇÃO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO

Nome: SANDRA BURIN SBARDELOTTO
Função:
Período da Viagem: 13/05/2013 à 17/05/2013
Destino: Santa Rosa do Sul / Blumenau / Santa Rosa do Sul
Número da Requisição: 001485/13
Valor das Diárias (R\$): 696,38
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: DESENVOLVER TRABALHOS NA CONTADORIA POR SOLICITAÇÃO DA PROAD

Nome: KARLAN RAU
Função:
Período da Viagem: 22/05/2013 à 23/05/2013
Destino: Blumenau / Sombrio / Blumenau
Número da Requisição: 001487/13
Valor das Diárias (R\$): 188,03
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: DESENVOLVER ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS COORDENADORES LOCAIS DO NÚCLO DE GESTÃO AMBIENTAL NO CÂMPUS E SOMBRIO

Nome: LEO SERPA
Função:
Período da Viagem: 22/05/2013 à 24/05/2013
Destino: Camboriú / Gaspar / Camboriú
Número da Requisição: 001538/13
Valor das Diárias (R\$): 263,44
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - CURSO DE FORMAÇÃO DE DIRIGENTES. SEVIDOR FAZ PARTE DA EQUIPE ORGANIZADORA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.

Nome: **TIAGO MAZZUTTI**
 Função:
 Período da Viagem: 21/05/2013 à 23/05/2013
 Destino: Concórdia / Florianópolis / Concórdia
 Número da Requisição: 001524/13
 Valor das Diárias (R\$): 450,64
 Objetivo: Nacional - Convocação
 Descrição: PARTICIPAR DO SIMPÓSIO SOBRE EAD (EADSIMP)

Nome: **MICHEL GOULART DA SILVA**
 Função:
 Período da Viagem: 15/05/2013 à 16/05/2013
 Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
 Número da Requisição: 001441/13
 Valor das Diárias (R\$): 361,99
 Objetivo: Nacional - Treinamento
 Descrição: PARTICIPAR DA I SEMANA NACIONAL DE MUSEUS -IFSC: "MEMÓRIAS E MEMÓRIAS"

Nome: **CESAR AUGUSTO KISTNER**
 Função:
 Período da Viagem: 15/05/2013 à 17/05/2013
 Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
 Número da Requisição: 001445/13
 Valor das Diárias (R\$): 450,64
 Objetivo: Nacional - Treinamento
 Descrição: PARTICIPAR DE CURSO DE PREGOEIRO NO IFSC EM FLORIANÓPOLIS

Nome: **RAFAEL MARCOS FERNANDES**
 Função:
 Período da Viagem: 14/05/2013 à 17/05/2013
 Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
 Número da Requisição: 001433/13
 Valor das Diárias (R\$): 634,28
 Objetivo: Nacional - Treinamento
 Descrição: PARTICIPAR DO CURSO DE PREGÃO ELETRÔNICO NO IF-SC, EM FLORIANÓPOLIS. CURSO INICIA DIA 15/04 AS 8:30 DA MANHA

Nome: **THAIS LUCIANA DOS SANTOS MARTINS BRIGHENTI**
 Função:
 Período da Viagem: 14/05/2013 à 17/05/2013
 Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
 Número da Requisição: 001434/13
 Valor das Diárias (R\$): 634,28
 Objetivo: Nacional - Treinamento
 Descrição: PARTICIPAR DO CURSO DE PREGÃO ELETRÔNICO NO IF-SC, EM

FLORIANÓPOLIS.

Nome: DANIEL MINUZZI DE SOUZA
Função:
Período da Viagem: 28/05/2013 à 28/05/2013
Destino: Blumenau / Rio do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 001678/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - Treinamento
Descrição: PARTICIPAR DE PALESTRA COM O PROFESSOR GABRIEL GABROWSKI DURANTE A CAPACITAÇÃO DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO

Nome: CARLOS DA SILVA PATEIS
Função:
Período da Viagem: 28/05/2013 à 28/05/2013
Destino: Blumenau / Rio do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 001743/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - Treinamento
Descrição: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOBRE ENSINO MÉDIO INTEGRADO

Nome: MARCELO DE MATOS
Função:
Período da Viagem: 28/05/2013 à 28/05/2013
Destino: Blumenau / Rio do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 001664/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - Treinamento
Descrição: PARTICIPAR DA TERCEIRA ETAPA DA CAPACITAÇÃO CONTINUADA DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO, QUE SERÁ MINISTRADA PELO PROFESSOR DR. GABRIEL GRABOWSKI

Nome: KARLA DE SOUZA TORRES
Função:
Período da Viagem: 28/05/2013 à 28/05/2013
Destino: Blumenau / Rio do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 001665/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - Treinamento
Descrição: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOBRE ENSINO MÉDIO INTEGRADO COM PROF DR GABRIEL GRABOLWSKI

Nome: **JUSCELIA PADILHA**
 Função:
 Período da Viagem: 28/05/2013 à 28/05/2013
 Destino: Blumenau / Rio do Sul / Blumenau
 Número da Requisição: 001666/13
 Valor das Diárias (R\$): 71,55
 Objetivo: Nacional - Treinamento
 Descrição: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOBRE O ENSINO MÉDIO INTEGRADO COM PROF DR. GABRIEL GRABOWSKI

Nome: **MARCUS FERNANDES MARCUSO**
 Função:
 Período da Viagem: 22/05/2013 à 23/05/2013
 Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
 Número da Requisição: 001429/13
 Valor das Diárias (R\$): 361,99
 Objetivo: Nacional - Congresso
 Descrição: PARTICIPAR NO EADSIMP 2013 - A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR.

Nome: **CLADECIR ALBERTO SCHENKEL**
 Função:
 Período da Viagem: 23/05/2013 à 24/05/2013
 Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
 Número da Requisição: 001483/13
 Valor das Diárias (R\$): 231,59
 Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE PESQUISA PARTICIPANTE - CÂMPUS CAMBORIÚ

Nome: **JOICE SELEME MOTA**
 Função:
 Período da Viagem: 13/05/2013 à 15/05/2013
 Destino: Araquari / Concórdia / Araquari
 Número da Requisição: 001386/13
 Valor das Diárias (R\$): 391,64
 Objetivo: Nacional - Convocação
 Descrição: COMVOCAÇÃO A PEDIDO DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO REFERENTE A COMITÉ PERMANENTE DE SUPORTE AO ENSINO SUPERIOR

Nome: **DALTON LUIZ DE MENEZES REIS**
 Função:
 Período da Viagem: 07/05/2013 à 08/05/2013
 Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
 Número da Requisição: 001558/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59
 Objetivo: Nacional - Convocação
 Descrição: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO CONFORME OFÍCIO 18-2013

Nome: **MARCELO BRADACZ LOPES**
 Função:
 Período da Viagem: 16/05/2013 à 16/05/2013
 Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
 Número da Requisição: 001370/13
 Valor das Diárias (R\$): 71,55
 Objetivo: Nacional - Convocação
 Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO NO CFTICG COM A PRESENÇA DO REITOR DO IFC E DIRIGENTES DOS IFs - SEDES DO PROJETO

Nome: **CESAR ANTONIO SCHNEIDER**
 Função:
 Período da Viagem: 09/05/2013 à 09/05/2013
 Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
 Número da Requisição: 001352/13
 Valor das Diárias (R\$): 83,35
 Objetivo: Nacional - Convocação
 Descrição: REPERSENTAR O PROFESSOR NERI GOLINSKI NA 18º REUNIÃO DO FÓRUM PERMANENTE DE APOIO À FORMAÇÃO DOCENTE CONFORME OFÍCIO 0408-2013 ANEXO

Nome: **VALTER LUIS ESTEVAM JUNIOR**
 Função:
 Período da Viagem: 21/05/2013 à 25/05/2013
 Destino: Blumenau / Navegantes / João Pessoa / Navegantes / Blumenau
 Número da Requisição: 001364/13
 Valor das Diárias (R\$): 929,88
 Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição: APRESENTAR UM TRABALHO APROVADO NO IX SIMPÓSIO BRASILEIRO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SOB O TÍTULO 'UM MÉTODO PARA IDENTIFICAR REGRAS DE ASSOCIAÇÃO UTILIZANDO SOMENTE OS LOGS DE ACESSO DE UM SERVIDOR WEB" .

Nome: **REGINA MARIA LEITE GARCIA**
 Função: NS
 Período da Viagem: 23/05/2013 à 24/05/2013
 Destino: Rio de Janeiro / Florianópolis / Camboriú / Florianópolis / Rio de Janeiro
 Número da Requisição: 001471/13
 Valor das Diárias (R\$): 265,50
 Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição: PARTICIPAR COMO CONSULTORA DO SEMINÁRIO DE PESQUISA

REALIZADO PELO IF CATARINENSE, COORDENADO PELO PROFESSOR VISITANTE NACIONAL SENIOR DR. REINALDO MATIAS FLEURI NO CÂMPUS DE CAMBORIÚ

Nome: **Yugi Fernando Uda**
Função: NI
Período da Viagem: 02/05/2013 à 02/05/2013
Destino: Araquari / Blumenau / Araquari
Número da Requisição: 001194/13
Valor das Diárias (R\$): 88,50
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: ATENDER CONVOCAÇÃO CONSUPER.

Nome: **MAURICIO LEHMANN**
Função: CD-0003
Período da Viagem: 10/05/2013 à 10/05/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 001366/13
Valor das Diárias (R\$): 102,90
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO AO SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS RIO DO SUL EM FLORIANÓPOLIS

Nome: **MAURICIO LEHMANN**
Função: CD-0003
Período da Viagem: 14/05/2013 à 15/05/2013
Destino: Blumenau / Navegantes / Brasília / Navegantes / Blumenau
Número da Requisição: 001361/13
Valor das Diárias (R\$): 462,94
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DO EVENTO "GOVERNANÇA DE PESSOAL: APERFEIÇOANDO O DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Nome: **MAURICIO LEHMANN**
Função: CD-0003
Período da Viagem: 09/05/2013 à 09/05/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 001421/13
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM OS SERVIDORES DO CÂMPUS CAMBORIÚ SOBRE SAÚDE SUPLEMENTAR

Nome: **MAURICIO LEHMANN**
 Função: CD-0003
 Período da Viagem: 06/05/2013 à 06/05/2013
 Destino: Blumenau / Videira / Blumenau
 Número da Requisição: 001234/13
 Valor das Diárias (R\$): 88,80
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: REUNIÃO COM SERVIDORES DO CÂMPUS DE VIDEIRA

Nome: **ROMANO ROBERTO VALICHESKI**
 Função: CD-0003
 Período da Viagem: 21/05/2013 à 21/05/2013
 Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
 Número da Requisição: 001482/13
 Valor das Diárias (R\$): 102,90
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO FORPOG - FLORIANÓPOLIS

Nome: **JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA**
 Função: CD-0003
 Período da Viagem: 21/05/2013 à 25/05/2013
 Destino: Blumenau / Navegantes / Foz do Iguazu / Navegantes / Blumenau
 Número da Requisição: 001422/13
 Valor das Diárias (R\$): 978,93
 Objetivo: Nacional - Convocação
 Descrição: PARTICIPAR DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM DE DIRIGENTES DE GESTÃO DE PESSOAS CONFORME CONVOCAÇÃO

Nome: **FERNANDO DILMAR DE BITENCOURT**
 Função: CD-0002
 Período da Viagem: 23/05/2013 à 25/05/2013
 Destino: Blumenau / Florianópolis / Brasília / Florianópolis / Blumenau
 Número da Requisição: 001531/13
 Valor das Diárias (R\$): 688,54
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: ATENDER CONVOCAÇÃO VIA TELEFONE DO SR. CARLOS ÁVILA SOBRE O CENTRO DE TREINAMENTO CÃES GUIA CÂMPUS CAMBORIÚ

Nome: **ROGERIO LUIS KERBER**
 Função: CD-0002
 Período da Viagem: 23/05/2013 à 25/05/2013
 Destino: Camboriú / Florianópolis / Brasília / Florianópolis / Camboriú
 Número da Requisição: 001532/13
 Valor das Diárias (R\$): 688,54

Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: ATENDER CONVOCAÇÃO VIA TELEFONE DO SR.CARLS ÁVILA SOBRE O CENTRO DE TREINAMENTO CÃES GUIA CÂMPUS CAMBORIÚ

Nome: **JOAO CELIO DE ARAUJO**
 Função: CD-0002
 Período da Viagem: 21/05/2013 à 21/05/2013
 Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
 Número da Requisição: 001484/13
 Valor das Diárias (R\$): 102,90
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO FORRPOGSUL

Nome: **FERNANDO DILMAR DE BITENCOURT**
 Função: CD-0002
 Período da Viagem: 06/05/2013 à 07/05/2013
 Destino: Blumenau / Videira / Blumenau
 Número da Requisição: 001641/13
 Valor das Diárias (R\$): 283,34
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM SERVIDORES CÂMPUS VIDEIRA PARA TRATAR DE TROCA DO DIREITOR CO CÂMPUS

Nome: **NERI JORGE GOLYNSKI**
 Função: CD-0002
 Período da Viagem: 14/05/2013 à 14/05/2013
 Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
 Número da Requisição: 001404/13
 Valor das Diárias (R\$): 102,90
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM PROFESSORA ELOÍSE LIVRAMENTO DELLAGNELO SOBRE MINTER

Nome: **NERI JORGE GOLYNSKI**
 Função: CD-0002
 Período da Viagem: 05/05/2013 à 10/05/2013
 Destino: Blumenau / Navegantes / Brasília / Navegantes / Blumenau
 Número da Requisição: 001259/13
 Valor das Diárias (R\$): 88,80
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PARTICIPAR DA III OFICINA DE CAPACITAÇÃO DA METODOLOGIA DE ACESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO DESTINADA AOS NOVOS GESTORES E GESTORAS DOS QUE REALIZAM A ADESAO AO MULHERES MIL EM 2013.

Nome: JOSE CARLOS BRANCHER
Função: CD-0002
Período da Viagem: 06/05/2013 à 08/05/2013
Destino: Blumenau / Navegantes / Rio de Janeiro / Navegantes / Blumenau
Número da Requisição: 001220/13
Valor das Diárias (R\$): 685,69
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DO XXXIII ENCONTRO DE PRÓ-REITORES DE EXTENÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS.

Nome: FRANCIELI MARCHESAN
Função: CD-0004
Período da Viagem: 02/05/2013 à 02/05/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 001228/13
Valor das Diárias (R\$): 102,90
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE TREINAMENTO DE APOSENTADORIA "AS MUDANÇAS NA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL - REGIME PRÓPRIO E FUNPRESP

Nome: ADONILTON LUIZ PIZZATTO
Função: CD-0004
Período da Viagem: 07/05/2013 à 11/05/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / São Paulo / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 000798/13
Valor das Diárias (R\$): 1148,13
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: FÓRUM DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA AUDITORES

Nome: RODENEI BELLO PEDROSO
Função: CD-0004
Período da Viagem: 21/05/2013 à 24/05/2013
Destino: Blumenau / Sombrio / Blumenau
Número da Requisição: 001105/13
Valor das Diárias (R\$): 672,43
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PREPARAÇÃO PARA OS AUTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS REFERENTE AO PROCESSO 23348.000138/203-14

Nome: ALDELIR FERNANDO LUIZ
Função: CD-0004
Período da Viagem: 06/05/2013 à 09/05/2013
Destino: Blumenau / Navegantes / Brasília / Navegantes / Blumenau
Número da Requisição: 001286/13
Valor das Diárias (R\$): 936,63
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR NO XXXI SIMPÓSIO BRASILEIRO DE REDES DE COMPUTADORES E SISTEMAS DISTRIBUÍDOS - SBRC

Nome: ANDRESSA THAIS SCHWINGEL
Função: CD-0004
Período da Viagem: 09/05/2013 à 09/05/2013
Destino: Ibirama / Blumenau / Ibirama
Número da Requisição: 001449/13
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REUNIÃO PROEN NO GABINETE DO REITOR. DESLOCAMENTO AUTORIZADO PELO DIRETOR DO CÂMPUS DR. FERNANDO J TAQUES

Nome: ANDRESSA THAIS SCHWINGEL
Função: CD-0004
Período da Viagem: 17/05/2013 à 17/05/2013
Destino: Ibirama / Blumenau / Ibirama
Número da Requisição: 001450/13
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM DEPUTADO DÉCIO LIMA

Nome: SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Função: CD-0004
Período da Viagem: 10/05/2013 à 10/05/2013
Destino: Camboriú / Blumenau / Camboriú
Número da Requisição: 001722/13
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR COMO PALESTRANTE DA FORMAÇÃO CONTINUADA DO CÂMPUS BLUMENAU - TEMA "AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Nome: **CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORREA**
Função: CD-0004
Período da Viagem: 19/05/2013 à 22/05/2013
Destino: Blumenau / Concórdia / Blumenau
Número da Requisição: 001384/13
Valor das Diárias (R\$): 784,39
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE RECONHECIMENTO DE CURSO E VISITA IN LOCO

Nome: **CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORREA**
Função: CD-0004
Período da Viagem: 13/05/2013 à 15/05/2013
Destino: Blumenau / Concórdia / Blumenau
Número da Requisição: 001385/13
Valor das Diárias (R\$): 477,89
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE COMITÊ PERMANENTE SE SUPORTE DO ENSINO SUPERIRO PARA RECONHECIMENTO DE CURSOS E VISITA IN LOCO

Nome: **ANDRESSA THAIS SCHWINGEL**
Função: CD-0004
Período da Viagem: 22/05/2013 à 24/05/2013
Destino: Ibirama / Gaspar / Ibirama
Número da Requisição: 001519/13
Valor das Diárias (R\$): 477,89
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO DE DIRIGENTES - TREINAMENTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Nome: **ANDRESSA THAIS SCHWINGEL**
Função: CD-0004
Período da Viagem: 28/05/2013 à 28/05/2013
Destino: Ibirama / Blumenau / Ibirama
Número da Requisição: 001833/13
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: TRATAR DE ASSUNTOS DO DAP DE IBIRAMA E BUSCAR O PROF FERNANDO TAQUES NA REUNIÃO DO CODR

Nome: ELIANE MARIA FABIANO DE ALMEIDA
Função: CD-0004
Período da Viagem: 13/05/2013 à 15/05/2013
Destino: Blumenau / Concórdia / Blumenau
Número da Requisição: 001356/13
Valor das Diárias (R\$): 477,89
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIAO PARA REFORMULAÇÃO DO
 DOCUMETNO "ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA DOS CUROSO
 TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO"

Nome: VOLMAR DE CESARO
Função: CD-0004
Período da Viagem: 06/05/2013 à 06/05/2013
Destino: Concórdia / Videira / Concórdia
Número da Requisição: 001348/13
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: CONVOCAÇÃO DA REITORIA CONFORME OFICIO 339/2013
 PARA PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO DE TRANSIÇÃO DE DIREÇÃO
 GERAL DO CÂMPUS VIDEIRA.

Nome: FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL
Função: CD-0001
Período da Viagem: 23/05/2013 à 25/05/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Brasília / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 001530/13
Valor das Diárias (R\$): 813,14
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: ATENDER CONVOÇÃO VIA TELEFONE DO SR. CARLOS ÁVIL
 SOBRE O CENTRO DE TREINAMENTO CÃOES GUIA - CÂMPUS
 CAMBORIÚ

Nome: FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL
Função: CD-0001
Período da Viagem: 22/05/2013 à 23/05/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 001488/13
Valor das Diárias (R\$): 397,04
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O PRESIDENTE DO INEP E
 FÓRUM DE REITORES

Nome: FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL
Função: CD-0001
Período da Viagem: 19/05/2013 à 20/05/2013
Destino: Blumenau / Concórdia / Blumenau
Número da Requisição: 001486/13
Valor das Diárias (R\$): 363,30
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: VIAGEM PARA RECEBER A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - MEC

Nome: FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL
Função: CD-0001
Período da Viagem: 16/05/2013 à 16/05/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 001426/13
Valor das Diárias (R\$): 109,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM OS REPRESENTANTES DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE TREINADORES E INSTRUTORES DE CÃES-GUIA

Nome: FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL
Função: CD-0001
Período da Viagem: 06/05/2013 à 06/05/2013
Destino: Blumenau / Videira / Blumenau
Número da Requisição: 001231/13
Valor das Diárias (R\$): 109,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM SERVIDORES DE VIDEIRA

Nome: FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL
Função: CD-0001
Período da Viagem: 03/05/2013 à 03/05/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 001233/13
Valor das Diárias (R\$): 109,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: VISITA AO CÂMPUS CAMBORIÚ PARA RECEBER O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO / BRASÍLIA - PROJETO CÃES-GUIA

Nome: **FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL**
Função: CD-0001
Período da Viagem: 07/05/2013 à 10/05/2013
Destino: Blumenau / Navegantes / Belém / Navegantes / Blumenau
Número da Requisição: 001207/13
Valor das Diárias (R\$): 1015,83
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: CONVOCAÇÃO DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONIF EM
BELÉM PA

Fonte: Departamento de Administração e Planejamento.